



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XV Nº 88

Brasília, sexta-feira, 12 de maio de 2006

Sumário

Atas	1
Emendas à Lei Orgânica	51
Leis	52
Redações Finais	52
Comissões	55
Atos Administrativos	71
Diretoria de Recursos Humanos	71
Edital de Concurso	72

Atas

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 34ª
(TRIGÉSIMA QUARTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 26 DE ABRIL DE 2006.**

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Wilson Lima e Chico Vigilante.
SECRETARIA: Deputados Chico Vigilante, Eliana Pedrosa e Gim Argello.
LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.
INÍCIO: 15 horas e 19 minutos.
TÉRMINO: 16 horas e 58 minutos.

PRESEÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- Aguinaldo de Jesus (PL)
- Arlete Sampaio (PT)
- Augusto Carvalho (PPS)
- Benício Tavares (PMDB)
- Brunelli (PFL)
- Chico Vigilante (PT)
- Ivelise Longhi (PMDB)
- Izalci (PFL)
- José Edmar (Prona)
- Leonardo Prudente (PFL)
- Odilon Aires (PMDB)
- Paulo Tadeu (PT)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	
MESA DIRETORA	
Presidente: Fabio Barreto (PFL) Vice-Presidente: Chico Fiorista (PT) 1ª Secretária: Wilson Lima (PRONA) Suplente: Leonardo Prudente (PFL) 2ª Secretária: José Edmar (PRONA) Suplente: 2ª Secretária: Peniel Pacheco (PDT) Suplente: Augusto Carvalho (PPS) Corregedor: Eliana Pedrosa (PFL) Ouvidor: Paulo Tadeu (PT)	
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Brunelli Vice-Presidente: Chico Leite Eurides Brito Pedro Passos Chico Vigilante	Leonardo Prudente Arlete Sampaio Odilon Aires Roney Nemer Paulo Tadeu
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Leonardo Prudente Vice-Presidente: Paulo Tadeu Eliana Pedrosa Odilon Aires Benício Tavares	Brunelli Erika Kokay Wilson Lima Eurides Brito Gim Argello
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Eurides Brito Vice-Presidente: Peniel Pacheco Chico Leite Ivelise Longhi Paulo Tadeu	Augusto Carvalho Chico Vigilante Chico Floresta
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Wilson Lima Peniel Pacheco Benício Tavares Roney Nemer	Chico Leite José Edmar Augusto Carvalho Ivelise Longhi Pedro Passos
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Erika Kokay Vice-Presidente: Leonardo Prudente Brunelli Izalci Lucas Roney Nemer	Chico Leite Peniel Pacheco Arlete Sampaio Eurides Brito Pedro Passos
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Ivelise Longhi Vice-Presidente: Benício Tavares Arlete Sampaio José Edmar Wilson Lima	Odilon Aires Pedro Passos Chico Floresta Brunelli Eliana Pedrosa
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Arlete Sampaio Vice-Presidente: Erika Kokay Augusto Carvalho Odilon Aires Wigberto Tartuce	Chico Leite Paulo Tadeu Eliana Pedrosa Aguinaldo de Jesus
COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Vice-Presidente: Aguinaldo de Jesus José Edmar Chico Floresta Gim Argello Izalci Lucas	Wigberto Tartuce Benício Tavares Wilson Lima Chico Vigilante Odilon Aires
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Augusto Carvalho Vice-Presidente: Chico Floresta Aguinaldo de Jesus Eliana Pedrosa Pedro Passos	Peniel Pacheco Arlete Sampaio Leonardo Prudente Odilon Aires

- Eliana Pedrosa (PFL)
- Erika Kokay (PT)
- Eurides Brito (PMDB)
- Gim Argello (PTB)
- Pedro Passos (PMDB)
- Peniel Pacheco (PDT)
- Rôney Nemer (PMDB)
- Vigão (PMDB)
- Wilson Lima (Prona)

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Wilson Lima):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 COMUNICADOS DA MESA

- **Projeto de Lei nº 2.386, de 2006**, de autoria dos Deputados Augusto Carvalho e Eliana Pedrosa.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 620, de 2006**, de autoria do Deputado Brunelli.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 621, de 2006**, de autoria do Deputado Brunelli.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 622, de 2006**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 623, de 2006**, de autoria do Deputado Izalci.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 624, de 2006**, de autoria do Deputado Izalci.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 625, de 2006**, de autoria da Deputada Eurides Brito.
- **Indicação nº 5.792, de 2006**, de autoria do Deputado José Edmar.
- **Indicação nº 5.793, de 2006**, de autoria do Deputado Brunelli.
- **Indicação nº 5.794, de 2006**, de autoria do Deputado Brunelli.
- **Indicação nº 5.795, de 2006**, de autoria do Deputado Rôney Nemer.
- **Indicação nº 5.796, de 2006**, de autoria do Deputado Erika Kokay.
- **Indicação nº 5.797, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.798, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.799, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.800, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.801, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.802, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.803, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.804, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.805, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.806, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.

- **Indicação nº 5.807, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.808, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.809, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.810, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.811, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.812, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.813, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.814, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.815, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.816, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.817, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.818, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.819, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.820, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.821, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.822, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.823, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.824, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.825, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.826, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.827, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.828, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.829, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.830, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.831, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.832, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.833, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.834, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.835, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.836, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.837, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.838, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.839, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.840, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.841, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.842, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.843, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Nelci Maria Stein - Reg. Prof. 147/02/62 - MTb-DF

Diagramação e Arte Final

Seção de Editoração: 3348-8963

SAIN - Parque Rural - 70 086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

- **Indicação nº 5.844, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.845, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.846, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.847, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.848, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.849, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.850, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.851, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.852, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.853, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.854, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.855, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.856, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.857, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.858, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.859, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.860, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.861, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.862, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.863, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.864, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.865, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.866, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.867, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.868, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.869, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.870, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.871, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.872, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 5.873, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 5.874, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 5.875, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 5.876, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 5.877, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 5.878, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 5.879, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 5.880, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.

- **Indicação nº 5.881, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 5.882, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 5.883, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 5.884, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 5.885, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 5.886, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 5.887, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 5.888, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 5.889, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 5.890, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 5.891, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 5.892, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 5.893, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 5.894, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 5.895, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 5.896, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 5.897, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Moção nº 2.994, de 2006**, de autoria do Deputado Brunelli.
- **Moção nº 2.995, de 2006**, de autoria do Deputado Brunelli.
- **Moção nº 2.996, de 2006**, de autoria do Deputado Brunelli.
- **Moção nº 2.997, de 2006**, de autoria da Deputada Erika Kokay e outros.
- **Requerimento nº 2.341, de 2006**, do Deputado Augusto Carvalho e outros.
- **Requerimento nº 2.342, de 2006**, da Deputada Ivelise Longhi.
- **Requerimento nº 2.343, de 2006**, da Deputada Ivelise Longhi.
- **Requerimento nº 2.344, de 2006**, da Deputada Ivelise Longhi.
- **Requerimento nº 2.345, de 2006**, das Deputadas Erika Kokay e Arlete Sampaio.
- **Requerimento nº 2.346, de 2006**, da Deputada Eliana Pedrosa.

PL 2388/2006

PROJETO DE LEI Nº
(Autoria: Deputados Augusto Carvalho e Eliana Pedrosa)

Dispõe sobre a inclusão do tema **MISSÃO CRULS** como conteúdo opcional na grade curricular dos ensinos fundamental e médio da rede de ensino do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Decreta:

Art. 1º Fica incluído o tema Ecoturístico Religioso e Cultural "MISSÃO CRULS" como conteúdo opcional na grade curricular dos ensinos fundamental e médio das escolas da rede de ensino do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Roteiro Ecoturístico, Religioso e Cultural MISSÃO CRULS, no âmbito do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno - RIDE foi criado pela Lei nº. 3.407 de 02 de agosto de 2004.

Na mesma linha, foi aprovada por unanimidade pela Câmara Legislativa e sancionada pelo Governador do Distrito Federal a Lei nº 3.526, de 7 de janeiro de 2005, também de nossa autoria, que criou o Memorial Cruls no Distrito Federal.

A Comissão Cruls, instituída para pesquisar e delimitar a área onde deveria se estabelecer a futura Capital do Brasil, atendendo determinação da Constituição Federal de 1891, percorreu, durante os anos de 1892 e 1893, mais de quatro mil quilômetros do Planalto Central. Na ocasião, foi realizado um levantamento minucioso sobre a topografia, clima, geologia, fauna, flora, recursos minerais e outros aspectos da região. Quem conhece o Relatório sabe da importância de suas informações e análises, da dedicação e beleza de sua elaboração. A Comissão, composta por 8 especialistas e mais 14 auxiliares, demarcou, estudou, analisou e fotografou um quadrilátero de 14.400 km², reservado para o Distrito Federal.

Lembremos de alguns trechos da introdução do Relatório da Comissão Exploradora do Planalto Central do Brasil, mais conhecida como "Missão Cruls", em homenagem a seu chefe, o astrônomo Luiz Cruls:

"Quanto à minha opinião, formada já, é com a mais sólida e franca convicção que vos declaro que é perfeita a salubridade desta vasta planície, que não conheço no Brasil Central lugar algum que se lhe possa comparar em bondade. A esta qualidade primordial do Planalto convém acrescentar abundância dos mananciais d'água pura, dos rios caudalosos cujas águas podem chegar facilmente às extensas colinas que nas proximidades, se vão elevados com declives suavíssimos... a flora riquíssima, com um cunho ou physionomia de todo particular pela uniformidade, caracter geral impresso pela regularidade das condições climatológicas do ambiente que habita. Nutrimos pois a convicção de que a zona demarcada apresenta a mais soma de condições favoráveis possíveis de se realizar, e próprias para nela edificar-se uma grande Capital que gozará de um clima temperado e sadio, abastecida com águas potáveis abundantes, situada em região cujos terrenos convenientemente tratados prestar se-hão às importantes culturas."

Contudo, somente em 1922, o presidente Epitácio Pessoa decretou a fixação do Distrito Federal e lançou a Pedra Fundamental da futura Capital, na região de Planaltina. Assim, em 1956, com Juscelino Kubitschek na Presidência da República, o projeto da nova capital começou a se realizar. Foi criada a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap e Brasília foi inaugurada no dia 21 de abril de 1960, vários anos após a conclusão dos trabalhos realizado pela Missão Cruls.

Ao longo da história do Distrito Federal, muito se tem comentado sobre a vocação natural de nossa região para o turismo, mas hoje, pouco se fez de efetivo para alavancar com força coragem e garra esse poderoso segmento da indústria limpa, responsável pela geração de inúmeros empregos e dividendos financeiros.

Se olharmos para o Distrito Federal e a Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno, constatamos com facilidade pólos isolados em que o turismo é realidade marcante e inequívoca e que transcendem e referenciam Brasília no cenário de arquitetura mundial. A cidade de Pirenópolis e a Chapada Veadeiros, por exemplo, desenvolveram-se de forma autônoma e, hoje, recebem fluxo de turistas não só do Brasil, mas também de diversas partes do mundo.

Pode-se dizer o mesmo de Itiquira, Mumunhas, Poço Azul, Planaltina e, mais recente, o Núcleo Rural Casa Grande - Gama DF - que estimulam o turismo ecológico e religioso. Da mesma forma é inegável a presença do turismo rural em diversas cidades satélites, que reúnem haras, pistas de vaquejadas e clubes de cavalo. O artesanato e o folclore também têm expressividade, ou seja, Brasília e a Região do Entorno reúnem ampla diversidade cultural e turística, que chama as pessoas para o reencontro com a natureza, a meditação e a cultura.

A atividade turística é um dos seguimentos da economia mundial que tem apresentado os maiores índices de crescimento nas últimas décadas, lado a lado com áreas como a de telecomunicações e da tecnologia da informação. O turismo, entre muitas definições, significa bem-estar social, e é importante instrumento de educação, à medida que desperta a consciência dos cidadãos para questões relevantes, como o equilíbrio ambiental e a geração de empregos.

Em tempos de globalização, essa atividade promove a difusão de valores naturais, culturais e sociais, amplia e fortalece as reações entre os povos, contribui com o desenvolvimento econômico, abrindo novas perspectivas sociais e colaborando para o fortalecimento de imagem nacional.

Mas o setor do turismo continua ansioso pelo estímulo e o incentivo efetivos do estado. Por isso, vislumbramos a possibilidade de incluir o tema Missão Cruls como conteúdo opcional na grade curricular dos ensinos fundamental e médio das escolas da rede de ensino do Distrito Federal, com a pretensão de estimular, articular, integrar e disseminar as diversas modalidades de turismo entre os jovens e adolescentes, de forma a contribuir com o seu desenvolvimento, especialmente no eixo de integração entre o Distrito Federal e a Região do Entorno.

No aspecto político-pedagógico, a matéria encontra-se revestida de relevante interesse social e amparada em princípios legais, vez que a Constituição Federal dispõe que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade.

Ainda que bastassem os argumentos retro-mencionados no sentido de justificar o brilho da proposição em tela, a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) vem corroborar com o tema, pois o art. 26 da citada norma confere a cada sistema de ensino e ao estabelecimento escolar a prerrogativa de complementar o currículo escolar, por uma parte diversificada, em razão das características locais da sociedade envolvida.

Nesse sentido, a proposta da MISSÃO CRULS figurar como conteúdo opcional na grade curricular dos ensinos fundamental e médio das escolas da rede de ensino merece atenção especial, pois, além de despertar o conhecimento pela história e o imenso

potencial de desenvolvimento da região do Distrito Federal e do Entorno, a vigência da lei poderá garantir aos estudantes amplas possibilidades de profissionalização e colocação no mercado de trabalho, que envolve os setores de ecoturismo, hotelaria e eventos, ou na área de planejamento turístico e de pesquisa sobre a Capital e o Planalto Central, parques temáticos, dentre outros.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para a acolhida da presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de 2006.

Deputado AUGUSTO CARVALHO
PPS

Deputada ELIANA PEDROSA
PFL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

PRL 020/2006

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Astronauta Marcos César Pontes.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Astronauta Marcos César Pontes.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Astronauta Marcos César Pontes. Trata-se de um dos mais ilustres oficiais da Força Aérea Brasileira e sua respeitabilidade e dedicação a sua profissão tem servido de exemplo há muitas igrejas evangélicas.

Marcos César Pontes nascido na cidade de Bauru - SP, em 11 de março de 1963 é o primeiro astronauta e cosmonauta brasileiro e o primeiro lusófono a ir ao espaço na missão batizada "Missão Centenário", em referência à comemoração dos cem anos do voo de Santos Dumont no avião 14 Bis, realizado em 1906. Em 30 de março de 2006, partiu em direção à Estação Espacial Internacional (ISS) a bordo da nave russa Soyuz TMA-8, com 8 experimentos científicos brasileiros para execução em ambiente de microgravidade. Retornou no dia 8 de abril a bordo da nave Soyuz TMA-7.

Casado com Francisca de Fátima Cavalcanti, Pontes tem dois filhos e seus hobbies são musculação, futebol, violão, piano, desenhar e fazer pinturas em aquarela. Seus pais Virgílio e Zuleika Pontes, residem em Bauru. É piloto de caças da Força Aérea Brasileira (FAB), detendo a patente de Tenente-coronel.

Formou-se no colégio Liceu Noroeste, em Bauru, no ano de 1980. Em 1984, ele recebeu o bacharelado em tecnologia aeronáutica da Academia da Força Aérea (AFA), localizada em Pirassununga, São Paulo. Em 1989, Pontes iniciou o curso de engenharia aeronáutica no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), em São José dos Campos, São Paulo, tendo recebido o título de engenheiro em 1993. Em 1998, Pontes tornou-se mestre em engenharia de sistemas pela Naval Postgraduate School, localizada em Monterey, na Califórnia.

Foi agraciado com a medalha de Honra ao Mérito da Academia da Força Aérea e medalha Santos Dumont.

Como um dos pilotos dos mais experientes nos quadros da FAB, possui horas de voo em mais de vinte modelos de jatos da frota da FAB.

Em junho de 1998, foi selecionado para o programa espacial da NASA, para a candidatura a que o país tinha direito no programa espacial do governo estadunidense, pelo fato de integrar o esforço multinacional de construção da Estação Espacial Internacional.

Iniciou o treinamento obrigatório em agosto daquele ano no Johnson Space Center, em Houston. Em dezembro de 2000, ao concluir o curso, foi declarado oficialmente "astronauta da NASA".

Seu voo inaugural fora originalmente marcado para o ano de 2001, como parte da construção da Estação Espacial Internacional. Mais especificamente, o objetivo da missão seria transportar e instalar o módulo construído no Brasil (conhecido como "Express Pallet").

Problemas orçamentários da NASA forçaram, no entanto, o adiamento da missão para o ano de 2003. Ao se aproximar a data, persistentes problemas financeiros indicavam novo adiamento, mas o acidente que resultou na destruição do ônibus espacial *Columbia*, em fevereiro de 2003, suspendeu todos os vôos da NASA por tempo indeterminado.

Enquanto esperava por ser lançado ao espaço, Pontes foi designado para o Escritório de Astronautas para Operações na Estação Orbital (*"Astronaut Office Space Station Operations Branch"*), onde trabalhou no setor de missões técnicas.

Em outubro de 2005, durante uma visita oficial do presidente brasileiro Luis Inácio Lula da Silva à Rússia, foi assinado um acordo de cooperação entre os dois países, possibilitando o envio de Marcos Pontes à ISS com um pagamento de dez milhões de dólares americanos.

Assim, após vários adiamentos, no dia 30 de março de 2006 (23h30 do horário de Brasília e 8h30 do dia 1 de abril no horário do Cazaquistão), foi lançada a nave Soyuz TMA-8 com o tenente-coronel Marcos Pontes. Além do astronauta brasileiro, fazem parte da tripulação o russo Pavel Vinogradov e o americano Jeffrey Williams, sendo estes dois membros da Expedition 13. Por sua simpatia e estar quase sempre sorrindo, além de ser o primeiro astronauta brasileiro, ele foi comparado pela imprensa russa à Yuri Gagarin.

Com o lançamento da base russa de Baikonur no Cazaquistão às 23 horas e trinta minutos de Brasília e às nove horas e trinta minutos do Cazaquistão, suas imagens foram acompanhadas ao vivo pelo Brasil inteiro, por várias emissoras de TV. Com isso, o país tornou-se o 27º país a ter um cidadão ao espaço.

A nave acoplou-se à Estação Espacial Internacional (ISS) na madrugada de sábado, dia 1 de abril. Durante um período de oito dias, Marcos Pontes realizou uma série de experimentos para a Agência Espacial Brasileira (AEB).

No dia 3 de abril de 2006, foi transmitida a entrevista com homenagem a Santos Dumont, na qual Marcos Pontes usou um chapéu Panamá igual ao do inventor e um lenço com as siglas SD.

Retornou à Terra na noite do dia 8 de abril, 20h56 no horário de Brasília, e manhã do dia 9 de abril no horário do Cazaquistão, na nave Soyuz TMA-7, em companhia dos dois astronautas da missão Expedition 12, o russo Valery Tokarev e o americano William McArthur. Permaneceu durante um período de oito dias em observação para readaptar-se a um ambiente com gravidade.

No dia 20 de abril, foi homenageado na cidade de Brasília em homenagem da Agência Espacial Brasileira. Recebeu do Presidente Luis Inácio Lula da Silva condecoração da Ordem Nacional do Mérito.

Em 21 de abril de 2006, retornou à sua cidade natal no interior do Estado de São Paulo, Bauru. Foi recebido por uma comitiva, com apresentação da Esquadriha da Fumaça. Posteriormente participou de uma carreta no topo de um veículo do corpo de bombeiros, além de realizar uma palestra no teatro municipal.

Por fim, a referida comenda será outorgada a quem soube entregar a sua própria vida à causa da aviação brasileira; a quem vem demonstrando que é preciso lutar para engrandecer as instituições democráticas; a quem se dedica a difundir a utopia de um país moderno e justo, fazendo deste ideal sua principal missão.

Ante ao exposto e frente às qualidades do Astronauta Marcos César Pontes, solicito aos ilustres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2006.

BRUNELLI
Deputado Distrital - PFL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

PFL 821/2006

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Jorge Luiz Coelho Linhares.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Jorge Luiz Coelho Linhares.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Jorge Luiz Coelho Linhares. Trata-se de um dos mais ilustres pastores evangélicos do Distrito Federal e sua respeitabilidade e dedicação ao seu ministério tem servido de exemplo há muitas igrejas evangélicas.

O homenageado nasceu em Barão de Cocais (cidade localizada a 70 km de Belo Horizonte), no dia 02/10/1952.

Casou-se com Glenda de Cássia Linhares em 1978. Juntos tiveram três filhos:

Daniela Linhares - casada com Marcelo e mãe de Ayssa
Thiago Linhares - casado com Thatiana
Isabella Linhares - casada com Igor.

É formado em história, geografia e teologia. Pastor da Igreja Batista Getsêmani - BH/MG, há 26 anos.

Da família de origem humilde, dentre outras qualidades, herdou a boa formação moral e os princípios da cidadania, patriotismo e honradez.

Estudioso atento da palavra de Deus, escritor e voluntarioso, o homenageado presta relevante serviço à comunidade cristã de Brasília na medida em que revela em seus livros ensinamentos de convívio harmônico com o próximo e o valor a pátria através do amor.

É um cidadão que sempre foi marcado pela sua competência e preocupação com os mais necessitados. As suas pregações trazem aconchego espiritual àqueles que as escutam e, o seu ministério é visto como um exemplo pelos seus discípulos e por outros pastores.

Por fim, a referida comenda será outorgada a quem soube entregar a sua própria vida à causa da evangelização; a quem vem demonstrando que é preciso lutar para engrandecer as instituições democráticas; a quem se dedica a difundir a utopia de um país justo e mais cristão, fazendo deste ideal sua principal missão.

Ante ao exposto e frente às qualidades do **Pastor Jorge Luiz Coelho Linhares**, solicito aos ilustres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2006.

BRUNELLI
Deputado Distrital - PFL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
(Do Sr. Deputado PENIEL PACHECO - PDT)

PFL 822/2006

Concede o Título de Cidadão Honorário do Distrito Federal ao Dr. Roberto Gomes Peres.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Distrito Federal ao **Dr. Roberto Gomes Peres**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nascido em 03 de julho de 1936 na cidade de Guariba, estado de São Paulo, casado, pai de 3 filhos e 6 netos. O senhor Roberto Gomes Peres exerce um importante papel para sociedade de Brasília atuando em várias atividades profissionais desde 1960.

Professor de Ensino Médio, advogado Formado em Julho de 1964 e Funcionário do quadro permanente do Governo do Distrito Federal desde 1961. Chegou a Brasília no mês de janeiro, tendo sido contratado pela NOVACAP - DTVI, como funcionário, exercendo o cargo de COMPRADOR. Foi também contratado pela Fundação Educacional como professor de Latim e Português.

Representou o Distrito Federal em 1975, pela Secretaria de Educação do DF, em Belo Horizonte/MG, na Ultraming no "Projeto Acesso de Ensino Profissionalizante".

Nomeado pelo Governador Joaquim Roriz ao cargo de Presidente do Conselho Fiscal da NOVACAP/DF nas gestões de 1988 a 1991. Diretor do Centro de Assistência Judiciária de Brasília "CEAJUR" - Defensoria Pública do Distrito Federal.

Membro do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal e Nomeado Sub-Procurador Geral do Distrito Federal pelo Decreto de 01 de outubro de 1990, do Senhor Governador.

Transferido, por força da Portaria de 27 de novembro de 1985, para compor o quadro da recém criada 5ª Sub-Procuradoria Geral, que trataria dos problemas de LOTEAMENTO do Distrito Federal.

Designado, em 03 de junho de 1985, para coordenar o grupo de trabalho para implantação de estágios probatórios nos órgãos integrantes do Sistema Jurídico do Distrito Federal, tendo criado vários Núcleos Jurídicos nas Cidades Satélites, assim como no Juizado de Menores.

Designado em 30 de Dezembro de 1988 pelo Exmo. Procurador Geral do Distrito Federal para responder pela Direção do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal.

Coordenador do grupo de trabalho para implantação de estágios probatórios nos órgãos integrantes do Sistema Jurídico do Distrito Federal tendo criado vários Núcleos Jurídicos nas Cidades Satélites, assim como no Juizado de Menores.

Elogiado pelo zelo e alto espírito de dever demonstrado no desempenho de suas funções como Coordenador do Grupo de Trabalho pelo Exmo. Procurador geral do Distrito Federal.

Nomeado em 20 de setembro de 1998, ao cargo de Diretor do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal pelo Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal.

Nomeado em 14 de Dezembro de 1990, pelo Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal para exercer o Cargo em Comissão de Procurador - Chefe, Código DAS 4 da 2ª Sub-Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Também recebeu vários títulos por seus trabalhos prestados a cidade de Brasília:

- Medalha do MÉRITO DO BURITI - prêmio por ter constituído de modo relevante, dedicação e zelo com que desempenhou suas funções a serviço do Governo do Distrito Federal.
- Portaria de 12/11/69, Elogio pela Colaboração prestada à Administração do GDF.
- Agraciado com o Diploma da "Ordem Internacional das Ciências, das Letras e da Cultura, pelo Supremo Conselho Internacional de Brasília DF - Brasil", Personalidade do ano de 1994, pelos relevantes serviços prestados à causa da fraternidade humana, na defesa da paz, das ciências, das artes, das letras e da cultura e da preservação da honra e dignidade da família universal.
- Eleito Conselheiro da ordem dos advogados do Brasil para o Triênio de 2004, 2005 e 2006, fazendo parte como membro de Ética e Disciplina e Presidente da 4ª turma.
- Homenageado em 2005 publicamente e agraciado com um troféu, por ter sido incentivador e criador e ainda como membro integrante da 1ª Diretoria da Associação dos Procuradores do Distrito Federal, como Vice-Presidente.

Muitas foram as contribuições do Dr. Roberto Gomes Peres para a sociedade de Brasília. Diante do exposto, conclamamos os ilustres pares desta Casa para aprovarmos este Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em


PENIEL PACHECO
Deputado Distrital - PDT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 023/2006;
(Do Senhor Deputado IZALCI LUCAS - PFL)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José de Melo.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo assegurar a concessão do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Jose de Melo, mineiro de Araguari, administrador de empresas, atual Diretor da Diretoria de Captação e Produtos (nomeado por Decreto Presidencial em 1996) da Fundação Habitacional do Exército - FHE, Brasília-DF/APE - Poupex.

José de Melo foi funcionário do Banco do Brasil por 30 anos, tendo iniciado sua carreira bancária em Monte Carmelo-MG; de 92 a 93 assumiu o cargo de Consultor Pericial da Justiça, em Brasília; de 93 a 95 foi nomeado assessor da Secretaria do Ministério da Indústria e Comércio; e em 95 assumiu a Gerência Financeira da Poupex.

Esse ilustre cidadão possui vasta ficha de serviços prestados ao povo do Distrito Federal, em reconhecimento a tal fato já foi homenageado com a Medalha do Pacificador - Exército Brasileiro; Ordem do Mérito Judiciário do TJDF; Medalha Mérito Santos Dumont - FAB - Aeronáutica e Ordem do Mérito de Brasília - GDF.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em.....


DEPUTADO IZALCI LUCAS
Autor

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 024/2006;
(Do Senhor Deputado IZALCI LUCAS - PFL)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Clóvis Jacy Burmann.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Clóvis Jacy Burmann.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo assegurar a concessão do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Clóvis Jacy Burmann, gaúcho de Santa Maria, nascido em

1928, General de Exército, atualmente ocupando o cargo de Presidente da Fundação Habitacional do Exército (FHE) e da Associação de Poupança e Empréstimo (POUPEX).


Clóvis Burmann é formado pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN); aperfeiçoou-se por meio do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (ESAO), Curso de Comando e Estado-Maior (ECEME), Curso de Comando e Estado-Maior (FAKB) e Curso Superior de Guerra (ESG).

Durante a sua carreira militar ocupou os seguintes cargos: Instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior; Oficial de Gabinete do Ministro do Exército; Chefe do Centro de Comunicação do Exército; Comandante da Escola de Sargento das Armas; Comandante do Corpo de Cadetes da AMAN; Chefe da Assessoria de Ensino do DEP; Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior do Exército; Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada; Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais; Subchefe da 5ª Subchefia do Estado-Maior do Exército; Comandante da 6ª Divisão de Exército; Vice-Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisas e Vice-Presidente da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL).

Devido aos serviços prestados ao povo brasileiro já foi homenageado com a ordem do Mérito Militar do Exército (Grã-Cruz), Ordem do Mérito Judiciário do TJDF (Grã-Cruz), Ordem do Mérito Aeronáutico (Grande-Oficial), Ordem do Mérito Naval (Grande-Oficial), Ordem do Mérito das Forças Armadas (Grande-Oficial), Ordem do Mérito Rio Branco (Grande-Oficial), Ordem do Mérito Judiciário Militar (Distinção), Medalha do Mérito Brasília (Comendador), Medalha do Mérito da Academia de História Militar Terrestre do Brasil (AHIMTB), Medalha do Mérito Tamandaré, Medalha do Mérito Santos Dumont e Medalha do Pacificador.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em.....


DEPUTADO IZALCI LUCAS
 Autor

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº **576/2006**

(Da Deputada **EURIDES BRITO**)

Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à artista plástica MARLENE GODOY.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora **MARLENE GODOY**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Orgânica do Distrito Federal em seu artigo 60, inciso XLI possibilita que a Câmara Legislativa do DF outorgue sua maior comenda, o título de Cidadão honorário, àqueles que têm se destacado pela prestação de serviços, em prol da Comunidade de Brasília.

A artista plástica Marlene Godoy, mineira da cidade de Coimbra - MG, que há vários anos reside em Brasília, reúne os requisitos formais e moras para ser agraciada com este título.

Ela realiza exposições em vários pontos do Brasil e da Europa, apresentando pontos marcantes da arte brasileira com suas esculturas, painéis e telas.

Na sua trajetória, Marlene incluiu Brasília em seu calendário definitivamente, ao escolhê-la como local de moradia e inspiração de sua arte.

Dentre várias exposições da artista no DF, podemos destacar: Apresentação de Grace Maria Freitas no Teatro Nacional de Brasília com o tema "SALMOS", "A via Sacra de Brasília" na Galeria da Fundação Cultural do DF, e apresentação de Walmir Ayala no Foyer do Teatro Nacional com o tema "O tãro de Brasília".

Podemos destacar ainda exposições da artista no exterior: "Lê Tarô de Brasília" realizada no Espaço Cultural da Embaixada do Brasil em Paris, coletiva na Embaixada do Brasil em Roma, Galeria Candido Portinari na Itália, "Arte Sacra contemporânea", em Montserrat gal 1 ery, New York, EUA, "Lê Brasil Contemporary", Art And Culture - France", no Maison Internationale de Rennes, "Lendas Brasileiras", exposição denominada "Br Ajuord'Hui", na cidade de La Garde - França e também 5º Bienal internacional de Arte Contemporânea - Florença - Itália.

Em seu currículo, Marlene Godoy coleciona: Ordem do Mérito Cultural, conferida pela Secretaria de Cultura, do Governo do Distrito Federal, Medalha do Mérito Ary Barroso, conferida pela Academia Internacional de Cultura, Capa das Listas Telefônicas da Cidade de Brasília, ilustradas pelas obras do Tarô de Brasília "O Sol" e "A Lua", como parte de uma série de homenagens do "Círculo Cultural Tele Listas", aos principais pintores brasileiros, Voto de aplauso do Senador Arthur Virgílio pela participação NO 5º Bienal Internacional da cidade de Florença, Itália.

A oportunidade do acesso à culturas aos brasilienses, faz de Marlene Godoy, merecedora da mais alta homenagem do Legislativo local, por contribuir para o acesso e desenvolvimento da cultura local.

Por isto e por tudo o que fez e tem feito em prol de Brasília, a artista plástica **MARLENE GODOY**, faz jus ao Título de Cidadã Honorária de Brasília, o que vem a enaltecer sobremaneira esta comenda.

Sala das Sessões, em de abril de 2006.


 Deputada **EURIDES BRITO**

INDICAÇÃO Nº 572/2006
 (Autor: Deputado **JOSÉ EDMAR, PRONA**)

Sugere à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a melhoria do policiamento nas quadras QNR 2, 3 e 4 de Ceilândia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para solicitar à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a melhoria do policiamento nas quadras QNR 2, 3 e 4 de Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

As comunidades das quadras QNR 2, 3 e 4 de Ceilândia há muito reclamam a presença dos órgãos de segurança naquela localidade, especialmente à noite, quando os marginais aproveitam para fazer certos furtos. É preciso intensificar as rondas ostensivas e aumentar o efetivo naquelas quadras principalmente à noite. A comunidade reivindica uma viatura que fique naquela comunidade na parte da noite.

Peço, portanto, o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala de Sessões, em 20 de abril de 2006


 Deputado Distrital **JOSÉ EDMAR, PRONA**

INDICAÇÃO Nº 573/2006
 (Do Sr. Deputado Brunelli)

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação de paradas de ônibus acrílicas para o setor da Prefeitura Comunitária de Taguatinga Sul - na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação de paradas de ônibus acrílicas para o setor da Prefeitura Comunitária de Taguatinga Sul - na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

As paradas de acrílico e alumínio trazem um ar de modernidade e harmonia com plano urbanístico da cidade.

Recentemente, sobretudo no Plano Piloto, as antigas paradas de concreto foram substituídas pelas novas paradas de acrílico elevando a qualidade de vida daquela população.

Da mesma forma, é justo que a comunidade de Taguatinga tenha o mesmo benefício, até porque ela é responsável pela maior arrecadação tributária do DF, que, por sua vez, proporcionará ao Plano Piloto e outras cidades, terem esses novos equipamentos.

Ante ao exposto, solicito providências do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal, requisitando aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2006.

BRUNELLI
Deputado Distrital - PFL

INDICAÇÃO Nº 5704/2006
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Sugere ao Senhor Diretor do DER-DF, a implantação de um Semáforo em frente ao Centro Educacional Católica de Brasília no Pistão Sul - Região Administrativa de Taguatinga DF - RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Diretor do DER-DF, a implantação de um Semáforo em frente ao Centro Educacional Católica de Brasília no Pistão Sul - Região Administrativa de Taguatinga DF - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores de Taguatinga Sul, estão reivindicando a implantação de um Semáforo em frente ao Centro Educacional Católica de Brasília, localizado na DF-001 - Pistão Sul.

Há em média 3.000 (três mil) alunos que utilizam a faixa de pedestres que fica em frente ao Centro de Ensino Católica de Brasília, a travessia desse grande número de crianças e adolescentes tem causado, naquele trecho do Pistão Sul, grandes engarrafamentos e o que é pior, tem aumentado assustadoramente o índice de acidentes no local.

Diante desse quadro preocupante, solicito providências urgentes ao Senhor Diretor do DER-DF, proclamando os meus nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2006.

BRUNELLI
Deputado Distrital - PFL

Nós abaixo assinados solicitamos providências urgentes desse DER-DF, visando à instalação de semáforo em frente ao Centro Educacional Católica de Brasília, DF-001, Pistão Sul em Taguatinga/DF, tendo em vista o alto índice de acidentes no local que é utilizado para travessia de uma média de 3000 (três) mil alunos (crianças) na faixa etária de 04 a 14 anos.

Table with 3 columns: Nome Completo, Endereço, Telefone. Lists names and addresses of petitioners.

Table with 3 columns: Nome Completo, Endereço, Telefone. Lists names and addresses of petitioners.

Table with 3 columns: Nome Completo, Endereço, Telefone. Lists names and addresses of petitioners.

Table with 3 columns: Nome Completo, Endereço, Telefone. Lists names and addresses of petitioners.

IND 5706/2006

INDICAÇÃO Nº /200 (Do Senhor Deputado RÔNEY NEMER)

Sugere ao Senhor Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Planalto - CODEPLAN, a instalação de 01 (um) Centro Integrado de Tecnologia da Informação - CITI na cidade de Sobradinho II.

Abaixo assinado para implantação de uma barreira eletrônica (em frente à faixa de pedestre) do Centro Educacional Católica de Brasília.

Table with 3 columns: Nome Completo, Endereço, Telefone. Lists names and addresses of individuals, including Vitoriano P. da Mota, Maria da Silva, and others.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Planalto - CODEPLAN, a instalação de 01 (um) Centro Integrado de Tecnologia da Informação - CITI na cidade de Sobradinho II.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das funções basilares de um Estado é a garantia da informação de seus cidadãos. Neste sentido, é que se propõe esta indicação, que tem o firme propósito de levar aos moradores do Distrito Federal mais informação, tecnologia e tranquilidade.

A construção dos aludidos centros, sem a menor dúvida, trará aos moradores da cidade, uma maior informação a tecnologia, pois, é público e notório que a globalização é real e necessária à população brasileira.

A presença da codeplan nestas áreas com a construção dos centros integrados de informação deixará os moradores da aludida cidade mais tranquilos e informados.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006

RÔNEY NEMER DEPUTADO DISTRITAL

IND 5706/2006

Indicação nº (Da Deputada Erika Kokay)

Sugere ao Secretário de Estado de Saúde que adote as providências necessárias no sentido de rever a jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Técnico em Nutrição, em atividade naquela Secretaria, com o objetivo de equipará-la à carga horária cumprida pelos Técnicos em Enfermagem.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, com amparo no art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que adote as providências necessárias no sentido de rever a jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Técnico em Nutrição, em atividade naquela Secretaria, com o objetivo de equipará-la à carga horária cumprida pelos Técnicos em Enfermagem.

Table with 3 columns: Nome Completo, Endereço, Telefone. Lists names and addresses of individuals, including Carmo Alves Andrade, Maria da Silva, and others.

Justificação

A presente indicação tem a finalidade de corrigir uma grave injustiça que vem sendo praticada, na Secretaria de Saúde do Distrito Federal, com os servidores ocupantes do cargo de Técnico em Nutrição, que exercem as suas atividades funcionais naquele órgão.

A aludida injustiça manifesta-se no tratamento diferenciado dispensado aos Técnicos em Nutrição no que diz respeito ao cumprimento da jornada de trabalho semanal. De fato, enquanto tais servidores são obrigados a cumprir uma carga horária de 30 horas semanais de trabalho, os Técnicos em Enfermagem, que ocupam cargo de igual nível de escolaridade e exercem atividades funcionais de idêntico grau de responsabilidade e complexidade operacional, estão sujeitos a um período de trabalho de apenas 24 horas semanais.

A origem da desigualdade apontada encontra-se na Lei nº 3320, de 2004, alterada pela Lei 3843, de 2005, que reestruturaram a carreira de Assistência Pública à Saúde, quando ficou estabelecido que a jornada de trabalho de 24 horas semanais alcançaria apenas as carreiras de Especialistas em Saúde e os Técnicos em Enfermagem. Ao diapor dessa forma sobre a questão, a legislação instituiu um evidente tratamento diferenciado entre servidores que se encontram em idêntica situação funcional, criando uma situação de injustiça que, claramente, precisa ser corrigida.

A propósito, convém mencionar que o trabalho realizado pelos Técnicos em Nutrição, tal como ocorre com aquele desenvolvido pelos Técnicos em Enfermagem, implica, muitas vezes, em elevado nível de estresse e desgaste emocional, induzindo o desenvolvimento de doenças ocupacionais, que levam, em muitos casos, ao afastamento e, até mesmo, à aposentadoria precoce de muitos servidores.

Isso posto, e, por considerar que a reivindicação dos Técnicos em Nutrição é absolutamente justa, encaminho a presente indicação, esperando contar com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2006.

ERIKAKOKAY
ERIKA KOKAY

DEPUTADA DISTRITAL - PT/DF

IND 5707/2006

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Distrito Federal, a construção de Centros de Saúde na Região Administrativa de Santa Maria..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal a construção de Centros de Saúde na Região Administrativa de Santa Maria.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

IND 5706/2006

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, fazer cobertura do terminal rodoviário sul na Região Administrativa de Santa Maria..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal fazer cobertura do terminal rodoviário sul na Região Administrativa de Santa Maria.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

IND 5706/2006

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de ginásio de esportes, na Região Administrativa de Santa Maria..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de ginásio de esportes, na Região Administrativa de Santa Maria.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

IND 5000/2006

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, implantação de rede de iluminação pública nas QDs 418, 417, 416, 518, 517, 516, e da avenida principal da Região Administrativa de Santa Maria..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado

de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal implantação de rede de iluminação pública nas QDs 418 , 417 , 416 , 518 , 517 , 516, e da avenida principal da Região Administrativa de Santa Maria.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5801/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a complementação da rede de iluminação pública na Região Administrativa de Sobradinho..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a complementação da rede de iluminação pública na Região Administrativa de Sobradinho.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5802/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de praça pública na Qd 18, Região Administrativa de Sobradinho..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de praça pública na Qd 18, Região Administrativa de Sobradinho.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5803/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a complementação da pavimentação asfáltica da DF-409, que liga Brazlândia à Taguatinga, via Rodeador...

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a complementação da pavimentação asfáltica da DF-409, que liga Brazlândia à Taguatinga, via Rodeador.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5804/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, reforma da quadra poliesportiva da QNM 17, Região Administrativa de Taguatinga..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal reforma da quadra poliesportiva da QNM 17, Região Administrativa de Taguatinga..

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5006/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de ginásio de múltiplas funções e quadra poliesportiva na QNL 24, Região Administrativa de Taguatinga..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de ginásio de múltiplas funções e quadra poliesportiva na QNL 24, Região Administrativa de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5008/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a reforma do calçamento da QND 51, Região Administrativa de Taguatinga..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a reforma do calçamento da QND 51, Região Administrativa de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5007/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a reforma do calçamento da QND 51, Região Administrativa de Taguatinga..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a reforma do calçamento da QND 51, Região Administrativa de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5009/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de calçada na praça da QNL 24, em frente ao Posto de Saúde nº 08, Região Administrativa de Taguatinga..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de calçada na praça da QNL 24, em frente ao Posto de Saúde nº 08, Região Administrativa de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5000/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a reforma da quadra de esportes da QSF 13, Região Administrativa de Taguatinga..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a reforma da quadra de esportes da QSF 13, Região Administrativa de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5010/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, construção de passarela na altura da QNL 02, próximo ao cruzamento das vias de acesso à Samambaia e Taguatinga..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal construção de passarela na altura da QNL 02, próximo ao cruzamento das vias de acesso à Samambaia e Taguatinga.

INDICAÇÃO Nº 5011/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de quadra poliesportiva na QNL 24, Região Administrativa de Taguatinga..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de quadra poliesportiva na QNL 24, Região Administrativa de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5012/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, construção de escola de ensino fundamental e médio na Região Administrativa do Guará RA-X..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, construção de escola de ensino fundamental e médio na Região Administrativa do Guará RA-X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5073/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, construção de escola pública de nível fundamental e nível médio na vila Tecnológica..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, nstrução de escola pública de nível fundamental e nível médio na vila Tecnológica.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5074/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, construção de escola pública de nível básico e médio na QE 04, na Região Administrativa do Guará..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, construção de escola pública de nível básico e médio na QE 04, na Região Administrativa do Guará.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5075/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, construção de uma passarela proximo a Secretária de Saúde no setor de Industria Complementar RA-XXV..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, construção de uma passarela proximo a Secretária de Saúde no setor de Industria Complementar RA-XXV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5076/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, construir calçadas que ligam o Guará I ao setor de Industria e Abastecimento..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, construir calçadas que ligam o Guará I ao setor de Industria e Abastecimento.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº **507/2006**
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, construir calçadas para caminhadas na Região Administrativa do Guará RA-X..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, construir calçadas para caminhadas na Região Administrativa do Guará RA-X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº **508/2006**
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Ação Social do Distrito Federal, construção de creche comunitária no conjunto habitacional Lúcio Costa na Região Administrativa do Guará RA-X..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, construção de creche comunitária no conjunto habitacional Lúcio Costa na Região Administrativa do Guará RA-X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº **509/2006**
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, que parte da verba do orçamento de 2006 fosse destinada para duplicação da EPTG no sentido Taguatinga/Guará..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, que parte da verba do orçamento de 2006 fosse destinada para duplicação da EPTG no sentido Taguatinga/Guará.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº **5020/2006**
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

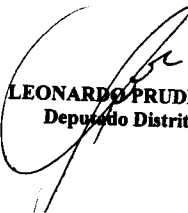
Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de um pavilhão esportivo para comunidade em São Sebastião - RA XIV..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de um pavilhão esportivo para comunidade em São Sebastião - RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5821/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

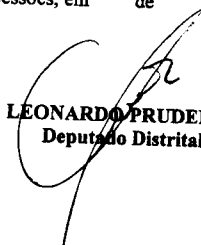
Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de praças no Setor P Norte..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de praças no Setor P Norte.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5822/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de quadras poliesportivas QNP 36..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de quadras poliesportivas QNP 36.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5823/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

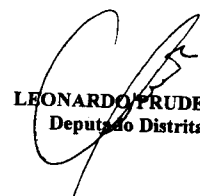
Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de bocas de lobo nas ruas onde constam becos, na Região Administrativa da Ceilândia..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de bocas de lobo nas ruas onde constam becos, na Região Administrativa da Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5824/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)


Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de mais escolas, na Região Administrativa da Ceilândia..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de mais escolas, na Região Administrativa da Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5828/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

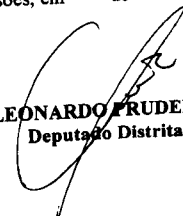
Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de uma agência de correios e telégrafos no Setor P Norte..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de uma agência de correios e telégrafos no Setor P Norte.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5828/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

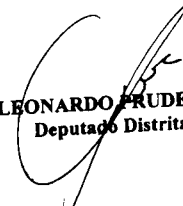
Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de um parque recreativo ao lado da QNO 06, na Região Administrativa da Ceilândia..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de um parque recreativo ao lado da QNO 06, na Região Administrativa da Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5827/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

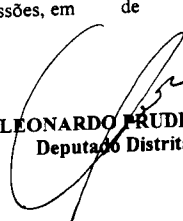
Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de quebra-molas nas quadras 06, 08, 10 e 12 e construção de uma quadra de esportes na QNP 10, na Região Administrativa da Ceilândia..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de quebra-molas nas quadras 06, 08, 10 e 12 e construção de uma quadra de esportes na QNP 10, na Região Administrativa da Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5828/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, implantação de obras de Infraestrutura na Colonia Agrícola Samambaia na Região Administrativa de Taguatinga..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal implantação de obras de Infraestrutura na Colonia Agrícola Samambaia na Região Administrativa de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5629/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, que seja providenciado a reforma no Ginásio Claudio Coutinho na Região Administrativa do Plano Piloto RA-I.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, que seja providenciado a reforma no Ginásio Claudio Coutinho na Região Administrativa do Plano Piloto RA-I.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5630/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação de saídas do Sudoeste para o Parque da Cidade, com o objetivo de diminuir os engarrafamentos provocados nos horários de pico..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação de saídas do Sudoeste para o Parque da Cidade, com o objetivo de diminuir os engarrafamentos provocados nos horários de pico.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5631/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação de pavimentação asfáltica na Vila São José, Região Administrativa de Taguatinga..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação de pavimentação asfáltica na Vila São José, Região Administrativa de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5632/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação de recapeamento da pavimentação asfáltica do Setor QNH, Região Administrativa de Taguatinga..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação de recapeamento da pavimentação asfáltica do Setor QNH, Região Administrativa de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a complementação da pavimentação asfáltica, da SQSW 305 do Sudoeste..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a complementação da pavimentação asfáltica, da SQSW 305 do Sudoeste.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de picadeiro coberto, para prática de equoterapia, na escola de equitação do Parque da Cidade..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de picadeiro coberto, para prática de equoterapia, na escola de equitação do Parque da Cidade.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a colocação de meio-fio em São Sebastião - RA XIV..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a colocação de meio-fio em toda São Sebastião - RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de ciclovias em São Sebastião -RA -XIV..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de ciclovias em São Sebastião RA -XIV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº **5837/2006**
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, sugere melhorias no programa, saúde em casa da Vila São Sebastião-RA XIV..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, sugere melhorias no programa, saúde em casa da Vila São Sebastião-RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº **5838/2006**
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de uma creche pública em São Sebastião - RA XIV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de uma creche pública em São Sebastião - RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº **5839/2006**
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a recuperação da Quadra de Esportes do Bairro São José em São Sebastião- RA XIV..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a recuperação da Quadra de Esportes do Bairro São José em São Sebastião- RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº **5840/2006**
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de uma escola no bairro João Cândido em Paranoá- RA XIV..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de uma escola no bairro João Cândido em São Sebastião- RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5041/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal que seja implantada um escola técnica de 2º grau na cidade de São Sebastião - RA XIV..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal que seja implantada um escola técnica de 2º grau na cidade de São Sebastião - RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5042/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de um Centro Comunitário no Bairro de São José em São Sebastião - RA XIV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de um Centro Comunitário no Bairro de São José em São Sebastião - RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5043/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de salão de múltiplas funções no Posto de Saúde nº 05, Região Administrativa de Taguatinga..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal a construção de salão de múltiplas funções no Posto de Saúde nº 05, Região Administrativa de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5044/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, reforma e ampliação do Centro de Saúde nº 05, na Região Administrativa de Taguatinga..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal reforma e ampliação do Centro de Saúde nº 05, na Região Administrativa de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5046/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação de rede de iluminação pública no trecho que liga o Pistão Sul ao Posto do DER, Região Administrativa de Taguatinga..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação de rede de iluminação pública no trecho que liga o Pistão Sul ao Posto do DER, Região Administrativa de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5046/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação de rede de iluminação pública no trecho que liga o Pistão Sul ao Posto do DER, Região Administrativa de Taguatinga..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação de rede de iluminação pública no trecho que liga o Pistão Sul ao Posto do DER, Região Administrativa de Taguatinga..

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5047/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação de área de lazer em frente ao colégio 46 EQNL 17/19, Região Administrativa de Taguatinga..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação de área de lazer em frente ao colégio 46 EQNL 17/19, Região Administrativa de Taguatinga..

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5048/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação de Bocas de Lobo na QNL 21, Região Administrativa de Taguatinga..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação de Bocas de Lobo na QNL 21, Região Administrativa de Taguatinga..

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal, a construção de abrigos para passageiros na QSD 18, Região Administrativa de Taguatinga..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal a construção de abrigos para passageiros na QSD 18, Região Administrativa de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, implantação de rede de águas pluviais no Setor QNH, Região Administrativa de Taguatinga..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação de rede de águas pluviais no Setor QNH, Região Administrativa de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de calçadão para prática de caminhadas, na área da QSD 27, Região Administrativa de Taguatinga..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de calçadão para prática de caminhadas, na área da QSD 27, Região Administrativa de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

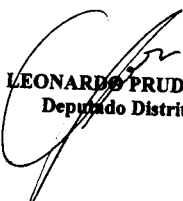
Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de passarela no final do pistão norte, próximo ao batalhão da Polícia Militar, na Região Administrativa de Taguatinga..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de passarela no final do pistão norte, próximo ao batalhão da Polícia Militar, na Região Administrativa de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5053/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Parques do Distrito Federal, a implantação do Parque do Cortado, na Região Administrativa de Taguatinga..

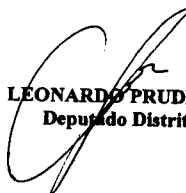
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5054/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

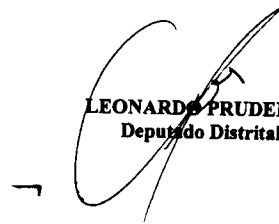
Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de uma escola primária no bairro João Cândido em São sebastião-RA XIV..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de uma escola primária no bairro João Cândido em São sebastião-RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5055/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a urbanização do Núcleo de inspeção sanitária do lago sul, órgão da Secretaria de Saúde, visando melhor atender a comunidade..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a urbanização do Núcleo de inspeção sanitária do lago sul, órgão da Secretaria de Saúde, visando melhor atender a comunidade.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5056/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, que parte da verba do orçamento de 2006 fosse para compra de um aparelho de raio-x para o hospital Regional do Guará, na Região administrativa do Guará RA-X..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, que parte da verba do orçamento de 2006 fosse para compra de um aparelho de raio-x para o hospital Regional do Guará, na Região administrativa do Guará RA-X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5007/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a iluminação pública ao longo de toda a via estrutural ..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a iluminação pública ao longo de toda a via estrutural .

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

CRIM. DE PLENÁRIO
- 26/04/06 @ 10:30

INDICAÇÃO Nº 5008/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de postos de saúde em São sebastião - RA XIV..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de postos de saúde em São sebastião - RA XIV

INDICAÇÃO Nº 5008/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, construção de Escolas públicas no setor de quadras economicas Lúcio Costa..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, construção de Escolas públicas no setor de quadras economicas Lúcio Costa.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5009/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção do centro integrado de linguas do guará, na Região Administrativa do Guará RA- X.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção do centro integrado de linguas do guará, na Região Administrativa do Guará RA- X

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

ORDEM DE PLENARIO
26/04/06 10:30

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

ORDEM DE PLENARIO
26/04/06 10:30

INDICAÇÃO Nº 5001/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, construção de escolas de nível básico e nível médio na Região administrativa do guará RA-X..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, construção de escolas de nível básico e nível médio na Região administrativa do guará RA-X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

COMISSÃO DE PLENARIO
26/04/06 10:30

INDICAÇÃO Nº 5002/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, que fosse asfaltada a rua 18 norte em águas Claras na Região Administrativa de Águas Claras RA-XX..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal que fosse asfaltada a rua 18 norte em águas Claras na Região Administrativa de Águas Claras RA-XX.

INDICAÇÃO Nº 5003/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Esportes do Distrito Federal, a construção de estádio de futebol na Região Administrativa de Santa Maria..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Esportes do Distrito Federal, a construção de estádio de futebol na Região Administrativa de Santa Maria.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5004/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, a construção de um Centro Cultural na Região Administrativa de Santa Maria..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal a construção de um Centro Cultural na Região Administrativa de Santa Maria.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5000/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a colocação de calçadas nas quadras 08 a 12, na Região Administrativa da Ceilândia..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a colocação de calçadas nas quadras 08 a 12, na Região Administrativa da Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5000/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal o remanejamento de mais médicos para o Centro de Saúde nº 02 e a construção da ponte que liga o P Sul à Samambaia..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal o remanejamento de mais médicos para o Centro de Saúde nº 02 e a construção da ponte que liga o P Sul à Samambaia.

INDICAÇÃO Nº 5007/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança do Distrito Federal, mais policiamento para proporcionar segurança na Região Administrativa da Ceilândia..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança do Distrito Federal mais policiamento para proporcionar segurança na Região Administrativa da Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5000/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção da ponte que ligará o Setor P Sul à Samambaia, na Região Administrativa da Ceilândia..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção da ponte que ligará o Setor P Sul à Samambaia, na Região Administrativa da Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5000/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de quadra poliesportiva na SQS 210, Região Administração de Brasília..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de quadra poliesportiva na SQS 210, Região Administração de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5070/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, melhoria na iluminação pública das Quadras 711 e 712 da Asa Sul, Região Administrativa de Brasília..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal melhoria na iluminação pública das Quadras 711 e 712 da Asa Sul, Região Administrativa de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5071/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a melhoria da iluminação pública do Setor Comercial Sul, Região Administrativa de Brasília..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a melhoria da iluminação pública do Setor Comercial Sul, Região Administrativa de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 5072/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a colocação de placas de endereçamento na Região Administrativa de Santa Maria..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a colocação de placas de endereçamento na Região Administrativa de Santa Maria.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.
Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº **5878/2006**
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Novacap, a urbanização, asfaltamento e drenagem de águas pluviais no Condomínio Vale dos Pinheiros II, Morro do Sansão, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

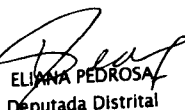
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Novacap, a urbanização, asfaltamento e drenagem de águas pluviais no Condomínio Vale dos Pinheiros II, Morro do Sansão, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade local, que se ressentida da falta de urbanização e sistema de drenagem nas vias públicas do condomínio.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

cmp-ebalro-assinado-kito

INDICAÇÃO Nº **5874/2006**
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da CEB, a implantação de iluminação pública no Condomínio Nova Petrópolis, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

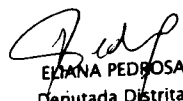
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da CEB, a implantação de iluminação pública no Condomínio Nova Petrópolis, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos moradores do condomínio Nova Petrópolis que necessitam de um sistema adequado de iluminação pública na região, para propiciar-lhes maior conforto e segurança.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

INDICAÇÃO Nº **5878/2006**
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional de Sobradinho, a limpeza de área e terraplenagem do campo de futebol no Condomínio Vivendas Nova Petrópolis, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

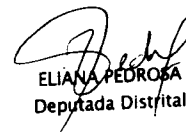
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional de Sobradinho, a limpeza de área e a terraplenagem do campo de futebol no Condomínio Vivendas Nova Petrópolis, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos usuários que necessitam de uma área adequada para implementar atividades esportivas para os moradores.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

cmp-ivila

INDICAÇÃO Nº **5876/2006**
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Caesb, a implantação de sistema de água potável no Condomínio Nova Colina, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.


A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Caesb, a implantação de sistema de água potável no Condomínio Nova Colina, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos moradores que se ressentem de um sistema adequado de abastecimento de água potável no referido condomínio.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2006


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

INDICAÇÃO N.º 0077/2006
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, a revitalização dos centros de saúde, implantação de postos de saúde nos condomínios e disponibilizar cadeiras para acompanhantes e pacientes do HRP, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, a revitalização dos centros de saúde, implantação de postos de saúde nos condomínios e disponibilizar cadeiras para acompanhantes e pacientes do HRP, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade local, decorrente de sugestões apresentadas por intermédio do programa disque-orçamento desta Câmara Legislativa.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2006


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

INDICAÇÃO N.º 0076/2006
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Ação Social, a implantação de creche comunitária no Setor Tradicional da Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Ação Social, a implantação de creche comunitária no Setor Tradicional, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade local, decorrente de sugestões apresentadas por intermédio do programa disque-orçamento desta Câmara Legislativa.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2006


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

INDICAÇÃO N.º 0076/2006
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, a implantação de um centro de saúde no Setor Tradicional da Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, a implantação de um centro de saúde no Setor Tradicional, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade local, decorrente de sugestões apresentadas por intermédio do programa disque-orçamento desta Câmara Legislativa.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2006


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

INDICAÇÃO N.º 0066/2006
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Detran-DF, a implantação de semáforo no cruzamento das Avs. Floriano Peixoto e Marechal Deodoro, e Goiás com Maranhão, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Detran-DF, a implantação de semáforo no cruzamento das Avs. Floriano Peixoto e Marechal Deodoro, e Goiás com Maranhão, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade local, decorrente de sugestões apresentadas por intermédio do programa disquete-orçamento desta Câmara Legislativa.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

INDICAÇÃO Nº 5801/2006
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da CEB, a retirada dos postes instalados no meio das ruas do Setor Residencial Leste, e a complementação da iluminação pública no Vale do Amanhecer, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da CEB, a retirada dos postes instalados no meio das ruas, e a complementação da iluminação pública no Vale do Amanhecer na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade local, decorrente de sugestões apresentadas por intermédio do programa disquete-orçamento desta Câmara Legislativa.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

INDICAÇÃO Nº 5802/2006
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, a implantação de uma quadra de esportes coberta no Setor Residencial Leste, e a duplicação da pista de ligação da DF 130 ao Vale do Amanhecer, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, a implantação de uma quadra de esportes coberta no Setor Residencial Leste, e a duplicação da pista de ligação da DF 130 ao Vale do Amanhecer, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade local, decorrente de sugestões apresentadas por intermédio do programa disquete-orçamento desta Câmara Legislativa.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

INDICAÇÃO Nº 5803/2006
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Ação Social a implantação de uma creche pública na Vila Buritis e um albergue no Vale do Amanhecer, Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Ação Social a implantação de uma creche pública na Vila Buritis e um albergue no Vale do Amanhecer, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade local, decorrente de sugestões apresentadas por intermédio do programa disquete-orçamento desta Câmara Legislativa.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

INDICAÇÃO Nº 5804/2006
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Novacap, a reforma e ampliação da quadra de esportes da Quadra 01/02, Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Novacap, a reforma e ampliação da quadra de esportes da Quadra 01/02, Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade local, decorrente de sugestões apresentadas por intermédio do programa disque-orçamento desta Câmara Legislativa.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2006


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

INDICAÇÃO N.º 5000/2006
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Novacap, a urbanização, saneamento básico e asfaltamento no Condomínio Arapoanga, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Novacap, a urbanização, saneamento básico e asfaltamento no Condomínio Arapoanga, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade local, decorrente de sugestões apresentadas por intermédio do programa disque-orçamento desta Câmara Legislativa.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2006


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

INDICAÇÃO N.º 5000/2006
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social a implantação de rondas ostensivas no Condomínio Arapoanga, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social a implantação de rondas ostensivas no Condomínio Arapoanga, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade local, decorrente de sugestões apresentadas por intermédio do programa disque-orçamento desta Câmara Legislativa.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2006


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

INDICAÇÃO N.º 5007/2006
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social a implantação de rondas ostensivas no Vale do Amanhecer, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social a implantação de rondas ostensivas no Vale do Amanhecer, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade local, decorrente de sugestões apresentadas por intermédio do programa disque-orçamento desta Câmara Legislativa.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2006


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

INDICAÇÃO N.º 5000/2006
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, a implantação da pista de paraquedismo no Núcleo Rural Santos Dumont, DF 250, km 26/27.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, a implantação da pista de paraquedismo no Núcleo Rural Santos Dumont, DF 250, km 26/27.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade local, decorrente de sugestões apresentadas por intermédio do programa disque-orçamento desta Câmara Legislativa.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

INDICAÇÃO N.º 5088/2006
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da CEB, a complementação da iluminação pública nas vias da QI 12, na Região Administrativa do Guará - RA X.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da CEB, a complementação da iluminação pública nas vias da QI 12, na Região Administrativa do Guará - RA X.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade local, decorrente de sugestões apresentadas por intermédio do programa disque-orçamento desta Câmara Legislativa.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

INDICAÇÃO N.º 5088/2006
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, a implantação de um skate parque, na Região Administrativa do Guará - RA X.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, a implantação de um skate parque, na Região Administrativa do Guará - RA X.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade local, decorrente de sugestões apresentadas por intermédio do programa disque-orçamento desta Câmara Legislativa.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

INDICAÇÃO N.º 5081/2006
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, a construção de escola de ensino fundamental e médio no Setor de Quadras Econômicas Lúcio Costa e a revitalização do Centro de Orientação Sócio-Educacional - COSE, na Região Administrativa do Guará - RA X.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, a construção de escola de ensino fundamental e médio no Setor de Quadras Econômicas Lúcio Costa e a revitalização do Centro de Orientação Sócio-Educacional - COSE, na Região Administrativa do Guará - RA X.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade local, decorrente de sugestões apresentadas por intermédio do programa disque-orçamento desta Câmara Legislativa.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

INDICAÇÃO N.º 5082/2006
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Novacap a urbanização e o recapeamento das vias das QEs 02 e 04, QIs 04 e 12, bem como a reforma das quadras de esportes das QEs 04, 30/32 e QI 04, na Região Administrativa do Guará - RA X.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Novacap a urbanização e o recapeamento das vias das QEs 02 e 04, QIs 04 e 12, bem como a reforma das quadras de esportes das QEs 04, 30/32 e QI 04, na Região Administrativa do Guará - RA X.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade local, decorrente de sugestões apresentadas por intermédio do programa disque-orçamento desta Câmara Legislativa.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

INDICAÇÃO N.º 0000/2006
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, a implantação de laboratório no Centro de Saúde n.º 02, bem como a aquisição de aparelhos de raios X, ultrassonografia e mamógrafo para o Hospital Regional do Guará - RA X.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, a implantação de laboratório no Centro de Saúde n.º 02, bem como a aquisição de aparelhos de raios X, ultrassonografia e mamógrafo para o Hospital Regional do Guará - RA X.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade local, decorrente de sugestões apresentadas por intermédio do programa disque-orçamento desta Câmara Legislativa.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

INDICAÇÃO N.º 0000/2006
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Novacap, a urbanização com recapeamento asfáltico, implantação de rede de águas pluviais e áreas de lazer com equipamentos de ginástica, no Setor de Quadras Econômicas Lúcio Costa, na Região Administrativa do Guará - RA X.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Novacap, a urbanização com recapeamento asfáltico, implantação de rede de águas pluviais e áreas de lazer com equipamentos de ginástica, no Setor de Quadras Econômicas Lúcio Costa, na Região Administrativa do Guará - RA X.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade local, decorrente de sugestões apresentadas por intermédio do programa disque-orçamento desta Câmara Legislativa.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

INDICAÇÃO N.º 0000/2006
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional de Sobradinho, a limpeza de área para implantação de campo de futebol na DF 440, km 19, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional de Sobradinho, a limpeza de área para implantação de campo de futebol na DF 440, km 19, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos usuários do Serrano Esporte Clube, que necessita de uma área para implementar atividades esportivas junto a crianças na faixa etária de 7 a 17 anos.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

INDICAÇÃO N.º 0000/2006
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, a implantação de escola de nível médio na QR 401, de Samambaia Norte, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, a

implantação de escola de nível médio na QR 401, em Samambaia Norte, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade de Samambaia Norte, que necessita de uma escola de nível médio cuja área já se encontra disponibilizada na QR 401.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2006.


Eliana Pedrosa
Deputada Distrital

INDICAÇÃO Nº 3097/2006
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de Ginásio de Esportes na Região Administrativa da Ceilândia..

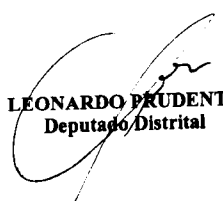
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de Ginásio de Esportes na Região Administrativa da Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

MOÇÃO Nº 2984/2006
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, os Policiais Militares do Distrito Federal que menciona.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, os seguintes Policiais Militares:

- MAJ - JOSIEL MELO FREIRE - CPRO
- 3º SGT - JURACI PEREIRA DE FRANÇA - CASA MILITAR
- SD - LUIZ ALVES BARREIRO - 8º BPM
- SD - WELLINGTON NOGUEIRA COSTA - DIP

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem por objetivo parabenizar os Policiais Militares pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, em especial os militares mencionados.

Como Policiais Militares os homenageados vêm prestando relevantes serviços a nossa população, demonstrando através de seu trabalho, a importância que sua Instituição tem para o desenvolvimento equilibrado de nossa Capital.

Os experientes Policiais Militares do Distrito Federal seguem seus destinos traçados por Deus, honrando seus compromissos de doarem as próprias vidas no cumprimento do seu dever.

Vão-se os homens, ficam seus exemplos, cujos sacrifícios serão para sempre lembrados e reconhecidos no seio de sua Corporação e da nossa sociedade.

Sala das Sessões, em de de 2006.


BRUNELLI
Deputado Distrital - PFL

MOÇÃO Nº 2985/2006
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Parabeniza o 3º Sgt. BM LEONARDO DE ASSIS SILVA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal pelos relevantes serviços prestados ao Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares parabenizar o Stg. BM LEONARDO DE ASSIS SILVA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelos relevantes serviços prestados ao Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem por objetivo parabenizar o Sgt. BM LEONARDO DE ASSIS SILVA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal pelos relevantes serviços prestados a comunidade do Distrito Federal.

Como Bombeiro Militar o homenageado há anos vem prestando relevante serviço a nossa comunidade. Participou de diversos salvamentos e conseguiu salvar inúmeras vidas, demonstrando através de seu trabalho a importância que sua Instituição tem para o desenvolvimento equilibrado de nossa Capital.

Os experientes Bombeiros do Distrito Federal seguem seus destinos traçados por Deus, honrando seus compromissos de doarem as próprias vidas no cumprimento do dever.

Vão-se os homens, ficam seus exemplos, cujos sacrifícios serão para sempre lembrados e reconhecidos no seio de sua Corporação e da nossa sociedade.

Sala das Sessões, em de de 2006.


BRUNELLI
Deputado Distrital - PFL

MOÇÃO Nº 2986/2006
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Parabeniza pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Brasília, a Senhora ZULEIDE SILVA RIOS.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, propomos aos nobres Pares parabenizar pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Brasília, a Senhora ZULEIDE SILVA RIOS.

JUSTIFICAÇÃO

A valorização da solidariedade constitui um sinal dos tempos.

A Senhora ZULEIDE SILVA RIOS, atualmente chefe de equipe do Hospital Regional de Ceilândia, ao assumir seu posto na chefia de equipe, mostrou especial empenho na agilização dos trabalhos realizados por seu departamento, por exemplo, a marcação de exames inclusive exames não disponíveis naquele Hospital. Com isso diminuiu-se consideravelmente o tempo de internação hospitalar e conseqüentemente a morbi-mortalidade dos pacientes.

Tem-se vindo a afirmar uma nova consciência social acerca dos laços de cada um com as categorias de pessoas mais necessitadas.

A consciência que se foi tomando de que tudo o que diga respeito à pessoa humana depende do convívio em solidariedade com os outros, qualificou o viver em sociedade não tanto como um simples dever, mas como uma exigência primária do ser pessoa.

Uma vida refugiada no individualismo não é vida humana.

"O OUTRO É METADE DA PRÓPRIA ALMA."

O homem solidário não consegue viver em paz enquanto outros sofrem, sobretudo por razões de injustiça.

A solidariedade ficaria esvaziada de conteúdo se não aparecesse mediada pela justiça.

Não se deverá pedir por solidariedade o que é devido por justiça social.

Neste sentido o trabalho realizado pela homenageada, junto ao Hospital Regional de Ceilândia, está embasado no compromisso ético de cidadania e solidariedade que, se fosse espelhado por todos, daria muito mais sentido ao nosso viver coletivo de modo a podermos afirmar no fim das nossas existências dedicadas aos outros: Missão cumprida!

Por tudo isso, somando os aplausos de outros parlamentares, conchegamos os nossos nobres Pares a aprovação dessa moção.

Saia das Sessões, em de de 2006.

BRONELLI
Deputado Distrital - PFL

MOÇÃO Nº 129/2006
(De Deputada Erika Kokay e outros)

Requer ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que autorize o imediato repasse dos recursos orçamentários à CERES - Fundação de Seguridade Social para o pagamento da complementação de aposentadorias e benefícios dos antigos empregados da extinta EMBRATER.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno, proponho que esta Casa aprove Moção, dirigida ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, requerendo que Sua Excelência autorize o imediato repasse dos recursos orçamentários à CERES - Fundação de Seguridade Social destinados ao pagamento da complementação de aposentadorias e benefícios dos antigos empregados da extinta Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMBRATER.

Justificação

Os antigos empregados da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMBRATER, extinta em 1990, assim como os pensionistas desses ex-empregados, foram surpreendidos, no último dia 1º de março, com

a suspensão do pagamento de suas complementações de aposentadoria e também dos benefícios devidos, que era feito pela Fundação de Seguridade Social - CERES.

Como é fácil de se imaginar, tal medida trouxe profunda angústia e intenso e doloroso sofrimento para as pessoas atingidas, que ficaram absolutamente impossibilitadas de cumprir, minimamente, com as suas obrigações financeiras e os gastos inevitáveis do cotidiano, particularmente aqueles referentes à alimentação e a medicamentos. O item medicamento, em especial, tem um peso expressivo no orçamento doméstico das pessoas afetadas, pois a idade média do grupo, composto por aproximadamente 71 ex-empregados da EMBRATER, é superior a setenta anos de idade.

É importante ressaltar, contudo, que o problema apontado pode ser equacionado rapidamente, ainda que de forma parcial e temporária, com a adoção de uma medida relativamente simples, situada na esfera de competência do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Isso porque os recursos financeiros necessários para que a CERES possa continuar efetuando o pagamento dos benefícios mencionados, no exercício em curso, estão devidamente previstos no orçamento da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA. No entanto, em observância a preceitos legais vigentes, para que a EMBRAPA possa efetuar o repasse dos recursos correspondentes à CERES, é imprescindível que receba prévia e expressa autorização do Ministério da Agricultura.

Registre-se, por oportuno, que a Consultoria Jurídica do próprio Ministério da Agricultura já reconheceu expressa e formalmente, em parecer da lavra da Ilustre Advogada da União, Doutora Verônica Daniel Silveira, exarado no último dia 16 de fevereiro, a absoluta legitimidade e inquestionável legalidade do pagamento dos benefícios em questão.

Como se vê, não há, pois, qualquer razão de ordem jurídica ou legal que impeça o Ministério da Agricultura de autorizar a EMBRAPA a efetuar o repasse dos recursos correspondentes, já devidamente consignados em seu orçamento, à CERES para que aquela entidade possa retomar o pagamento da complementação de aposentadorias dos antigos empregados da EMBRATER e também dos benefícios aos respectivos pensionistas, dependendo apenas de uma decisão meramente administrativa da alçada do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Por último, mas não menos importante, convém destacar que o Estatuto do Idoso, instituído por meio da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, confere às pessoas com mais de 60 anos, tratamento preferencial na tramitação de processos e procedimentos em todas as esferas da Administração Pública. É de maior relevância, pois, que o Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com a brevidade que o caso requer, possa proferir uma decisão sobre a matéria em discussão, tendo em vista que a idade média das pessoas afetadas, conforme já mencionado, excede a 70 anos.

Isso posto, esperamos contar com o apoio de todos os Parlamentares

desta Casa para que aprovem a Moção ora apresentada.

Saia das Sessões, 19 de abril de 2006.

Erika Kokay
Deputada Distrital - PT/DF

REQUERIMENTO Nº 04 2006/2006
(Autoria: Dep. AUGUSTO CARVALHO e outros)

Requer a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncias de irregularidades no Banco de Brasília - BRB, dentre as quais, a quitação de débitos da TOSHIBA do Brasil junto ao banco, com descontos de cerca de 90% do valor da dívida.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Os parlamentares adiante subscritos, com fulcro no art. 68, § 3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 72 do Regimento Interno desta Casa, requerem a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar denúncias de irregularidades ocorridas no Banco de Brasília - BRB, dentre elas, o recebimento de propina por parte de funcionário para a quitação de débitos da Toshiba do Brasil S/A junto ao banco, com descontos exorbitantes que chegaram a cerca de 90% do valor da dívida, conforme consta de declaração registrada em cartório pelo senhor JOSÉ ANTÔNIO TALAVERA, ex-gerente de recursos humanos e superintendente de administração daquela empresa, além de outras denúncias em fase de apuração no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Tribunal de Contas do Distrito Federal e no Ministério Público junto ao TCDF.

Os fatos determinados constantes das diversas denúncias configuram acontecimento de relevante interesse para a vida pública do Distrito Federal, porquanto afetam a ordem legal, econômica e social da cidade, por envolver uma instituição pública, caracterizada como sociedade de economia mista.

Requeremos, ainda, nos termos do art. 70, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que a CPI seja composta por cinco membros e que, se aprovada pelo Plenário, a Mesa Diretora promova as medidas necessárias para viabilizar os recursos humanos, materiais e logísticos, bem como o assessoramento necessário ao bom desempenho dos trabalhos da Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

Protocoliei **Representação** junto ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no dia 21 de fevereiro de 2006, contra o Banco de Brasília - BRB, pelo envolvimento de funcionário do departamento jurídico, em denúncia pelo recebimento de propina para a quitação de dívida de empresas junto ao banco.

Na ocasião, também apresentei cópia de documento registrado em cartório, no qual o senhor JOSÉ ANTÔNIO TALAVERA, ex-executivo da multinacional TOSHIBA, confirma o recebimento de suborno por parte de funcionários do Banco de Brasília - BRB para a quitação de dívida da empresa junto ao banco, com mais de 90% de desconto. (cópia anexa)

Em seguida, no dia 16 de março do corrente, protocoliei denúncia no Tribunal de Contas do Distrito Federal e representação de igual teor no Ministério Público junto àquele Egrégio Tribunal. No dia 15 de março o site "Contas Abertas" também havia noticiado os fatos. As investigações estão em curso em outras esferas de poder, mas a Câmara Legislativa do Distrito Federal não pode se furtar a apurar as possíveis irregularidades cometidas.

O documento revela que o objetivo do suposto suborno seria a obtenção da concordância da direção do BRB com a proposta da TOSHIBA para quitação de dívida da empresa SORCIL Comércio e Instalações Elétricas Ltda., no valor de 101 milhões de reais, pela quantia de 522 mil reais.

O denunciante diz que a quitação da dívida teve por causa a existência de ação proposta pela SORCIL Comércio e Instalações Elétricas Ltda., onde a TOSHIBA do Brasil S/A foi condenada a pagar o débito contraído junto ao Banco de Brasília - BRB.

A declaração atesta que a exigência de propina partiu do senhor DURVAL GARCIA (BRB) e a negociação com o então presidente da TOSHIBA do Brasil, senhor NOBUHIRO TANIMURAO, foi conduzida pelo doutor FLÁVIO NUNES e realizada no escritório jurídico do advogado da TOSHIBA do Brasil S/A, doutor MARCELO GALVÃO, localizado no Edifício Empire Center, Brasília-DF, envolvendo cerca de 30 mil dólares.

A matéria relata que a quantia combinada foi repassada no Edifício Sede do BRB e, segundo o declarante, o acordo foi assinado pela direção do banco e homologado pelo Juízo da execução.

Consta, ainda, afirmação de que a empresa Toshiba, para alcançar seu objetivo, ofereceu recursos e contou com o auxílio do perito da 16ª Vara Civil de Brasília, senhor Fábson Voguel, no intuito de fornecer laudo forjado, relativo ao processo nº 2000.01.1.100343-9, daquele juízo.

Ressalta-se, também, que o Banco de Brasília - BRB vem recebendo várias recomendações no intuito de que se corrijam alguns procedimentos adotados pela instituição, por infringirem normas do Banco Central e, no Tribunal de Contas do Distrito Federal, tramitam os seguintes processos que envolvem o Banco de Brasília - BRB:

1. **Processo nº 2938/99 - Tomada de Contas Especial** instaurada para apurar responsabilidades pela falta de comprovação dos serviços prestados e examinados no processo 041.000.022/98, bem como a ausência de justificativas para o aumento dos valores mensais pagos pelo BRB à Agência MAKPLAN, objeto da Decisão nº 1270/05 - TCDF.
2. **Processo nº 226/00** (apenso o nº 2079/00) - **análise de contratos** firmados entre o Banco de Brasília - BRB e a BDO DIRECTA Consultores S/C Ltda., sem a realização do devido procedimento licitatório, com fundamento nas disposições do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, tendo por objetivo a execução de serviços de consultoria para implantação de controles internos do banco.
3. **Processo nº 585/01 - Auditoria Operacional** realizada no Banco de Brasília, tendo como objetos: a área de pessoal e a verificação de dispensas e inexigibilidades de licitação, bem como a parceria celebrada com a empresa VIACARD Administração e Participações Ltda.; o ressarcimento ao BRB da importância de 45.283,20 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos), paga indevidamente à empresa JIMENES & ASSOCIADOS Ltda. a título de comissão sobre a adesão ao Kit Serviço, tendo em vista a falta de previsão contratual; o acréscimo e atualização do valor a ser ressarcido ao Banco pelos funcionários e estagiários ainda vinculados ao seu quadro funcional da importância paga à CLIENTCARD referente ao custo pela emissão de cartões cancelados.
4. **Processo nº 485/97 - Representação** que questiona o fato de o BRB não haver instaurado procedimento licitatório para utilização de espaço publicitário, no verso do documento de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao exercício de 1997.
5. **Processo nº 33.800/05 - Contratação** direta de serviços bancários junto à Associação Nacional dos Bancos Estaduais e Regionais - ASBACE (o Presidente da ASBACE é o Diretor-Presidente do BRB).
6. **Processo nº 33.614/05 - Pregão** presencial do BRB, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção, personalização, magnetização e encadernação de talões de cheques com capa, cheques em formulário contínuo e folhas e capas de cheques. Determinação do TCDF que veda a participação, direta ou indireta, de servidor ou dirigente da entidade contratante ou responsável pela licitação, atendendo ao disposto no art. 9º da Lei de Licitações e aos princípios da moralidade e da isonomia, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
7. **Processo nº 25.719/05 - Balancetes** referentes ao exercício de 2004 que apresentam as seguintes doações: 1ª) de um veículo de valor de R\$ 30.221,23 (trinta mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) ao Centro Espírita Sebastião - o Mártir; 2ª) de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Instituto de Atividades Sócio

Educativas - IASE, para reforma e melhoria de atendimento odontológico; de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Casa do Pequeno Polegar, destinada à reforma de imóvel para renovação do alvará de funcionamento da entidade. As doações totalizam R\$ 165.221,23 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).

8. **Decisão nº 63/06** - Determinação para adoção de procedimentos que visem à responsabilização funcional pelo pagamento de multas ao PROCON/DF pela demora no atendimento de clientes em diversas agências do BRB. Só em 2004 o Banco teve que pagar R\$ 33.944,79 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) de multas, o que pode caracterizar, no mínimo, má gestão administrativa.

A Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece, no art. 68, § 3º, in verbis:

"Art. 68 (...)

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no regimento interno, serão criadas mediante requerimento de um terço dos membros da Câmara Legislativa, para apuração de fato determinado e por prazo certo; sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para que promovam a responsabilidade civil, criminal, administrativa ou tributária do infrator."

A nossa Carta Magna destaca os princípios básicos da administração pública, insculpidos no caput do art. 37, in verbis:

"Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

O Banco de Brasília - BRB é uma instituição que integra a administração pública indireta do Distrito Federal e a denúncia formulada está revestida da mais alta relevância, porquanto se trata do envolvimento de funcionário com o recebimento de propina, em detrimento de receita para os cofres públicos, dentre outras, cujo teor é de nossa responsabilidade investigar, pois cabe ao Poder Legislativo o controle e a fiscalização dos atos da administração pública, conforme os preceitos legais.

A Lei Fundamental do Distrito Federal estabelece, ainda, nos arts. 60, XIV e XVI, e 77, respectivamente:

"Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

XVI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;" (grifo nosso)

"Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder." (grifo nosso)

A Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, no art. 7º, in verbis:

"Art. 7º Quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá a autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Ministério Público, para a indisponibilidade dos bens do indiciado." (grifo nosso)


Ademais, a Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que regula os casos de abuso de autoridade, dispõe, no art. 4º, h, in verbis:

h) o ato lesivo da honra ou do patrimônio de pessoa natural ou jurídica, quando praticado com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal;" (grifo nosso)

Conforme ficou demonstrado alhures, é possível que as irregularidades elencadas anteriormente tenham contado com a conivência da direção do Banco de Brasília - BRB e, como podem configurar ato lesivo ao patrimônio público, compete a esta Casa adotar as providências necessárias à devida apuração.

Isto posto, considerada a relevância que o tema requer, porquanto envolve administradores responsáveis pela gerência e guarda de recursos públicos, conclamo o apoio dos nobres pares para a acolhida do presente requerimento.

Sala das Sessões, em


Dep. AUGUSTO CARVALHO
PPS


Dep. ARLETE SAMPAIO
PT


Dep. CHICO FLORESTA
PT


Dep. CHICO VIGILANTE
PT

Dep. EURIDES BRITO
PMDB


Dep. BRUNELLI
PFL

Dep. FÁBIO BARCELLOS
PFL

Dep. AGNALDO DE JESUS
PL


Dep. IZACI LUCAS
PFL

Dep. ODILON AIRES
PMDB

Dep. PEDRO PASSOS
PMDB

Dep. WILSON LIMA
PRONA


Dep. PAULO TADEU
PT


Dep. PENIEL PACHECO
PDT


Dep. CHICO LEITE
PT

Dep. ELIANA PEDROSA
PFL

Dep. ÉRIKA KOKAY
PT

Dep. RONEY NEMER
PMDB

Dep. BENÍCIO TAVARES
PMDB


Dep. JOSE EDMAR
PRONA

Dep. LEONARDO PRUDENTE
PFL

Dep. GIM ARGELLO
PTB

Dep. IVELISE LONGHI
PMDB

Dep. WIGBERTO TARTUCE
PMDB

TERMO DE DECLARAÇÃO

EU, JOSE ANTONIO GRAMA PALAVIRA, CIDADÃO ESPANHOL, ADMINISTRADOR, ME N. 181.454-0, CPF N. 996.954.308-30, RESIDUANDO NA R. SOROCANA N. 155, APO 61, BARRA FUNDA, GUARULHOS/SP, DECLARO, DE LIVRE E EXPLÍCITA VOLUNTARIEDADE, A QUEM INTERESSAR POSSA, O SEGUINTE:

- QUE, EM FEVEREIRO DE 1.997 ATÉ DEZEMBRO DE 2.004, O DECLARANTE EXERCIU AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA POLÍCIA DO BRASIL S/A, CNPJ N. 61.407.052/0001-71, COM SEDE NA R. AFONSO CELSO N. 552, 8º. ANDAR, VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP;

- QUE, ATUALMENTE, O DECLARANTE EXERCE A FUNÇÃO DE CONSULTOR E DE PROCURADOR DA TOSHIBA DO BRASIL S/A, CONFORME INSTRUMENTO PÚBLICO LAVRADO EM CARBÓRIO;

- QUE, NESTA CONDIÇÃO, O DECLARANTE TEVE CIÊNCIA DE FASCOS E DOCUMENTOS RELACIONADOS AO PARANÍCIO DE "RUMOR" PELA TOSHIBA DO BRASIL S/A À FUNCIONÁRIOS DO BANCO DE BRASÍLIA - BNB, MAIS ESPECIFICAMENTE AO SR. DURVAL GARCIA, CHEFE GERAL DO DEPARTAMENTO JURÍDICO;

- QUE O "RUMOR" TEVE POR OBJETIVO A OBTENÇÃO DA CONCORDÂNCIA DA DIREÇÃO DO BANCO DE BRASÍLIA S/A EM ACELHAR A PROPOSTA DA TOSHIBA DO BRASIL S/A DE QUIZAR A DÉBITA DA SOCIEDADE COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LETA, DE CUNTO E UN MILHÕES DE REAIS, POR QUINZE DIAS E VITTE E DOIS MIL REAIS;

- QUE A QUIZARÃO TEVE POR CAUSA A EXISTÊNCIA DE AÇÃO PROPOSTA PELA SOCIEDADE COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LETA, ONDE A TOSHIBA DO BRASIL S/A FOI CONDENADA A PAGAR O DÉBITO CONTRAÍDO JUNTO AO BANCO DE BRASÍLIA - BNB;

- QUE O NEGOCIO FOI NEGOCIADO ENTRE OS MESES DE ABRIL E JUNHO DE 2.005 ENTRE A TOSHIBA DO BRASIL S/A E OS SRS. DURVAL GARCIA, JOÃO EVANGELISTA RABEIRA E ALAIN JOSÉ MARTINS VARGAS, FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DO BANCO DE BRASÍLIA - BNB;

- QUE A NEGOCIAÇÃO TEVE A CONDUÇÃO DO DR. FLÁVIO NUNES, INTERFERENTE DO ESCRITÓRIO DO AVOGADO DA TOSHIBA DO BRASIL S/A, DR. MARCELO GALVÃO;

- QUE, EM REUNIÃO REALIZADA NO REFERIDO ESCRITÓRIO, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO IMPRESA OESTE, BRASÍLIA/DF, O DR. FLÁVIO NUNES INFORMOU AO DECLARANTE SOBRE O PAÇO DE TER O SR. DURVAL GARCIA, CHEFE GERAL DO DEPARTAMENTO JURÍDICO, RECEBIDO "PROPINA" DE TRINTA MIL DÓLARES NORTE-AMERICANOS;

- QUE A EXISTÊNCIA DE "PROPINA" FOI TRANSMITIDA PELO DR. FLÁVIO NUNES AO SR. MARCELO GALVÃO DA TOSHIBA DO BRASIL S/A, SR. MARCELO RABEIRA;

- QUE, APÓS CONSULTAR POR E-MAIL A TOSHIBA CORPORATION, O SR. MARCELO RABEIRA CONCORDOU COM O PARANÍCIO DO VALOR RECEBIDO PELO SR. DURVAL GARCIA;

- QUE, NO DIA MARGADO, O SR. MARCELO RABEIRA ORDENOU AO DECLARANTE QUE ENCONTRASSE O DR. FLÁVIO NUNES EM UMA SALA NA SEDE DA TOSHIBA DO BRASIL S/A, E QUE O ACOMPANHASSE A ENTREGA DO NUMERÁRIO AO SR. DURVAL GARCIA;

- QUE, NA REFERIDA SALA, O DECLARANTE ENCONTROU O DR. FLÁVIO NUNES E O SR. MARCELO RABEIRA, CHEFE SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DA TOSHIBA DO BRASIL S/A;

- QUE O SR. MARCELO RABEIRA ENTREGOU AO DR. FLÁVIO NUNES O VALOR EM MOEDA NORTE-AMERICANA, PEDINDO AO DECLARANTE QUE CONFIRMASSE A EXISTÊNCIA DA QUANTIA EXATA DE TRINTA MIL DÓLARES;

- QUE, APÓS A CONFIRMAÇÃO DO VALOR, AS CÉDULAS FORAM COLOCADAS EM UM ENVELOPE ENFERME À GUARDA DO DR. FLÁVIO NUNES;

- QUE, SEGUINDO A ORDEM DO SR. MARCELO RABEIRA, O DECLARANTE ACOMPANHOU O DR. FLÁVIO NUNES AO AEROPORTO DE CONGOINHAS, AO AEROPORTO DE BRASÍLIA E AO ESCRITÓRIO DO DR. MARCELO GALVÃO;

- QUE, NO TRAJETO DE TÁXI ENTRE O AEROPORTO DE BRASÍLIA E O ESCRITÓRIO DO DR. MARCELO GALVÃO, O DECLARANTE PERSEGUIU LIGAÇÃO CIGARRA DO DR. FLÁVIO NUNES AO SR. DURVAL GARCIA INFORMANDO ESTAR EM POSSE DA "NEGOCIAÇÃO";

- QUE O DECLARANTE SEGUIU O DR. FLÁVIO NUNES DO ESCRITÓRIO DO DR. MARCELO GALVÃO AO EDIFÍCIO SEDE DO BANCO DE BRASÍLIA - BNB;

- QUE O DECLARANTE DECIDIU AGUARDAR DO LADO DE FORA DO EDIFÍCIO SEDE DO BANCO DE BRASÍLIA - BNB ENQUANTO O DR. FLÁVIO NUNES ENTREGAVA O NUMERÁRIO AO SR. DURVAL GARCIA;

- QUE O DR. FLÁVIO NUNES ESTEVE REUNIDO COM O SR. DURVAL GARCIA POR CERCA DE UMA HORA;

- QUE O DECLARANTE NÃO ESTEVE PRESENTE NO MOMENTO DA ENTREGA, MAS NÃO INFORMAR QUE, AO ENCONTRAR O DR. FLÁVIO NUNES, ESTE NÃO MAIS ESTAVA EM POSSE DO NUMERÁRIO;

- QUE O DECLARANTE SEGUIU DE TÁXI AO AEROPORTO DE BRASÍLIA, REFORÇANDO À CIDADE DE SÃO PAULO;

- QUE O ACORDO FOI ASSINADO PELO BANCO DE BRASÍLIA - BNB E HOMOLOGADO PELO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO;

POR SER VERDADE, FIDEL E RESISTENTE.

BRASÍLIA, 2 DE AGOSTO DE 2.005. Blênio
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

JOSE ANTONIO GHAPO TALAVERA
RFB 181.434-0

AUTENTICACAO (em)
CONFERE COM O ORIGINAL DE ACORDO COM O ARTIGO 7º V DA LEI Nº 11.341 DE 2001
ESTA COPIA QUE A TOSHIBA ORIGINAL
BRASÍLIA DF 08/08/2005
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

40. OFÍCIO DE NOTAS
4/3 NUNTE 08. 504 - ED. 1
BRASÍLIA-DF - FONE Nº 02
RECONHECIDO E DOU Nº 00000000
FIRMA(S) DE: 105541121-JOSE ANTONIO GHAPO
Em testemunho
BRASÍLIA, 03 de Agosto de 2005
005-AGOSTO DE 2005
ESCRITÓRIO AUT. Nº 00000000
Hora da impressão

Toshiba envolvida em negociação com banco público

Depois de declarar ter conhecimento de que a Toshiba participava de licitações viciadas e pagava propinas a funcionários de Furnas, o ex-executivo da multinacional, Jose Antonio Talavera, em depoimento prestado em cartório, revelou que a empresa teria conseguido um desconto de mais de 90% no pagamento de uma dívida no Banco de Brasília. De acordo com o denunciante, o desconto extraordinário foi concedido em 2002 mediante, inclusive, o pagamento de propinas ao advogado de BRB, Durval Garcia. Com isso, a dívida, cujo valor chegava a cerca de R\$ 100 milhões, foi paga com pouco mais de R\$ 500 mil.



A transação com o BRB ocorreu porque a Toshiba foi condenada a indenizar a Sorcil, uma empresa de Brasília subcontratada no final da década de 80 para um projeto de eletrificação na cidade de Petrolina (PE). Como a Toshiba não repassava o dinheiro que recebia do Governo Federal, a Sorcil pegou empréstimos no BRB para concluir as obras. O resultado foi que o BRB teve que ir à Justiça para receber o dinheiro da Sorcil, enquanto a empresa acionou a multinacional japonesa. Os dados sobre as dívidas constam desses dois processos.

O imbróglio atravessou toda a década de 90 até que em 2000, a Justiça condenou a Toshiba a pagar a dívida da Sorcil junto ao BRB, tendo ainda penhorado a fábrica da empresa em São Paulo. Como Sebastião Adorno, dono da Sorcil, não aceitou o acordo: oferecidos pela multinacional, os dirigentes da empresa, com conhecimento do então presidente Nobuhiro Tanimura e de dois advogados, decidiram pagar a dívida junto ao banco público, mediante suborno de US\$ 30 mil a Durval Garcia. Talavera contou ainda, naquele depoimento, que o acerto de pagamento da propina foi feito no edifício-sede do BRB, no Setor Bancário Sul, localizado no centro de Brasília.

Antes do acordo, o empresário Sebastião Adorno procurou o presidente do BRB, Tarcísio Franklin lembrando que ele já tinha a causa ganha na Justiça e que, portanto, o banco não precisava celebrar um acordo com a Toshiba. "O presidente do BRB disse que necessitava receber o dinheiro e que, na Justiça, iria demorar muito", afirmou o empresário, que mais tarde, ao saber do acordo, apresentou queixa ao Judiciário.

A própria dívida da Toshiba com a Sorcil está em questionamento, pois a empresa, segundo Talavera teria pago propina ao perito Fabson Voguel que, em troca de R\$ 30 mil e um laptop, vendeu um laudo no qual teria reduzido o restante da dívida da multinacional de mais de R\$ 50 milhões para R\$ 1 milhão. Na última segunda-feira, o juiz Carlos Alberto Martins Filho, da 16ª Vara Cível de Brasília decidiu remover Fabson Voguel da perícia e determinou nova prova técnica, depois de tomar conhecimento das denúncias do ex-executivo da Toshiba.

O Contas Abertas entrou em contato com a Assessoria de Imprensa do BRB, sendo informado que o procurador jurídico falaria posteriormente sobre o assunto. Até o fechamento desta matéria não houve contato por parte do BRB. Até o momento, José Antonio Talavera também não concedeu entrevistas para imprensa. Procurada pelo Contas Abertas, a IMK Relações Públicas, responsável pela assessoria de Imprensa da Toshiba em São Paulo, informou que não daria resposta naquele momento.

O perito Fabson Voguel não foi localizado. Há 20 dias, o deputado distrital e presidente do Contas Abertas, Augusto Carvalho, protocolou as denúncias do ex-dirigente da Toshiba junto ao Ministério Público, solicitando as providências cabíveis.

TERMO DE DECLARAÇÃO

EU, JOSE ANTONIO GHAPO TALAVERA, CIDADÃO ESPANHOL, ADMINISTRADOR, RFB N. 181.434-0, OFF N. 996.954.508-30, RESIDENTE NA R. SOROCARA N. 155, APTO 61, BANHA FUMEA, GUARUJÁ/SP, DECLARO, DE LIVRE E EXPONTÂNEA VONTADE, A QUEM INTERESSAR POSSA, O SEGUINTE:

- QUE, DE FEVEREIRO DE 1.997 ATÉ DEZEMBRO DE 2.004, O DECLARANTE EXERCEU AS FUNÇÕES DE CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E DE SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA TOSHIBA DO BRASIL S/A, CNPJ N. 61.407.052/0001-71, COM SEDE NA R. AFONSO ORELHA N. 552, 8º ANDAR, VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP;

- QUE, ATUALMENTE, O DECLARANTE EXERCE A FUNÇÃO DE CONSULTOR E DE PROCURADOR DA TOSHIBA DO BRASIL S/A, CONFORME INSTRUMENTO PÚBLICO LAVRADO EM CARBÓRIO;

- QUE, NESTA CONDIÇÃO, O DECLARANTE TEVE CIÊNCIA DA EXISTÊNCIA DE "REQÜENHA" ENTRE A TOSHIBA DO BRASIL S/A E O PERITO DA 16ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA, SR. FÁBSON VASCONCELOS, NO SENTIDO DA COMPRA DO LAUDO RELATIVO AO PROCESSO N. 2000.01.1.100343-2;

REQUERIMENTO Nº 2242/2006 (Deputada Ivelise Longhi)

Requer a realização de Sessão Solene Alusiva ao Dia da Habitação, no dia 21 de agosto de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos do inciso IV do artigo 124 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realização de Sessão Solene alusiva ao Dia da Habitação, no dia 21 de agosto de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal do Brasil estabelece como fundamentos do Estado Democrático de Direito, a cidadania e a dignidade da pessoa humana.

Como bem registra o jurista Nelson Saule Junior, assegurar a cidadania das pessoas não se restringe ao exercício dos direitos civis e políticos; abrange também o exercício dos direitos econômicos, culturais e sociais, como é o direito à moradia.

O dia 21 de agosto está destinado para as comemorações do Dia da Habitação, ratificando a importância desse tema para toda a sociedade e reconhecendo o direito à moradia como fundamental para o ser humano.

Neste sentido, o Distrito Federal tem muito a comemorar, considerando o sucesso do Programa Habitacional do Distrito Federal, empreendido a partir de 1999.

Entretanto, é importante aproveitarmos essa data para lembrar que a luta por habitação continua, porque muitos ainda não têm onde morar e não possuem meios para arcar com os custos para a compra de um imóvel. Assim, ainda há uma parcela de famílias que necessita de alguma forma de subsídio para obter moradia adequada.

Desta forma, diante da relevância do tema, conclamo os nobres pares para aprovarmos o presente Requerimento, no sentido de comemorarmos data tão significativa para a sociedade.

Sala das Sessões, de 2006.

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS 21.8.06 HORA: 19h LOCAL: AUDITÓRIO C/10

PAULO DOMINGUES Chefe de Cerimonial

IVELISE LONGHI Deputada Distrital

REQUERIMENTO Nº 2243/2006 (Deputada Ivelise Longhi)

Requer a realização de Sessão Solene em homenagem ao Dia Nacional da Imigração Japonesa, no dia 19 de junho de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos do inciso IV do artigo 124 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realização de Sessão Solene em homenagem ao Dia Nacional da Imigração Japonesa, no dia 19 de junho de 2006, às 19:00 horas, no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Federal n.º 11.142, de 26 de julho de 2005, instituiu o Dia Nacional da Imigração Japonesa, a ser celebrado no dia 18 de junho, data da chegada do navio japonês *Kasato-Maru*, que trouxe oficialmente os primeiros imigrantes nipônicos ao Brasil - aproximadamente 780 japoneses.

A comunidade japonesa já ultrapassa 1 milhão de habitantes e, em que pese estar a maioria concentrada no Estado de São Paulo, o Distrito Federal também apresenta uma pequena, mas significativa colônia de japoneses.

Assim, a presente sessão objetiva homenagear essa comunidade, que tanto influenciou, de maneira positiva, a cultura, a culinária e a economia do nosso País.

Desta forma, conclamo os nobres pares para aprovarmos o presente Requerimento.

Sala das Sessões, de 2006.

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS 19.6.06 HORA: 19h LOCAL: AUDITÓRIO C/10

PAULO DOMINGUES Chefe de Cerimonial

IVELISE LONGHI Deputada Distrital

Handwritten signature and initials.

- QUE, PARA ALCANÇAR O OBJETIVO, A TOSHIBA DO BRASIL S/A OPEROU AO PERITO O VALOR DE TRINTA MIL REAIS EM DUAS PARCELAS DE QUINZE MIL REAIS, ALÉM DE UM COMPUTADOR DO TIPO NOTEBOOK, MARCA SEMP-TOSHIBA, MODELO PROTEGE, COM OBSERVAÇÃO DE "ERRORES" CONFORME REGISTRO NA RESPECTIVA CONTABILIDADE;
- QUE AS PARCELAS DE QUINZE MIL REAIS FORAM ENTREGUES AO PERITO EM MOEDA NACIONAL POR ORDEN DO SR. MOUNEIRO TANIMURA;
- QUE O PAGAMENTO EM ESPÉCIE TEVE A CIÊNCIA DO DIRETOR FINANCEIRO E DO SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DA TOSHIBA DO BRASIL S/A, SRs. HAYASHI E MAKASU HOJI;
- QUE O NOTEBOOK FOI ENTREGUE AO PERITO PELO SR. MOUNEIRO TANIMURA, EM JANTAR NO RESTAURANTE "SUNFOOT", PRÓXIMO À AV. PAULISTA;
- QUE O DECLARANTE ESTEVE PRESENTE NO REFERIDO JANTAR POR ORDEN DO SR. MOUNEIRO TANIMURA, SENDO PRESSEIONADO O MOMENTO DA ENTREGA RESPECTIVA DO EQUIPAMENTO;
- QUE, ALÉM DO REFERIDO JANTAR, O SR. MOUNEIRO TANIMURA OPEROU AO PERITO O CUSTEIO DE VIAGEM AO JAPÃO PARA VISITAR A SEDI DA TOSHIBA CORPORATION E UMA ACADEMIA DE JUDÔ, TUDO PRESSEIONADO PELO DECLARANTE;
- QUE O CUSTEIO DA VIAGEM FOI EXTENSIVO AO JUIZ LUCIANO VASCONCELOS, QUE, SEGUINDO A INFORMAÇÃO PRESTADA NO MOMENTO, ERA GRANDE AMIGO DO PERITO;
- QUE O DECLARANTE NÃO SABE DIZER SE O CONVITE FOI POSTERIORMENTE AGRITO PELO PERITO OU PELO JUIZ LUCIANO VASCONCELOS, MAS SABE INFORMAR QUE O PRIMEIRO ALGUM DIFICULDADE EM LOCOMOÇÃO DO SEGUINDO PARA REPRIZAR NO MOMENTO A OFERTA;
- QUE A TOSHIBA DO BRASIL S/A REALIZOU CERCA DE DEZ REUNIÕES COM O PERITO ANTES E DURANTE A ELABORAÇÃO DO LAUDO, E QUE DESTAS FORAM ANOTADAS EM AGENDA PESSOAL PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS À TOSHIBA CORPORATION;
- QUE, ENTRE AS VÁRIAS REUNIÕES, UMA FOI REALIZADA NO RESTAURANTE "LA MOINA", RIO DE JANEIRO, EM 3 DE SETEMBRO DE 2.003, ONDE O PERITO AGRADEceu O DINHEIRO RECEBIDO QUE, SEGUINDO INFORMOU, FOI USADO PARA REFORMAR A RESPECTIVA RESIDÊNCIA E PARA VIAJAR À ARGENTINA;
- QUE, EM OUTRA REUNIÃO REALIZADA EM BRASÍLIA, O PERITO REITEROU AO DECLARANTE A INFORMAÇÃO DE QUE ERA AMIGO ÍTIMO DO JUIZ LUCIANO VASCONCELOS, E ESTAR ATUANDO EM PROCESSO JUDICIAL EM BENEFÍCIO DO AMIGO SEM NADA COBRAR;
- QUE, EM OUTRA REUNIÃO REALIZADA EM SALVADOR COM A PRESENÇA DO SR. MOUNEIRO TANIMURA, O PERITO, QUE LÁ ESTAVA A TRABALHAR PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, DETALHOU AO DECLARANTE OS PONTOS DESFAVORÁVEIS À TOSHIBA DO BRASIL S/A, PROMETENDO, PORÉM, LANÇAR NO LAUDO VALOR INFERIOR AO QUE SERIA DEVIDO À SORCIS COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA;
- QUE, EM OUTRA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2.003 EM BRASÍLIA, NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, O PERITO INFORMOU AO DECLARANTE QUE ESTAVA ABRINDO EMPRESA DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, OPERANDO O SERVIÇO À TOSHIBA DO BRASIL S/A;
- QUE, AO TÉRMINO, O PERITO CUMPRIU A PROMESSA FEITA AO SR. MOUNEIRO TANIMURA TRAZENDO AOS AUTOS LAUDO FAVORÁVEL À TOSHIBA DO BRASIL S/A, NOS TERMOS AJUSTADOS DURANTE AS REUNIÕES;

BRASÍLIA, 2 DE AGOSTO DE 2006. *Blênio*
JOSE ANTONIO ORAZO SALAVERA RFB 181.434-0

REQUERIMENTO Nº 2246/2006
(Deputada Ivelise Longhi)

DATA RESERVADA NA AGE GERAL DE EVENTOS Nº 12/2006 HORA: 19h LOCAL: Sala das Sessões CLAF

Paulo Domingues
Chefe do Cartório

Requer a realização de Sessão Solene em homenagem às mulheres que integram a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar e as Forças Armadas, bem como às esposas e companheiros dos integrantes das referidas corporações, no dia 28 de agosto de 2006, às 16:00 horas no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos do inciso IV do artigo 124 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realização de Sessão Solene em homenagem às mulheres que integram a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar e as Forças Armadas, bem como às esposas e companheiros dos integrantes das referidas corporações, no dia 28 de agosto de 2006, às 16:00 horas, no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O Dia do Soldado é comemorado todos os anos no dia 25 de agosto, ocasião em que é enaltecida a bravura dessa categoria.

Nessa ocasião, devemos lembrar também da figura da mulher - tanto a mulher militar, como também as esposas e companheiras daqueles que integram a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar e as Forças Armadas, que contribuem com seu esforço e dedicação para a consolidação dessas corporações.

Desta forma, conclamo os nobres pares para aprovarmos o presente Requerimento.

Sala das Sessões, de de 2006.

Ivelise Longhi
IVELISE LONGHI
Deputada Distrital

+Requerimento nº 2246/2006
(Das Deputadas Erika Kokay e Ariete Sampaio)

Requer a realização de Sessão Solene no próximo dia 03 de maio, às 20:00 horas, no Espaço Cultural da BSGI, em homenagem ao Dia da Soka Gakkai Internacional.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo nos arts. 99, IV e 124 do Regimento Interno desta Casa, vimos requerer a realização de Sessão Solene no próximo dia 03 de maio, às 20:00 horas, no Espaço Cultural da BSGI, em homenagem ao Dia da Soka Gakkai Internacional - SGI.

Justificação

A Soka Gakkai Internacional é a maior organização não-governamental filiada à Organização das Nações Unidas (ONU), que trabalha com o objetivo de alcançar a paz mundial e a prosperidade eterna, por meio da educação e dos povos. Sedada no Japão, suas ações se espalham pelo mundo todo, contribuindo para o fortalecimento de uma consciência universal dos direitos humanos e fazendo oposição a todas as formas de violência existentes no planeta.

No Distrito Federal, a entidade se faz presente por sua filial, a Brasil Soka Gakkai Internacional - BSGI. Suas ações têm sido importantes para toda a cidade, principalmente porque permitem o estreitamento de laços de harmonia que devem permear as relações humanas. Quando alguém está em paz, toda a sociedade ganha. Com isso, se prepara o campo para a sementeira da igualdade, da liberdade e da fraternidade.

A Câmara Legislativa já reconheceu a importância da Soka Gakkai Internacional ao conceder o título de cidadão honorário de Brasília ao Senhor Daisaku Ikeda, presidente da organização. Além disso, anualmente é realizada sessão solene para homenagear essa importante ONG de defesa da paz e dos valores mais sublimes da humanidade. A propósito, vale registrar que a Soka Gakkai Internacional tem uma ligação histórica com o Brasil, expressa pelo apoio que o Dr. Ikeda sempre ofereceu às lutas e manifestações

populares em defesa da redemocratização do País. A grande campanha popular por eleições diretas para presidente da República, por exemplo, que está completando vinte e um anos, representou um marco histórico na vida política recente do País. A escolha do dia 03 de maio para homenagear a Soka Gakkai Internacional, feita por meio de projeto de lei de iniciativa da Deputada Lúcia Carvalho, deve-se ao fato de nessa data, em 1960, ter sido fundada a entidade no Distrito Federal.

A Soka Gakkai Internacional, que atualmente vem atuando em 190 países, reservou o ano de 2006 para homenagear os jovens, consagrando-o como o "Ano dos Jovens e do Dinâmico Avanço", sob a insuperável liderança de seu presidente Daisaku Ikeda. Na realidade, os jovens sempre mereceram especial atenção da SGI, pois são considerados a força motriz para o avanço do Kossen-Rufu, propagando os ensinamentos de Nitiren Daishonin para a felicidade de toda a humanidade.

A importância atribuída aos jovens pela SGI está bem sintetizada na célebre frase de Joassei Toda, o segundo presidente da Instituição, que disse "O que constrói a nova era é a força e a paixão dos jovens". Aliás, para Einosuke Akija, presidente da Soka Gakkai esclarece que o conceito é bem mais amplo que se considera normalmente, pois entende que "juventude não é uma condição definida pela idade física", estando associado também ao vigor de vida e de espírito. Para ele incluem-se no conceito de juventude todas as senhoras e senhores, membros da SGI, que mantêm acesa a chama da decisão de pioneiros e vivem cada dia com vibrante ânimo e alegria, cheios de espírito de procura e desafios, sendo, portanto, protagonistas do dinâmico avanço.

Recentemente, o presidente Ikeda exortou os jovens para que "possam criar uma nova era, um renovado ímpeto de ação positiva, novas arenas de empreendimento, uma crescente onda do Kossen-rufu e uma nova paz e harmonia para a humanidade. Somente os jovens podem fazer isso." Isso está em sintonia com o Ano dos Jovens e do Dinâmico Avanço, que tem como um de seus objetivos centrais " inovar e romper os limites: caminho para a revolução humana".

Isso posto, esperamos contar com o apoio de todos os Deputados para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2006.

Erika Kokay
DEPUTADA ERIKA KOKAY

Ariete Sampaio
DEPUTADA ARIETE SAMPAIO

DATA RESERVADA NA AGE GERAL DE EVENTOS Nº 12/2006 HORA: 19h LOCAL: Sala das Sessões CLAF

Paulo Domingues Pacheco
Assistente Legislativo - Cartório
Matr. 11.886-40

REQUERIMENTO Nº 2246/2006
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Requer à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal o fornecimento de cópia do Processo nº 030.004.975/2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 145, XIX, do Regimento Interno desta Casa, requiro que seja solicitado à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal o fornecimento de cópia do Processo nº 030.004.975/2005.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo solicitar à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal o fornecimento de cópia do Processo nº 030.004.975/2005.

Dentre as competências da Câmara Legislativa encontra-se a de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, que também atribui poderes a esta Casa para tratar do tema, conforme o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que define:

"Art. 58. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

I - ...

XVI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;"

Em vista disso, é importante que a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Sala das Sessões, em

Eliana Pedrosa
Deputada ELIANA PEDROSA
PFL

2 PEQUENO EXPEDIENTE**2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES****DEPUTADA ELIANA PEDROSA**, em nome do PFL.

- Afirma que a possibilidade de reparar uma injustiça, ao corrigir o valor do ticket-alimentação dos servidores do GDF, é uma das alegrias da vida pública.

- Contrasta essa alegria com a decepção ao ler a interpretação de uma jornalista da *Tribuna do Brasil* à sua entrevista concedida ao *Correio Braziliense* acerca da concessão de verba indenizatória a parlamentares.

- Desmente a matéria da *Tribuna do Brasil*: em nenhum momento declarou que o crime organizado financie deputados do DF.

- Anuncia as providências que tomou: o envio de correspondência aos pares para esclarecer os fatos; pedido de direito de resposta e adoção de medidas judiciais.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE, em nome do PT.

- Refere-se à denúncia publicada no jornal *Opção*, de Goiânia, que envolve a empresa *Linknet* e o Secretário de Fazenda do Distrito Federal.

- Informa que solicitou ao editor o envio de um exemplar do jornal, uma vez que não o encontrou nas bancas do DF.

- Julga que o desvio de dinheiro público impede o GDF de atender às reivindicações da comunidade.

- Comunica a existência de um foco de dengue no Condomínio Privê: quatro moradores já contraíram a doença.

- Esclarece que transmitiu o ocorrido ao Secretário de Saúde, que lhe prometeu adotar providências urgentes.

- Critica o projeto do GDF de correção do ticket-alimentação dos servidores do Distrito Federal, por ter reduzido em 30% a proposta do Deputado Odilon Aires.

DEPUTADO ODILON AIRES, líder da bancada do PMDB.

- Anuncia a votação hoje do projeto de lei que fixa valores para o benefício alimentação dos servidores do DF, conforme acordo com os Deputados Eliana Pedrosa e Fábio Barcellos.

- Reporta-se à explicação enviada aos parlamentares pela Deputada Eliana Pedrosa, que teve sua possível declaração deturpada pela *Tribuna do Brasil* de ontem.

- Avalia que a jornalista deva prestar esclarecimentos, uma vez que não realizou qualquer entrevista com a deputada.

- Acredita que, em relação à moral e à ética, o Legislativo é o mais transparente dos poderes.

- Aponta o ticket-alimentação como uma conquista do Governador Roriz.

- Lamenta o cancelamento do ticket pelo governo Cristovam, por meio de decreto, durante quatro anos.

- Propõe percentual maior do que 30%, equivalente ao desta Casa, da Novacap, Terracap e Belacap.

- Defende o Secretário Valdivino de Oliveira das acusações de que é vítima.

- Cita as autoridades e os órgãos do País envolvidos em irregularidades.

DEPUTADO PENIEL PACHECO, em nome do PDT.

- Defende a equidade de valores do ticket-alimentação para os servidores públicos.

- Declara que votará favoravelmente ao projeto.

- Critica a prática do "denuncismo": acredita que essa rotina leva à banalização dos fatos.

- Exemplifica com a luta contra a irresponsabilidade na coisa pública.

- Repudia a biopirataria praticada no País.

- Defende o respeito ao servidor e o trato responsável à coisa pública.

- Frisa que, com a aprovação do sistema de integração dos meios de transporte, o custo operacional do metrô seria reduzido.

o que permitiria o aumento do salário dos servidores.

- Assegura que esta Casa aprovará o projeto que trata dos tickets-alimentação dos servidores do Distrito Federal.

2.2 COMUNICADOS DE PARLAMENTARES**DEPUTADO IZALCI (PFL)**

- Solidariza-se com a Deputada Eliana Pedrosa, em relação à matéria já citada.

- Apóia o Deputado Odilon Aires na luta pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.332 da pauta de hoje.

- Acentua que muitas falhas devem ser corrigidas no plano de carreira dos servidores públicos.

- Solicita ao Presidente da Casa que seja realizada uma reunião com os líderes para discutir o *quorum* das sessões plenárias.

- Pede aos Deputados Arlete Sampaio e Chico Vigilante ajuda para sensibilizar o Ministro da Ciência e Tecnologia a receber empresários americanos interessados em investir no DF, na área de semicondutores e microeletrônica.

- Conclui que esses investimentos irão gerar milhares de empregos para O DF.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT)

- Convida os parlamentares para a sessão solene a realizar-se amanhã, dia 27, às 9h 30 min, ocasião em que será concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília a Henriqueta Camarotti, neuropsiquiatra que está implantando no DF a técnica de terapia comunitária.

- Lembra o título de Cidadã Honorária de Brasília concedido, na semana passada, à Marianne Peretti, autora dos vitrais da Catedral de Brasília.

- Comenta reunião realizada com a artista, o Iphan e a UnB para debater a restauração desses vitrais.

- Aborda o problema da hemodiálise no DF, que vem sendo focado nos jornais locais nos últimos dias.

- Comenta que a CPI da Saúde, realizada nesta Casa, fez um estudo apurado sobre a terceirização dos serviços de alta complexidade.

- Lamenta que o coordenador do programa defenda a terceirização do serviço de hemodiálise.

- Manifesta sua expectativa de que o Secretário de Saúde cumpra suas promessas: aquisição de novas máquinas de hemodiálise, inauguração do serviço de hemodiálise do HRT e retomada do programa de transplantes renais.

- Cumprimenta os servidores públicos do DF e defende a isonomia entre os trabalhadores do Executivo e Legislativo.

- Garante ao Deputado Odilon Aires o apoio da bancada do PT à derrubada do veto ao projeto referente ao ticket-alimentação.

3 ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 25:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **Projeto de Lei nº 2.332, de 2006**, de autoria do Poder Executivo, que "Fixa valores para o benefício alimentação dos servidores do Distrito Federal e dá outras providências".

- Parecer favorável da relatora da CAS, Deputada Eurides Brito. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Chico Vigilante. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

(2º) **ITEM 139:** Votação, pelo processo simbólico, do **Requerimento nº 2.300, de 2005**, de autoria dos Deputados Peniel Pacheco (PDT), Eurides Brito (PMDB) e Paulo Tadeu (PT), que "Requer a transformação da sessão plenária do dia 27 de abril do presente ano em comissão geral para debater os riscos de contaminação e a prevenção à gripe aviária". **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

(3º) **ITEM 13:** Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do **Projeto de Lei nº 1.399, de 2004**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Distrito Federal para o período 2004 a 2007".

Obs: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 2.083, de 2005**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivos da Lei nº 3.157, de 28 de maio de 2003, que 'dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o período de 2004 a 2007'".

- Votação dos projetos em 2º turno. **APROVADOS** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).
- Apreciação da **redação final. APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(4º) **ITEM 14:** Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do **Projeto de Lei nº 2.287, de 2006**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a criação, na estrutura da Administração Direta do Distrito Federal, vinculadas à Polícia Civil do Distrito Federal, da 8ª Delegacia de Polícia Civil, na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - RA XXIX, da Delegacia da Criança e do Adolescente II - DCA II, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, da Divisão de Gerência de Concursos - DGC e da Seção de Acompanhamento de Estágio Probatório, de seus respectivos cargos em comissão e dá outras providências".

- Votação do parecer da CAS. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).
- Parecer favorável da relatora da CCJ, Deputada Eurides Brito, acatando a emenda apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
- Votação do projeto em 2º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).
- Apreciação da **redação final. APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(5º) **ITEM 15:** Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do **Projeto de Lei nº 2.315, de 2006**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a criação, na estrutura da Administração Direta do Distrito Federal, da 37ª Delegacia de Polícia no âmbito da Região Administrativa de Recanto das Emas - RA XV e da 38ª Delegacia de Polícia no âmbito da Região Administrativa de Vicente Pires - RA III, e de seus respectivos cargos em comissão, e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Apreciação da **redação final. APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(6º) **ITEM 24:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **Projeto de Lei nº 2.347, de 2006**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivo da Lei nº 3.732, de 13 de janeiro de 2006, e dá outras providências".

- Parecer favorável da relatora da CCJ, Deputada Eurides Brito. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

4 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Wilson Lima):

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.


Primeiro Secretário

TERCEIRA SECRETARIA DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA

ATA SUCINTA DA 35ª (TRIGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL PARA DEBATER OS OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO E A PREVENÇÃO À GRIPE AVIÁRIA,

EM 27 DE ABRIL DE 2006.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Wilson Lima e Peniel Pacheco.

SECRETARIA: Deputado Chico Leite.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 12 minutos.

TÉRMINO: 18 horas.

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Wilson Lima):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 LEITURA DA ATA

- É lida e aprovada, sem observações, a Ata da 33ª Sessão Ordinária.

2 COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado Wilson Lima):

- Informa que, de acordo com o Requerimento nº 2.300, de 2006, de vários deputados, a sessão ordinária será transformada em comissão geral para debater os riscos de contaminação e a prevenção à gripe aviária.

2.1 COMPOSIÇÃO DA MESA

- **PRESIDENTE DA SESSÃO E TERCEIRO-SECRETÁRIO DA CLDF,** Deputado Peniel Pacheco.
- **SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL,** Eduardo Pinheiro Guerra.
- **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO RESPIRATÓRIA IMUNOPREVINÍVEIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,** Fernando Barros.
- **MEMBRO DO COMITÊ PARA ENFRENTAMENTO DE PANDEMIA DE INFLUENZA E PROFESSOR DA FACULDADE DE MEDICINA DE BRASÍLIA,** Ricardo Martins.
- **REPRESENTANTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA,** Rodolfo Navarro Nunes.
- **PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS**

AVICULTORES DO PLANALTO CENTRAL - AVIPLAC, Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes.

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, MÉDICO VETERINÁRIO, Ivan Marques de Castro.

- PROFESSOR DO LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA ELETRÔNICA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, Bergmann Morais Ribeiro.

2.2 PRONUNCIAMENTOS

DEPUTADO PENIEL PACHECO, presidente da sessão e Terceiro-Secretário da CLDF.

- Comenta o temor dos países à expansão da epidemia da gripe aviária.

- Frisa que a CLDF tem a responsabilidade de trazer a público toda questão relativa à segurança da população em geral.

- Julga que este debate terá caráter pedagógico e acrescenta que não pretende assustar a população.

- Esclarece que o propósito é trazer as autoridades para dar à população as informações necessárias.

- Informa que esta sessão será transmitida pelo canal 9 da NET.

BERGMANN MORAIS RIBEIRO, professor do Laboratório de Microscopia Eletrônica da Universidade de Brasília.

- Explica que há vários vírus causadores da gripe e que o mais grave é o Influenza.

- Discorre sobre os vários tipos do vírus Influenza.

- Esclarece que o Influenza A infecta tanto seres humanos quanto animais.

- Apresenta exposição detalhada sobre o vírus Influenza, bem como sobre sua atuação nos organismos humano e animal e sobre o contágio entre eles.

- Explica como é feita a vacina a partir dos vírus e alerta que eles sofrem transformação genética, o que pode tornar a vacina ineficaz.

- Faz um histórico da mortalidade decorrente de afecções respiratórias viróticas.

- Acrescenta que, apesar de presente em várias espécies, o reservatório principal do Influenza é o pato.

- Especifica os vírus responsáveis por pandemias e por epidemias de Influenza.

- Refere-se a trabalhos relativos ao tema.

- Explica o aparecimento e a evolução do vírus H5N₁, endêmico na população da China, uma ameaça de pandemia para os seres humanos.

- Conclui que o H5N₁ é pouco transmissível de uma ave para o homem e não há evidência de transmissão de homem para homem.

RICARDO MARTINS, membro do Comitê para Enfrentamento de Pandemia de Influenza e Professor da Faculdade de Medicina de Brasília.

- Cita dados da OMS, de abril de 2006, acerca da disseminação mundial da gripe aviária.

- Menciona as características do vírus Influenza A e os fatores que atualmente influenciam no risco de disseminação da doença.

- Refere-se às três principais epidemias no último século: a gripe espanhola, a asiática e a de Hong Kong.

- Aborda a elaboração de planos de prevenção no Brasil.

- Afirma que os órgãos do Distrito Federal estão bem articulados para enfrentar a questão.

- Enumera as fases de uma possível pandemia definidas pela OMS.

- Relata as formas de propagação do vírus H5N₁, os critérios para diagnóstico e as complicações clínicas mais comuns.

- Esclarece que Brasília tem um laboratório capacitado para processar um teste rápido, que pode ser confirmado por outros três laboratórios brasileiros de referência: Fiocruz, Adolfo Lutz e Evandro Chagas.

- Especifica os procedimentos de vigilância epidemiológica, os medicamentos disponíveis para combate à doença e as medidas preventivas a serem adotadas pela população.

- Afirma que a possibilidade de imunização depende de melhor definição genética do vírus.

DEPUTADO PENIEL PACHECO, presidente da sessão e Terceiro-Secretário da CLDF.

- Questiona se é possível a ocorrência assintomática da doença em seres humanos.

RICARDO MARTINS, membro do Comitê para Enfrentamento de Pandemia de Influenza e Professor da Faculdade de Medicina de Brasília.

- Esclarece que podem ocorrer casos subclínicos, motivo pelo qual são necessários estudos de prevalência de infecção entre nós.

DEPUTADO PENIEL PACHECO, presidente da sessão e Terceiro-Secretário da CLDF.

- Conclui que deve predominar uma visão preventiva na abordagem do problema.

FERNANDO BARROS, Coordenador de Vigilância de Doenças de Transmissão Respiratória Imunopreveníveis do Ministério da Saúde.

- Diferencia a Influenza sazonal, contra a qual se vacina a população anualmente, da gripe aviária, um problema atual, principalmente no Sudeste Asiático, na Europa e em alguns países da África.

- Aborda a responsabilidade dos órgãos governamentais no controle do problema.

- Cita dados referentes às internações por gripe e à cobertura de vacinação contra o vírus Influenza no Brasil.

- Destaca o risco de outros vírus que provocam doenças respiratórias.

- Aborda a existência de surto na Ásia, Europa e África.

- Salienta que a letalidade da doença é alta, embora a transmissão do vírus, de animais para seres humanos, seja rara.

- Comenta mapa de risco.

- Chama a atenção para o fato de que o impacto das duas últimas pandemias foi menor do que o verificado durante a gripe espanhola.

- Especifica os objetivos do plano brasileiro de preparação contra a gripe aviária, lançado no ano passado: expansão da vigilância epidemiológica; investimentos na produção nacional de vacinas contra Influenza; aquisição de vacinas e antivirais e a organização da rede hospitalar.

- Detalha as atribuições do Grupo Executivo Interministerial encarregado de elaborar o referido plano, sob a coordenação do Ministério da Saúde.

- Salienta que o Distrito Federal participa da rede de vigilância contra o vírus Influenza, por intermédio do HRAN e do Hospital Regional do Gama.

- Informa que o plano, atualmente em sua terceira versão, está sendo submetido a consulta pública.

- Esclarece que é prevista a revisão periódica dos planejamentos estadual e nacional, com vistas a ajustá-los aos novos cenários.

EDUARDO PINHEIRO GUERRA, subsecretário de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

- Anuncia que o Plano Nacional foi discutido em todo o DF e que o documento prevê todos os procedimentos para dar atendimento médico ao paciente e para evitar a disseminação da doença.

- Informa que foi realizada simulação no HRAN, avaliada como satisfatória.

- Comenta o impacto econômico no PIB brasileiro da mudança dos hábitos alimentares da população, decorrente do temor de contágio pela gripe aviária.

- Manifesta a expectativa de que o Influenza H5N1, tenha comportamento semelhante ao de outras gripes emergentes, que prometiam pandemia, mas foram frustradas pelos procedimentos preventivos.

RODOLFO NAVARRO NUNES, representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

- Lista as competências da GGPAF/Anvisa.

- Informa que a Anvisa tem postos em todo o Brasil.

- Anuncia a constituição de grupo de trabalho que irá preparar o Plano de Contingência Brasileiro para uma Epidemia de Influenza.

- Comunica que a Anvisa participa do Comitê Interministerial.

- Divulga o cronograma de trabalho da Anvisa para tratar do tema.

- Mostra trechos da terceira versão do Plano de Contingência.

- Expõe o material informativo destinado à população.

IVAN MARQUES DE CASTRO, representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, médico veterinário.

- Expressa preocupação com a gripe aviária pelo fato de a avicultura representar muito em relação ao PIB e à geração de emprego e de renda no DF.

- Pondera que o DF tem capacidade para alojar cerca de 15 milhões de aves, e que diariamente são abatidas 300 mil aves, razão para preocupar-se com a gripe aviária.

- Reitera a importância, para a economia do Distrito Federal, de a avicultura estar sadia.

- Frisa que os casos de doenças causadas pelo vírus da Influenza aviária são de notificação obrigatória, bem como os suspeitos.

JÚLIO ALEJANDRO VEXENAT, professor da Faculdade de Biologia e Enfermagem do UniCeub.

- Refere-se a um animal exótico, um pombo, que existe no Distrito Federal.

- Pergunta se esse animal será a primeira vítima da gripe aviária no DF.

- Julga que o pombo será um problema, já que não tem fronteira nem é controlado pela Alfândega.

- Exibe um CD com dados e fotos de sua pesquisa.

FERNANDO BARROS, Coordenador de Vigilância de Doenças de Transmissão Respiratória Imunopreveníveis do Ministério da Saúde.

- Comenta análise de risco elaborada para a terceira versão do Plano Brasileiro de Preparação para Pandemia pelo Semav, órgão do Ibama que faz o monitoramento de aves no Brasil, e conclui que o Brasil está classificado como de baixo risco.

- Responde ao professor Júlio Alejandro Vexenat que, com relação aos pombos mencionados, o risco de infecção por Influenza viária é menor e pondera que o DF não está em rota de migração.

- Relata a apreensão, no Rio Grande do Sul, de aves contrabandeadas, que deflagraram um surto de psitacose.

JÚLIO ALEJANDRO VEXENAT, professor da Faculdade de Biologia e Enfermagem do UniCeub.

- Avalia que os pombos são animais imunodeprimidos, e por essa razão, mais propensos à doença.

- Incentiva a realização de mais pesquisas como a sua.

IVAN MARQUES DE CASTRO, representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, médico veterinário.

- Lembra que, na elaboração do plano no DF, a equipe responsável levantou a questão dos pombos.

- Acrescenta que a gripe aviária no Brasil tem menos risco para a população do que em países da Ásia: em geral, os brasileiros adquirem animais no mercado e não nas feiras, e a carne é processada industrialmente.

2 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Chico Floresta):

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.



Primeiro Secretário

3 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Peniel Pacheco):

- Agradece a presença de todos.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.


Primeiro(a) Secretário(a)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA

**ATA SUCINTA DA 36ª
(TRIGÉSIMA SEXTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,**

EM 2 DE MAIO DE 2006.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Chico Floresta.

SECRETARIA: Deputado Wilson Lima.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 42 minutos.

TÉRMINO: 15 horas e 48 minutos.

PRESEÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- Aguinaldo de Jesus (PL)
- Arlete Sampaio (PT)
- Augusto Carvalho (PPS)
- Benício Tavares (PMDB)
- Chico Floresta (PT)
- Chico Leite (PT)
- Chico Vigilante (PT)
- Eliana Pedrosa (PFL)
- Erika Kokay (PT)
- Eurides Brito (PMDB)
- Ivelise Longhi (PMDB)
- José Edmar (Prona)
- Paulo Tadeu (PT)
- Peniel Pacheco (PDT)
- Rôney Nemer (PMDB)
- Wilson Lima (Prona)
- Fábio Barcellos (PFL)

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Chico Floresta):

– Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem nº 205, de 2006, da Governadora do Distrito Federal, que encaminha o Convênio ICMS 152/05.
- Mensagem nº 206, de 2006, da Governadora do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 150/2006.
- Mensagem nº 207, de 2006, da Governadora do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 151/2006.
- Mensagem nº 208, de 2006, da Governadora do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 2.387/2006.
- Indicação nº 5.898, de 2006, de autoria do Deputado José Edmar.
- Indicação nº 5.899, de 2006, de autoria do Deputado José Edmar.
- Indicação nº 5.900, de 2006, de autoria do Deputado Brunelli.
- Indicação nº 5.901, de 2006, de autoria da Deputada Eurides Brito.
- Indicação nº 5.902, de 2006, de autoria da Deputada Eurides Brito.
- Indicação nº 5.903, de 2006, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- Indicação nº 5.904, de 2006, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- Indicação nº 5.905, de 2006, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- Indicação nº 5.906, de 2006, de autoria do Deputado Chico Leite.
- Indicação nº 5.907, de 2006, de autoria do Deputado Chico Leite.

MENSAGEM
Nº 205 /2006-GAG

PROB 07/2006

Brasília, 25 de abril de 2006.

Legislativo para registro e, em
SOB

05/06

Excelentíssimo Senhor Presidente

REGIME DE
URGÊNCIA

Tenho a elevada honra de submeter à deliberação dessa Casa Legislativa o Convênio ICMS 152/05, de 16 de dezembro de 2005, em atendimento ao disposto nos arts. 131, I e 135, § 6º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

2. A justificativa da presente proposição legislativa encontra-se delineada na Exposição de Motivos inclusa, apresentada pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda.

3. Pela importância de que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do referido projeto, conforme faculta o art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares a certeza do meu alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

Abadia
MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora do Distrito Federal

URGÊNCIA
REGIME DE

ASSESSORIA DE PLEN
Recbi em 22/04/06 às
09:03 15.446
Assessoria Mesa

Excelentíssimo Senhor
Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Brasília - DF

Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

CONVÊNIO S/Nº, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

CONVÊNIO ICMS 152/05

- Publicado no DOU de 21.12.05.
- Ratificação Nacional DOU de 09.01.06, pelo Ato Declaratório 01/06.

Autoriza o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas saídas de veículos e equipamentos adquiridos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 120ª reunião ordinária, realizada em Mata de São João, BA, no dia 16 de dezembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Distrito Federal autorizado a conceder isenção do ICMS nas operações internas com veículos e equipamentos adquiridos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Mata de São João, BA, 16 de dezembro de 2005.

EM
Nº 34 /2006-GAB/SEF

Brasília, 25 de Abril de 2006.

Excelentíssima Senhora Governadora

Encaminho a Vossa Excelência, para fins de homologação pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Convênio ICMS 152/05, de 16 de dezembro de 2005, do qual o Distrito Federal é signatário.

Saliento que o Convênio ICMS 152/05, no que diz respeito ao seu conteúdo material, foi objeto de ampla discussão técnica pelos representantes dos Estados e do Distrito Federal, sendo finalmente aprovado na reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, e ratificado pelo Ato Declaratório Nº 1/06, de 06 de janeiro de 2006, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 09 de janeiro de 2006.

O mencionado Convênio autoriza o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações internas com veículos e equipamentos adquiridos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Ademais, informo que o referido Convênio está sendo submetido àquela Casa Legislativa por força do disposto nos arts. 131, I, e 135, § 6º, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF.

Pelo exposto, solicito a homologação em caráter de urgência, na forma do § 1º do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, posto que a eficácia a ser conferida pela dita Câmara Legislativa é imprescindível para que as disposições do referido Convênio passe a integrar a Legislação do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos do mais elevado respeito e consideração.

Valdivino
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Excelentíssima Senhora
MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora do Distrito Federal
Brasília - DF

Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

MENSAGEM

Nº 206 /2006-GAG

Brasília, 25 de abril de 2006.

o Legislativo para registro e, em
CCF e CCJ.

3, 05, 06.

[Assinatura]
Poderes do
Senador da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente

REGIME DE
URGÊNCIA

Submeto à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei Complementar, que altera o Código Tributário do Distrito Federal (Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994) acompanhado da respectiva Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Fazenda, em atendimento ao disposto na Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF.

Aproveito o ensejo para, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, solicitar a tramitação no regime de urgência.

Contando com o elevado espírito público dessa Casa para fornecer boa acolhida à presente iniciativa, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

[Assinatura]
MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Brasília - DF

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
recebi em 27.04.06 às 16h
[Assinatura] 15.496-13
M. L. S. F.

Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 118 /2006

Altera a Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994 - Código Tributário do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º A Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 21-A:

*Art. 21-A. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 16, os processos administrativos que versem exclusivamente sobre matéria tributária, de natureza contenciosa ou voluntária, serão conservados pela administração fazendária pelo prazo de cinco anos, contado do trânsito em julgado na esfera administrativa.

Parágrafo único. Relativamente a processos de exigência de crédito tributário com imposição de penalidade pecuniária decorrente de prática de sonegação, fraude ou conluio, o prazo de guarda será de dez anos, contado da decisão definitiva.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EM

Nº 28 /2006-GAB/SEF

Brasília, 25 de Abril de 2006.

Excelentíssima Senhora Governadora

Encaminho a Vossa Excelência minuta de Projeto de Lei Complementar, que altera a Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994, Código Tributário do Distrito Federal, a ser enviado à Câmara Legislativa do Distrito Federal para as devidas providências.

A proposição sugerida visa estipular prazo de cinco e de dez anos contado do trânsito em julgado na esfera administrativa para guarda de processos administrativos que versem exclusivamente sobre matéria tributária, de natureza contenciosa ou voluntária, o que solucionará o problema do custo desnecessário de armazenamento e guarda de processos sem prazo legal definido para descarte.

Cumpra esclarecer que a referida alteração deverá ser submetida àquela Casa Legislativa por força do inciso I do art. 58 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de mais elevada consideração.

[Assinatura]
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Excelentíssima Senhora
MARIA DE LOURDES ABADIA
Digníssima Governadora do Distrito Federal
BRASÍLIA - DF

Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

MENSAGEM

Nº 207 /2006-GAG

Brasília, 25 de abril de 2006.

o Legislativo para registro e, em
CCF e CCJ.

05, 06.

[Assinatura]
Poderes do
Senador da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente

REGIME DE
URGÊNCIA

Submeto à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei Complementar, que visa alterar a Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994 (Código Tributário do Distrito Federal - CTDF), acompanhado da respectiva Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Fazenda, em atendimento ao disposto na Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF.

Aproveito o ensejo para, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, solicitar a tramitação no regime de urgência.

Contando com o elevado espírito público dessa Casa para fornecer boa acolhida à presente iniciativa, renovo a Vossa Excelência e a seus pares protestos de elevada estima e distinta consideração.

[Assinatura]
MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Brasília - DF

ASSESSO:
recebi em 27.04.06
[Assinatura] 15.496

Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 118 /2006

Altera a Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o Código Tributário do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º A Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - ficam acrescentados os seguintes artigos:

*Art. 8º-A. Salvo disposição de lei em contrário, à administração do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS, aplicam-se, supletivamente, as disposições relativas ao imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.(AC)
Parágrafo único. Lei poderá dispor que a aplicação de dispositivos a que se refere este artigo seja feita de forma direta e não supletiva.

Art. 88-A. Os valores expressos em moeda corrente nacional na legislação do Distrito Federal serão atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.(AC)

§ 1º A atualização prevista neste artigo será efetuada no dia 1º de janeiro de cada ano, considerando a variação acumulada do INPC nos últimos doze meses, contados até o mês de novembro do ano anterior, inclusive.

§ 2º Ato da Secretaria de Estado de Fazenda divulgará a variação acumulada do INPC prevista no parágrafo anterior.

§ 3º Incluem-se na atualização prevista neste artigo os valores expressos em Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF - e em Unidade Fiscal de Referência - UFIR - convertidos para moeda corrente nacional à época da extinção destas Unidades, e atualizados na forma da legislação vigente.

§ 4º Na ausência do INPC, o Poder Executivo deverá promover a sua substituição por outro índice de preços que reflita a variação de preços ao consumidor, preferencialmente entre os índices divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FINEP/USP.

Art. 88-B. Sobre os tributos de competência do Distrito Federal, vencidos e não extintos ou excluídos, parcelados ou não, inscritos ou não na dívida ativa, inclusive aqueles em fase de execução fiscal, incidirá: (AC)

I - atualização monetária mensal medida pela variação mensal do INPC, calculada inclusive sobre os valores relativos a multas e acréscimos de natureza tributária;

II - multa de mora de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do imposto atualizado

monetariamente, reassivadas as multas específicas previstas na legislação;

III - juros de mora equivalente a 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, aplicados por capitalização simples, a partir do mês subsequente ao do vencimento, calculados sobre o valor do imposto atualizado monetariamente, reassivadas as multas específicas previstas na legislação.

§ 1º Até o primeiro dia útil de cada mês, ato da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal divulgará o índice de atualização monetária para aquele mês de referência de cálculo, que deverá refletir a variação de preços medida pelo INPC do segundo mês anterior ao de referência do cálculo, observado o § 7º deste artigo.

§ 2º Na ausência do INPC, o Poder Executivo deverá promover a sua substituição por outro índice de preços que reflita a variação de preços ao consumidor, preferencialmente entre os índices divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIEP/USP.

§ 3º A multa de mora prevista no inciso II deste artigo será de 5% (cinco por cento) quando efetuado o pagamento até 30 (trinta) dias corridos após a data do respectivo vencimento.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, finalizado o prazo de 30 (trinta) dias em dia não útil, a multa de mora de 5% (cinco por cento) será aplicada até o primeiro dia útil subsequente.

§ 5º Aplicar-se-á a atualização prevista no inciso I deste artigo para as hipóteses de repetição do indébito fiscal ou de compensação de tributos, a partir do mês do pagamento indevido, ou a maior que o devido, até o segundo mês anterior ao da publicação da decisão administrativa concedente do direito de restituição ou compensação.

§ 6º A Atualização prevista no parágrafo anterior somente se aplica às hipóteses de repetição do indébito fiscal ou de compensação de tributos formalizadas em processo administrativo próprio.

§ 7º Não será divulgado o índice previsto no § 1º quando a variação do INPC, apurada no segundo mês anterior ao de referência do cálculo, resultar negativa, hipótese em que esta será acumulada com as variações futuras do índice.

II - o inciso II do art. 61 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 61.....

II - o pagamento do tributo devido, monetariamente atualizado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, diária, verificada entre a data de ocorrência da infração e a do efetivo pagamento, acrescido dos juros de mora; (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Aplicar-se-á a todos os débitos de natureza não-tributária inscritos na Dívida Ativa do Distrito Federal, parciais ou não, as regras de atualização e multa monetária previstas nos arts. 68-A e 68-B da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os §§ 1º e 2º do art. 47 e § 1º do art. 59, todos da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, e a Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

EM Nº 29 /2006-GAB/SEF

Brasília, 25 de Abril de 2006.

Excelentíssima Senhora Governadora

Encaminho a Vossa Excelência minuta de Projeto de Lei Complementar que visa alterar a Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, Código Tributário do Distrito Federal, a ser enviado à Câmara Legislativa do Distrito Federal para as devidas providências.

A presente proposta tomou-se necessária uma vez que já durante muito tempo coexistiram duas leis complementares tratando do assunto de correção dos valores do crédito tributário, uma a própria lei a ser alterada e outra a Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O assunto, por sua natureza, deve ser tratado na Lei Complementar nº 04, de 1994, que já discrimina o crédito tributário e algumas de suas correções. Por isto, é que se propõe a anexa alteração com o intuito de consolidar em um único documento legal o tema.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos da mais elevada consideração.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Excelentíssima Senhora
MARIA DE LOURDES ABADIA
Digníssima Governadora do Distrito Federal
BRASÍLIA - DF

Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

MENSAGEM Nº 208 /2006 - GAG

Brasília, 25 de abril de 2006.

DE
CÂMARA
LEGISLATIVA

Ao Protocolo Legislativo para registro
seguido à DCE/DF e CCJ.
Em, 03, 05, 06.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Assinatura do Presidente

Tenho a honra de submeter à deliberação dessa Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos apresentada pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda.

Pela importância de que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do referido projeto, conforme faculto o art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Contando com o elevado espírito público dessa Casa para fornecer boa acolhida à presente iniciativa, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade

PROJETO DE LEI Nº PL 280 /2006

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 22/04/06 às 16:50
15.496-13

Introduz alterações no art. 7º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, que institui no Distrito Federal o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o seguinte § 2º ao art. 7º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

*Art. 7º.....

§ 1º.....

§ 2º Os débitos não cobertos pelo valor apurado com a venda de sucata ou de veículo, quando leiloados por órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, nos termos do art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, serão vinculados somente ao proprietário do veículo, ficando afastada a responsabilidade do arrematante quanto às dívidas anteriores à arrematação.(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EM Nº 30 /2006-GAB/SEF

Brasília, 25 de Abril de 2006.

Excelentíssima Senhora Governadora

Encaminho a Vossa Excelência minuta de Projeto de Lei que introduz alterações no art. 7º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, que institui no Distrito Federal o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para ser enviado à Câmara Legislativa.

Esclareço que o Projeto de Lei em tela se refere à vinculação dos débitos não cobertos pelo valor apurado com a venda de veículo ou sucata, quando leiloados por órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, nos termos do art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, somente ao proprietário do veículo, ficando afastada a responsabilidade do arrematante quanto às dívidas anteriores à arrematação.

A proposta em comento tem o fito de alterar a Lei nº 7.431, de 1985 com o intuito de que a legislação local guarde consonância com:

a. o mencionado art. 328 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que assevera o que segue:

"Art. 328. Os veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e os animais não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública, deduzindo-se, do valor arrecadado, o montante da dívida relativa a multas, tributos e encargos legais, e o restante, se houver, depositado à conta do ex-proprietário, na forma da lei.";

b. o art. 19 da Resolução CONTRAN nº 178, de 7 de julho de 2005, que estabelece o seguinte procedimento:

"Art. 19. Os débitos que não foram cobertos pelo valor apurado com a venda do veículo deverão ser desvinculados do prontuário do veículo e cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, através de ação própria.".

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos da mais elevada consideração.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Excelentíssima Senhora
MARIA DE LOURDES ABADIA
Digníssima Governadora do Distrito Federal
BRASÍLIA - DF

INDICAÇÃO N.º 5000/2006
(Autor: Deputado JOSÉ EDMAR, PRONA)

Legislativo para registro e, em

CSE 6

51.066

Assinatura
Comissão de Pênitência e Liberdade
Câmara de Assessoria da Presidência

Solicita à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a instalação de posto policial na Colônia Agrícola Arniqueira, em Águas Claras.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para solicitar a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal construir, equipar e designar policiais para a segurança pública da Colônia Agrícola Arniqueira, localizada na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade da Colônia Agrícola Arniqueira, mediante abaixo assinado apresentado a este Parlamentar, reivindica a construção de um Posto Policial e da presença dos órgãos de segurança naquela localidade, especialmente à noite, quando a presença de marginais se torna mais freqüente. É preciso intensificar as rondas ostensivas e lotar um efetivo policial naquela Colônia, inclusive de dia.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2006

Deputado JOSÉ EDMAR, PRONA

INDICAÇÃO N.º 5000/2006
(Autor: Deputado JOSÉ EDMAR, PRONA)

Legislativo para registro e, em

CSE

1.05.06

Assinatura
Comissão de Pênitência e Liberdade
Câmara de Assessoria da Presidência

Solicita à Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB a implantação de rede de abastecimento de água na Colônia Agrícola Arniqueira, em Águas Claras.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para solicitar à Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB a implantação de rede de abastecimento de água na Colônia Agrícola Arniqueira, localizada em Águas Claras, RA XX.

JUSTIFICAÇÃO

A população da Colônia Agrícola Arniqueira reivindica a implantação de rede de água e esgoto naquele Setor, haja vista que até hoje o setor é completamente desprovido de água encanada e esgoto.

Essa situação é indesejável, não entendendo aqueles moradores porque não são atendidos por serviços proporcionados pela CAESB.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de abril de 2006.

Deputado JOSÉ EDMAR, PRONA

INDICAÇÃO N.º 5000/2006
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Legislativo para registro e, em

CSE 6

1.06

Assinatura
Comissão de Pênitência e Liberdade
Câmara de Assessoria da Presidência

Sugere a Senhora Governadora do Distrito Federal, a criação de uma Companhia de Polícia Militar Independente (CPMind), na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere a Senhora Governadora do Distrito Federal, a criação de uma Companhia de Polícia Militar independente (CPMind), na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX.

JUSTIFICAÇÃO

A cidade de Águas Claras, criada pela Lei nº 3.153, de 6 de maio de 2003, apresenta inúmeros problemas, a exemplo de diversas outras cidades recém-implantadas no âmbito do Distrito Federal, principalmente quanto a segurança.

A criação dessa Companhia de Polícia Militar independente em Águas Claras, além de trazer melhoria de vida àquela população, diminuirá consideravelmente os índices de criminalidade naquela cidade.

Diante do exposto, tendo a certeza de que esse Governo se empenhará ao máximo para a criação de uma CPMind em Águas Claras, proclamo os meus nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2006.

BRUNELLI
Deputado Distrital - PFL

INDICAÇÃO N.º 5001/2006
(Da Deputada EURIDES BRITO)

Legislativo para registro e, em

CSE 6

3.05.06

Assinatura
Comissão de Pênitência e Liberdade
Câmara de Assessoria da Presidência

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal / Secretaria de Estado de Saúde, a construção de Hospital especializado para o tratamento de diabetes e hipertensão.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal / Secretaria de Estado de Saúde, a construção de Hospital especializado para o tratamento de diabetes e hipertensão.

JUSTIFICAÇÃO

No Distrito Federal 120 (cento e vinte) mil pessoas são Diabéticas e um número bem maior são Hipertensas. A grande maioria não recebe tratamento adequado, pois não contamos com hospitais próprios e profissionais especializados em número suficiente para atender às demandas.

Para essas doenças ainda não existe a cura, mas, com a aprovação da Lei permitindo a utilização de células tronco, surgiu uma grande esperança de cura tanto para diabéticos quanto para outras doenças.

Em busca de melhor qualidade de vida para diabéticos e hipertensos, a ASBRA - Associação Brasileira Qualidade de vida dos Diabéticos e Hipertensos -, vem organizando reuniões e coletando assinaturas em um "abaixo assinado" que já conta com mais de 15.000 (quinze mil) assinaturas, reivindicando a construção de um hospital próprio para os diabéticos e hipertensos, melhoria dos atendimentos nos centros de saúde, entre outras providências.

Os Diabéticos e Hipertensos agradecem esta necessária providência.

Sala das Sessões, de janeiro de 2006.

Deputada Distrital EURIDES BRITO

INDICAÇÃO N.º 5002/2006
(Da Deputada EURIDES BRITO)

Legislativo para registro e, em

CSE 6

31.05.06

Assinatura
Comissão de Pênitência e Liberdade
Câmara de Assessoria da Presidência

Sugere ao Governo do Distrito Federal/Secretaria de Estado de Saúde a realização de gestões junto ao Governo Federal, Ministério da Saúde, a construção de Hospital especializado para o tratamento de diabetes e hipertensão.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal / Secretaria de Estado de Saúde, a realização de gestões junto ao Governo Federal, Ministério da Saúde, a construção de Hospital especializado para o tratamento de diabetes e hipertensão.

JUSTIFICAÇÃO

No Distrito Federal 120 (cento e vinte) mil pessoas são Diabéticas e um número bem maior são Hipertensas. A grande maioria não recebe tratamento adequado, pois não contamos com hospitais próprios e profissionais especializados em número suficiente para atender às demandas.

Para essas doenças ainda não existe a cura, mas, com a aprovação da Lei permitindo a utilização de células tronco, surgiu uma grande esperança de cura tanto para diabéticos quanto para outras doenças.

Em busca de melhor qualidade de vida para diabéticos e hipertensos, a ASBRA - Associação Brasiliense Qualidade de vida dos Diabéticos e Hipertensos -, vem organizando reuniões e coletando assinaturas em um "abaixo assinado" que já conta com mais de 15.000 (quinze mil) assinaturas, reivindicando a construção de um hospital próprio para os diabéticos e hipertensos, melhoria dos atendimentos nos centros de saúde, entre outras providências.

Os Diabéticos e Hipertensos agradecem esta necessária providência.

Sala das Sessões, de janeiro de 2006.

Eurides Brito
Deputada Distrital **EURIDES BRITO**

INDICAÇÃO Nº 5803/2006

(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

(Taguacenter/Samambaia e vice-versa) da VIPLAN, de modo que volte a parar diante do Hospital Santa Marta, do Centro de Ensino Médio nº 03 e do Centro de Ensino Médio nº 10, no setor QSF de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

Procurados pelos moradores da comunidade chamada BOCA DA MATA, próxima ao setor QSF de Taguatinga, consideramos justa sua reivindicação: a linha de ônibus que servia àquela comunidade, pelo longo período de 1990 até 2005, alterou seu itinerário, deixando por isso de passar diante do Hospital Santa Marta e das duas escolas da rede pública situadas no QSF de Taguatinga. Os usuários dessa linha viram-se obrigados, desde então, a percorrer uma longa distância quando precisam acessar o Hospital ou as escolas mencionadas.

Solicitam, então, que a Empresa VIPLAN, operadora daquela linha (393/393-1), volte a fazer o itinerário antigo, que servia muito melhor àquela comunidade. Mais relevante se torna o pleito a nós dirigido quando consideramos que os passageiros da referida linha, no trecho em que serve à comunidade da Boca da Mata, são em sua maioria crianças e adolescentes com destino às referidas escolas, e pessoas doentes, com destino ao Hospital.

Os moradores da comunidade em questão mobilizaram-se para tentar solucionar o problema: fizeram um abaixo-assinado com o pleito, apoiado por significativo número de moradores, e o entregaram no DFtrans, em 09 de janeiro de 2006, sob o protocolo nº 187/2006.

Relatam os moradores, no entanto, que nos procuraram neste Gabinete Parlamentar, buscando nossa intercessão junto às autoridades competentes, porque, ao entregarem o abaixo assinado no DFtrans, a resposta recebida não deu margem a qualquer esperança de solução do problema.

Pelo exposto, sugerimos à Senhora Governadora do Distrito Federal as providências, junto ao órgão competente do GDF, para o breve retorno do antigo itinerário da linha de ônibus que atendia à comunidade da Boca da Mata, em Taguatinga Sul, uma vez que o itinerário atual não atende às necessidades de locomoção e acesso à escola e ao hospital, destinos de suma importância na vida diária daquela já sofrida comunidade.

Sala das Sessões, em ...

Deputado **CHICO VIGILANTE**

INDICAÇÃO Nº 5805/2006

(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

Legislativo para registro e, em
SCF.

05/06

Chico Vigilante
Deputado

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal o retorno do antigo itinerário das linhas de ônibus 393/393-1, operada pela VIPLAN, circulares entre as Regiões Administrativas de Taguatinga e Samambaia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo no art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes do Distrito Federal o retorno do itinerário antigo das Linhas de ônibus 393/393-1, (Taguacenter/Samambaia e vice-versa) da VIPLAN, de modo que volte a parar diante do Hospital Santa Marta, do Centro de Ensino Médio nº 03 e do Centro de Ensino Médio nº 10, no setor QSF de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

Procurados pelos moradores da comunidade chamada BOCA DA MATA, próxima ao setor QSF de Taguatinga, consideramos justa sua reivindicação: a linha de ônibus que servia àquela comunidade, pelo longo período de 1990 até 2005, alterou seu itinerário, deixando por isso de passar diante do Hospital Santa Marta e das duas escolas da rede pública situadas no QSF de Taguatinga. Os usuários dessa linha viram-se obrigados, desde então, a percorrer uma longa distância quando precisam acessar o Hospital ou as escolas mencionadas.

Solicitam, então, que a Empresa VIPLAN, operadora daquela linha (393/393-1), volte a fazer o itinerário antigo, que servia muito melhor àquela comunidade. Mais relevante se torna o pleito a nós dirigido quando consideramos que os passageiros da referida linha, no trecho em que serve à comunidade da Boca da Mata, são em sua maioria crianças e adolescentes com destino às referidas escolas, e pessoas doentes, com destino ao Hospital.

Legislativo para registro e, em
05/06
Chico Vigilante
Deputado

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo no art. 143 do Regimento Interno, sugere à Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal providências urgentes de combate ao foco de DENGUE constatado nas imediações do Condomínio Privê, na Região Administrativa de Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

Em visita ao Condomínio Privê, na Região Administrativa de Ceilândia, tomamos conhecimento de lamentável fato: há naquelas imediações um foco de DENGUE já constatado pelo pessoal da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde. Apenas na Rua 04 do citado Condomínio, seis pessoas já foram acometidas pela doença. Todas foram hospitalizadas, sendo que o diagnóstico de uma delas foi de Dengue Hemorrágica.

A situação é grave e exige ação imediata dos órgãos competentes da Secretaria de Estado de Saúde, no sentido de prover tratamento adequado às pessoas já afetadas, como também de tomar as medidas pertinentes para evitar que se instale um indesejável surto da doença naquela área.

Pelo exposto, sugerimos ao Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal as providências pertinentes, para a imediata solução desse problema que angustia os moradores daquele Condomínio de Ceilândia e que, se não for enfrentado com a presteza e eficiência necessárias, pode gerar consequências desastrosas.

Sala das Sessões, em ...

Deputado **CHICO VIGILANTE**

INDICAÇÃO Nº 5804/2006

(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

Legislativo para registro e, em
SCF.

05/06

Chico Vigilante
Deputado

Sugere à Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal o retorno do antigo itinerário das linhas de ônibus 393/393-1, operada pela VIPLAN, circulares entre as Regiões Administrativas de Taguatinga e Samambaia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo no art. 143 do Regimento Interno, sugere à Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal o retorno do itinerário antigo das Linhas de ônibus 393/393-1,

Os moradores da comunidade em questão mobilizaram-se para tentar solucionar o problema: fizeram um abaixo-assinado com o pleito, apoiado por significativo número de moradores, e o entregaram no DFtrans, em 09 de janeiro de 2006, sob o protocolo nº 187/2006.

Relatam os moradores, no entanto, que nos procuraram neste Gabinete Parlamentar, buscando nossa intercessão junto às autoridades competentes, porque, ao entregarem o abaixo assinado no DFtrans, a resposta recebida não deu margem a qualquer esperança de solução do problema.

Pelo exposto, sugerimos ao Senhor Secretário de Transportes do Distrito Federal as providências necessárias para o breve retorno do antigo itinerário da linha de ônibus que atendia à comunidade da Boca da Mata, em Taguatinga Sul, uma vez que o itinerário atual não atende às necessidades de locomoção e acesso à escola e ao hospital, destinos de suma importância na vida diária daquela já sofrida comunidade.

Sala das Sessões, em ...

Deputado **CHICO VIGILANTE**

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Legislativo para registro e. em
- DDFC 106

Sugere a Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal envidar esforços no sentido de disponibilizar uma central telefônica para a denúncia de ocorrência de fato caracterizado como Assédio Moral.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do que dispõe o artigo 143 de seu Regimento Interno, sugere a Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal envidar esforços no sentido de disponibilizar uma central telefônica para a denúncia de ocorrência de fato caracterizado como Assédio Moral.

JUSTIFICAÇÃO

Assédio Moral consiste em submeter o trabalhador a situações de constante humilhação e constrangimento que, ao longo do tempo, interfere na sua vida, comprometendo sua auto-estima, dignidade e relações afetivas e sociais, ocasionando graves danos à saúde física e mental.

A prevenção e recuperação da saúde do trabalhador deve ser objeto de atenção por parte do Poder Público. Neste contexto, o assédio moral, com toda a sua potencialidade de dano à saúde, deve ter especial atenção.

A Lei Distrital n.º 2.949, de 19 de abril de 2002 *Determina sanções à prática de assédio moral*, todavia, a ofensa da moral do trabalhador tem sido contínua sem que os infratores sejam punidos, muitas vezes por falta de um mecanismo que possibilite as denúncias.

Portanto, sugerimos a Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal envidar esforços no sentido de disponibilizar uma central telefônica para a denúncia de ocorrência de fato caracterizado como Assédio Moral. E assim sendo, conclamo os nobres pares a aprovar a presente indicação.

Sala das Sessões, em

Deputado **CHICO LEITE**
PT-DF

ASSESSOR
Recorrido

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Legislativo para registro e. em
DES

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal envidar esforços no sentido de tratar o assédio moral como questão de saúde pública, no âmbito do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do que dispõe o artigo 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal envidar esforços no sentido de tratar o assédio moral como questão de saúde pública, no âmbito do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Assédio Moral consiste em submeter o trabalhador a situações de constante humilhação e constrangimento que, ao longo do tempo, interfere na sua vida, comprometendo sua auto-estima, dignidade e relações afetivas e sociais, ocasionando graves danos à saúde física e mental.

A prevenção e recuperação da saúde do trabalhador deve ser objeto de atenção por parte do Poder Público. Neste contexto, o assédio moral, com toda a sua potencialidade de dano à saúde, deve ter especial atenção.

Considerando a nova definição da medicina do trabalho, adotada pelo Comitê Misto OIT/OMS, qual seja: proporcionar a promoção e manutenção do mais alto nível de bem-estar físico, mental e social dos trabalhadores, considerando, também, que a sociedade tem pouca informação sobre o tema, sugerimos que, dentro das medidas a serem adotadas, sejam realizados cursos de atualização, com ênfase no tema, aos profissionais da área, além da realização de uma campanha informativa voltada a toda a sociedade do Distrito Federal.

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde envidar esforços no sentido de tratar o assédio moral como questão de saúde pública, no âmbito do Distrito Federal. E assim sendo, conclamo os nobres pares a aprovar a presente indicação.

Sala das Sessões, em

Deputado **CHICO LEITE**
PT-DF

2 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Chico Floresta):

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro Secretário

Emendas à Lei Orgânica

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 45, DE 2006
(Autoria: Poder Executivo)

Inclui o art. 58 no Ato das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º Fica incluído o art. 58 no Ato das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com a seguinte redação:

"Art. 58. O disposto no inciso II do art. 131 não se aplica às leis publicadas em 2006 cujos projetos tenham sido apreciados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal em 2005."

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do art. 106, I, do Código Tributário Nacional.

Brasília, 11 de maio de 2006

Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente

Deputado **CHICO FLORESTA**
Vice-Presidente

Deputado **WILSON LIMA**
Primeiro Secretário

Deputado **JOSÉ EDMAR**
Segundo Secretário

Deputado **PENIEL PACHECO**
Terceiro Secretário

Leis

LEI Nº 3.767, DE 27 DE JANEIRO DE 2006
(Autoria do Projeto: Deputada Distrital Arlete Sampaio)

Assegura o caráter público do terreno do Clube de Unidade de Vizinhança da EQN 108/109, do Plano Piloto, em cumprimento da legislação de preservação da área tombada de Brasília, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica assegurado, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Portaria nº 314, de 1992, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, e nos termos do art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 10.829, de 1987, do Governo do Distrito Federal, o caráter público do lote "A", da EQN 108/109, localizado na Região Administrativa de Brasília e destinado a Clube de Unidade de Vizinhança, garantidos o uso comum e a gestão conjunta da área pelos moradores, por conselho comunitário que os represente, ou pelas prefeituras das quatro superquadras que conformam a Unidade de Vizinhança respectiva.

Brasília, 20 de abril de 2006

Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 304, DE 2003

REDAÇÃO FINAL

Estabelece normas para a elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal, em consonância com os arts. 279, II, e 26, do Ato das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), a ser aprovado por lei ordinária, constitui instrumento de planejamento do desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, com vistas ao bem-estar das presentes e futuras gerações.

Parágrafo único. O ZEE tem por objetivos:

I - compartimentar o território do Distrito Federal em unidades homogêneas quanto às alternativas de uso do solo, às atividades permitidas e às atividades proibidas;

II - estabelecer medidas e diretrizes de proteção e uso sustentável dos recursos naturais, específicas para cada unidade territorial delimitada, de forma a garantir a conservação ambiental e a qualidade de vida das presentes e futuras gerações;

III - orientar o Poder Público na elaboração e implantação de planos, programas e projetos de desenvolvimento;

IV - orientar o Poder Público na relocação ou extinção de atividades incompatíveis com suas diretrizes.

Art. 2º O ZEE será elaborado com base nas seguintes diretrizes:

I - a proposição de alternativas de uso do solo em cada unidade territorial deve pautar-se na capacidade de suporte dos ecossistemas, na viabilidade econômica e nos princípios de justiça social;

II - o diagnóstico e a definição de unidades territoriais devem basear-se em estudos elaborados de forma cooperativa, e fundamentar-se em visão multidisciplinar e integrada dos fatores fisiográficos, ecológicos, demográficos, econômicos e sociais;

III - a propriedade urbana e rural deve cumprir sua função social, em conformidade com os arts. 182 e 186, da Constituição Federal.

Art. 3º O ZEE será elaborado levando-se em conta, entre outros, os seguintes aspectos:

I - tendências e potencialidades de uso do solo urbano e rural;

II - eficiência das atividades e da infraestrutura instaladas;

III - carências presentes e projetadas da população, relativas a trabalho, moradia, saneamento básico e lazer;

IV - áreas naturais protegidas e espaços livres de atividade econômica;

V - vulnerabilidade dos sistemas ecológicos;

VI - identidade cultural de Brasília e conservação de seu patrimônio urbanístico;

VII - planos, programas e projetos regionais implantados e propostos.

Art. 4º O ZEE deverá indicar áreas ambientais críticas ou locais de adensamento de atividades onde o zoneamento deva ser aprofundado em escalas maiores.

Art. 5º O ZEE deverá definir:

I - áreas para constituição de unidades de conservação;

II - espaços estratégicos para implantação de atividades econômicas a médio e longo prazos;

III - corredores ecológicos entre unidades de conservação, especialmente nas zonas de transição da Reserva da Biosfera do Cerrado.

Art. 6º O ZEE deverá ser elaborado por equipe multidisciplinar, idônea e experiente,

intelectualmente preparada e cientificamente incompetente, com ampla participação da população do Distrito Federal.

Art. 7º Cumpre ao Poder Público garantir a participação informada da população na elaboração do ZEE, por meio de:

I - mobilização de organizações não-governamentais, associações de moradores, instituições de ensino, empresários e demais grupos interessados;

II - distribuição de documentos técnicos, com prazo mínimo de trinta dias antes das reuniões e audiências.

Parágrafo único. O disposto neste artigo dar-se-á por meio de audiência pública, a ser divulgada pela imprensa com antecedência mínima de trinta dias, sendo uma publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e duas em jornais de grande circulação, em dias alternados.

Art. 8º O ZEE terá prazo de oito anos, podendo ser revisto a cada quatro anos.

Art. 9º As alterações do ZEE poderão ser realizadas fora do prazo estipulado no art. 8º, desde que ensejadas por motivo excepcional e interesse público comprovado, após consulta à população por meio de audiência pública, e aprovadas por lei.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o caput dar-se-á na forma preconizada no parágrafo único do art. 7º.

Art. 10. A elaboração de projetos e programas, e a implantação de obras públicas, bem como o financiamento de atividades privadas, deverão condicionar-se às disposições do ZEE.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2006.

PROJETO DE LEI Nº 1.716, DE 2005

REDAÇÃO FINAL

Cria o Cadastro Central Informatizado dos Estudantes do Distrito Federal, para fins de implantação do passe estudantil eletrônico.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica criado o Cadastro Central Informatizado dos Estudantes do Distrito Federal - CCIE/DF, para fins de implantação do passe estudantil eletrônico.

Parágrafo único. O CCIE/DF será mantido pelo Departamento de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DFTRANS, com o auxílio e a cooperação da Secretaria de Estado de Educação e das empresas operadoras de transporte público.

Art. 2º Uma vez inscrito no CCIE/DF, o estudante receberá, anualmente, cartão com tarja magnética, emitido pelo DFTRANS, a ser apresentado juntamente com a carteira estudantil ou identidade emitida pelos órgãos competentes.

Art. 3º Ficam as empresas obrigadas a fornecer aos cobradores leitora magnética capaz de identificar o cartão magnético apresentado pelo estudante.

Art. 4º Para inscrever-se no CCIE/DF, o estudante deverá apresentar:

I - cópia legal de documento de identificação;

II - duas fotografias 3x4, recentes;

III - cópia de contas de água, luz, telefone ou de outro documento que comprove o endereço residencial do aluno ou de seu representante legal;

IV - declaração de escolaridade expedida pelo estabelecimento de ensino em que o estudante estiver matriculado, conforme modelo adotado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Parágrafo único. Anualmente, o aluno ou seu responsável legal renovará a inscrição mediante a apresentação tão-somente da declaração prevista no inciso IV deste artigo.

Art. 5º O período de recarga do cartão será semestral e o limite máximo de utilização do passe eletrônico será estabelecido de acordo com o número de linhas necessárias para cumprir o percurso residência-escola-residência.

Parágrafo único. No caso dos alunos que freqüentam cursos técnicos ou profissionalizantes, nos termos do § 2º do art. 336 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o limite estabelecido no caput será duplicado.

Art. 6º Fica vedada a impressão de qualquer tipo de passe estudantil no Distrito Federal.

Art. 7º As empresas de transporte coletivo terão cento e oitenta dias para se adequarem às medidas desta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo terá o prazo de noventa dias para regulamentar os dispositivos previstos nesta Lei, inclusive os aspectos relativos ao tipo de cartão, se magnético ou do modelo *smart card* (cartão inteligente sem contato), bem como o tipo de leitora ótica, se fixa ou portátil.

Parágrafo único. Os tipos de cartão e de leitora poderão ser substituídos por versões mais modernas que desempenhem as mesmas funções e tenham menor custo para as empresas, à medida que se desenvolvam novas tecnologias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2006.

PROJETO DE LEI Nº 2.043, DE 2005

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre o instrumento da transferência do direito de construir e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o instrumento da transferência do direito de construir, com

base no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal e nos planos diretores locais, nos termos do que estabelece o art. 35 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 2º Fica facultado ao proprietário de imóvel urbano exercer em outro local o direito de construir previsto no Plano Diretor Local ou em legislação urbanística dele decorrente, ou aliená-lo mediante escritura pública, desde que autorizado pelo órgão competente, quando o referido imóvel for considerado necessário para fins de:

I - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

II - preservação, quando o imóvel for considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural;

III - programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

Parágrafo único. A mesma faculdade poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Público o seu imóvel, ou parte dele, para os

fins previstos nos incisos I a III deste artigo.

Art. 3º São passíveis de receber o potencial construtivo de outros imóveis, nos termos do art. 2º desta Lei, os imóveis em que o coeficiente de aproveitamento original puder ser ultrapassado, situados:

I - nas zonas urbanas delimitadas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal ou nos planos diretores locais;

II - em área indicada em lei específica, relativa a operações urbanas.

Parágrafo único. Não podem originar a transferência do direito de construir imóveis:

I - desapropriados;

II - situados em área *non aedificandi*;

III - alienados de forma não onerosa.

Art. 4º A área a ser transferida ao imóvel receptor corresponde ao índice de aproveitamento do imóvel de origem, deduzida a área construída, quando houver, e observada a manutenção do equilíbrio entre os valores do metro quadrado do imóvel de origem e do imóvel receptor, de acordo com a avaliação dos órgãos técnicos competentes.

§ 1º Considera-se imóvel de origem ou transmissor o imóvel que transfere o potencial construtivo.

§ 2º Considera-se imóvel receptor o imóvel que recebe o potencial construtivo.

Art. 5º A transferência do direito de construir fica condicionada ao cumprimento, pelo proprietário do imóvel cedente e do imóvel receptor, das normas de uso e ocupação previstas para as áreas onde os imóveis se situem.

Art. 6º A transferência do direito de construir não implica transferência de propriedade.

Art. 7º Consumada a transferência do direito de construir em relação ao imóvel receptor, fica o potencial construtivo transferido vinculado a este, sendo vedada nova transferência.

Art. 8º A transferência do direito de construir será averbada no registro imobiliário

competente, à margem da matrícula do imóvel cedente e do imóvel receptor.

Parágrafo único. No caso do imóvel cedente, a averbação deverá conter, além do disposto no caput, as condições de proteção, preservação ou conservação, quando for o caso.

Art. 9º O Poder Executivo deverá manter controle e registro das transferências do direito de construir, nos quais constarão os imóveis transmissores e receptores, bem como os respectivos potenciais construtivos transferidos e recebidos, para efeito, inclusive, sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e outros tributos.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2006.

PROJETO DE LEI Nº 1.399, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Distrito Federal para o período de 2004 a 2007.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual do Distrito Federal, aprovado pela Lei 3.157, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com os programas e seus respectivos indicadores, objetivos e metas, na forma dos Anexos I, II e III desta Lei.

§ 1º - O Anexo I apresenta a arrecadação realizada e a estimativa da receita no período 2000 a 2007, e substitui o quadro de receitas realizadas 2000 a 2002 e estimadas 2003 a 2007 - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 2º - O Anexo II contém um resumo dos programas e seus atributos que, a partir da publicação desta Lei, passam a integrar o Plano Plurianual do Distrito Federal.

§ 3º - O Anexo III, que substitui o Anexo III do Plano Plurianual, apresenta de forma regionalizada os programas detalhados em ações e suas respectivas metas físicas e financeiras.

Art. 2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Executivo através de projeto de lei específico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2006

PROJETO DE LEI Nº 2.355, DE 2006

REDAÇÃO FINAL

Altera dispositivos da Lei nº 3.157, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o período de 2004 a 2007.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O Plano Prurianual do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.157, de 28 de maio de 2003 e suas posteriores modificações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - ficam incluídas as ações constantes dos programas discriminados nos Anexos I e II desta Lei.

IV - ficam incluídas as regionalizações das ações constantes dos programas discriminados nos Anexos III e IV desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2006

A íntegra dos anexos relativos ao Projeto de Lei nº 2.355/2006 será no publicada no Suplemento do DCL Nº 88, de sexta-feira, 12 de maio de 2006.

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI nº 263/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a participação dos idosos nas atividades culturais das cidades e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/05/06
Último Dia: 16/05/06

- PROJETO DE LEI nº 267/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que institui a Semana de Vacinação do Idoso e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/05/06
Último Dia: 16/05/06

- PROJETO DE LEI nº 437/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que toma obrigatório à gratuidade do serviço de tele atendimento ao consumidor no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/05/06
Último Dia: 24/05/06

- PROJETO DE LEI nº 1189/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AUGUSTO CARVALHO, que cria o Programa de Assistência às Pessoas Portadoras de Hepatite C no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/05/06
Último Dia: 16/05/06

- PROJETO DE LEI nº 1413/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AUGUSTO CARVALHO, que cria o Programa Adote uma Passagem Subterrânea, com o objetivo de aproveitar esses espaços entre os eixos Rodoviários, Leste e Oeste, na Asa Sul e Asa Norte.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/05/06
Último Dia: 19/05/06

- PROJETO DE LEI nº 1933/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Festividade que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/05/06
Último Dia: 24/05/06

- PROJETO DE LEI nº 1941/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que concede isenção tributária às microempresas e empresas de pequeno porte, na forma que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/05/06
Último Dia: 16/05/06

- PROJETO DE LEI nº 2041/05, de autoria do(a)s Sr(a)s. Deputado(a)s ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre o controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/05/06
Último Dia: 16/05/06

- PROJETO DE LEI nº 2173/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Festividade que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/05/06
Último Dia: 24/05/06

- PROJETO DE LEI nº 2230/05, de autoria do (a)s Sr(a)s Deputados (a)s IVELISE LONGHI, que inclui a Bienal de Arquitetura de Brasília no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/05/06
Último Dia: 24/05/06

- PROJETO DE LEI nº 2330/06, de autoria do (a)s Sr(a)s Deputados (a)s LEONARDO PRUDENTE, que dispõe sobre a aquisição de passes pelo Distrito Federal para estudantes e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/05/06
Último Dia: 24/05/06

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 2390/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que assegura as funções de cobrador no Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/05/06
Último Dia: 23/05/06

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- PROJETO DE LEI nº 2384/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AUGUSTO CARVALHO, que dispõe sobre meios de propaganda em unidades imobiliárias residenciais no âmbito do Plano Piloto de Brasília e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/05/06
Último Dia: 15/05/06

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 620/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Astronauta Marcos César Pontes.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/05/06
Último Dia: 15/05/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 621/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Jorge Coelho Linhares.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/05/06
Último Dia: 15/05/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 622/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que concede o Título de Cidadão Honorário do Distrito Federal ao Dr. Roberto Gomes Peres.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/05/06
Último Dia: 15/05/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 623/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José de Melo.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/05/06
Último Dia: 15/05/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 624/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Clóvis Jacy Burmann.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/05/06
Último Dia: 15/05/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 626/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que concede o Título de Cidadão Honorário ao Cirurgião Plástico IVO HÉLCIO JARDIM DE CAMPOS PYTANGUI.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/05/06
Último Dia: 23/05/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 627/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Rossano Maranhão Pinto, presidente do Banco do Brasil.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/05/06
Último Dia: 23/05/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 628/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Cícero Rodrigues dos Santos.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/05/06
Último Dia: 23/05/06

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 629/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Desembargador ANTONINHO LOPES.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/05/06
Último Dia: 23/05/06

- PROJETO DE LEI nº 2383/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que amplia o horário de funcionamento do Metrô do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/05/06
Último Dia: 15/05/06

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

- PROJETO DE LEI nº 2386/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AUGUSTO CARVALHO e ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre a inclusão do tema MISSÃO CRULS como conteúdo opcional na grade curricular dos ensinos fundamental e médio da rede de ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/05/06
Último Dia: 15/05/06

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

- PROJETO DE LEI nº 2389/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AUGUSTO CARVALHO e CHICO LEITE, que institui o Programa Distrital de Qualidade Ambiental e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/05/06
Último Dia: 23/05/06

MESA DIRETORA

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 136/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que institui o Prêmio de História Paulo Bertran e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/05/06
Último Dia: 23/05/06

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 137/05, de autoria da COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, que altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/05/06
Último Dia: 23/05/06

NOTA

De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

RESULTADO DA PAUTA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 9/5/2006

I - LEITURA DA ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

II - COMUNICADOS FEITOS

III - MATÉRIAS DISCUTIDAS E VOTADAS

- 1 - PL 2.921 / 02
DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE INSTRUCTOR DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO DISTRITO FEDERAL
AUTOR(A) Dep. Leonardo Prudente
RELATOR(A) Dep. Brunelli
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Admissibilidade
- 2 - PL 3.083 / 02
REGULA O PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
AUTOR(A) Dep. Chico Floresta
RELATOR(A) Dep. Chico Leite
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com emenda de redação apresentada na CEOF
- 3 - PL 321 / 03
EXIGE QUE AS INFORMAÇÕES SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SEJAM DISPONIBILIZADAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.
AUTOR(A) Dep. Chico Floresta
RELATOR(A) Dep. Chico Leite
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Admissibilidade
- 4 - PL 781 / 03
VEDA A OBRIGATORIEDADE DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS CIVIS EM SOLENIIDADES CIVIS, OFICIAIS OU NÃO, DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL OU DESTES EM CONJUNTO COM OUTROS PODERES.
AUTOR(A) Dep. Peniel Pacheco
RELATOR(A) Dep. Chico Leite
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Admissibilidade
- 5 - PL 1.080 / 04
DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO ÀS GESTANTES, MÃES COM CRIANÇAS NO COLO, IDOSOS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A SESENTA E CINCO ANOS, E AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A) Dep. Leonardo Prudente
RELATOR(A) Dep. Brunelli
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Admissibilidade
- 6 - PL 1.268 / 04
INSTITUI O PROGRAMA DE REDUÇÃO DE RISCO À TRABALHADORA GESTANTE NO DISTRITO FEDERAL
AUTOR(A) Dep. Leonardo Prudente
RELATOR(A) Dep. Antônia Machado
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Admissibilidade
- 7 - PL 1.414 / 04
DÁ A DENOMINAÇÃO DE 'TEATRO DE ARENA - LEGIÃO URBANA' AO TEATRO DE ARENA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ.
AUTOR(A) Dep. Ariete Sampaio
RELATOR(A) Dep. Chico Leite
RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA NA REUNIÃO DE 30/08/05
- 8 - PL 1.852 / 04
CRIA O ROTEIRO DE TURISMO ECO-HISTÓRICO, RELIGIOSO E CULTURAL, DENOMINADO ROTA DAS NASCENTES, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL E DA RIDE.
AUTOR(A) Dep. Chico Floresta
RELATOR(A) Dep. Chico Vigilante
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Admissibilidade
- 9 - PL 1.721 / 05
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO TEMA CARNAVAL COMO CONTEÚDO TRANSVERSAL NOS CURRÍCULOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A) Dep. Chico Vigilante
RELATOR(A) Dep. Chico Leite
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Admissibilidade
- 10 - PL 1.780 / 05
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PRESTAREM INFORMAÇÕES QUE FACILITEM NA BUSCA E LOCALIZAÇÃO DE PESSOAS DESAPARECIDAS.
AUTOR(A) Dep. Chico Leite
RELATOR(A) Dep. Chico Vigilante
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com duas emendas apresentadas pelo relator
- 11 - PL 1.781 / 05
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DESCONTO NA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA E PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL DE TODOS OS NÍVEIS EDUCACIONAIS.
AUTOR(A) Dep. Aguilinaldo de Jesus
RELATOR(A) Dep. Brunelli
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com duas emendas apresentadas na CES
- 12 - PL 1.811 / 05
ALTERA A LEI 1.975, DE 22 DE JUNHO DE 1998, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARCELAR DÉBITO DE MULTAS DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A) Dep. Eliana Pedrosa
RELATOR(A) Dep. Brunelli
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com emenda apresentada na CEOF
- 13 - PL 1.812 / 05
ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 3.361, DE 17 DE JUNHO DE 2004, QUE INSTITUI RESERVA DE VAGAS NAS UNIVERSIDADES E FACULDADES PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL, DE, NO MÍNIMO, 40% (QUARENTA POR CENTO) POR CURSO E POR TURNO, PARA ALUNOS ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A) Dep. Eliana Pedrosa
RELATOR(A) Dep. Brunelli
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Admissibilidade
- 14 - PL 2.006 / 05
DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS PELO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A) Dep. Eliana Pedrosa
RELATOR(A) Dep. Brunelli
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Admissibilidade
- 15 - PL 2.257 / 05
INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI Nº 2.994, DE 11 DE JUNHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A) Vários Deputados
RELATOR(A) Dep. Expedito Bandeira
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Admissibilidade
- 16 - PL 2.288 / 05
INSTITUI O PROGRAMA DE PROMOÇÃO E INCENTIVO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - PRO-DF SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A) Poder Executivo
RELATOR(A) Dep. Brunelli
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com duas emendas modificativas e duas emendas aditivas apresentadas na CCJ
- 17 - PL 2.340 / 05
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA ESTRUTURA ORGÂNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A) Poder Executivo
RELATOR(A) Dep. Eurídes Brito
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Admissibilidade

- 18 - PL 2.350 / 05
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.788, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997, QUE AUTORIZA A CRIAÇÃO DA SUBSIDIÁRIA CEB PARTICIPAÇÕES S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A) Poder Executivo
RELATOR(A) Dep. Eurídes Brito
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Admissibilidade
- 19 - PDL 428 / 05
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO DOUTOR EVANDRO OLIVEIRA DA SILVA
AUTOR(A) Dep. Leonardo Prudente
RELATOR(A) Dep. Brunelli
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Admissibilidade
- 20 - PDL 431 / 05
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO SENHOR EVERALDO DE OLIVEIRA SOUTO
AUTOR(A) Dep. Pedro Passos e Gim Argello
RELATOR(A) Dep. Brunelli
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Admissibilidade
- 21 - PDL 432 / 05
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO SENHOR GILBERTO ALVES DE CARVALHO
AUTOR(A) Dep. Pedro Passos
RELATOR(A) Dep. Brunelli
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Admissibilidade
- 22 - PR 105 / 05
REVOGA OS INCISOS I E III DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 124 DO REGIMENTO INTERNO
AUTOR(A) Vários Deputados
RELATOR(A) Dep. Expedito Bandeira
RESULTADO: Retirado de pauta na reunião de 9/5/2006
- 23 - PR 121 / 05
CONSOLIDA O TEXTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DOS DEPUTADOS DISTRITAIS À CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A) Mesa Diretora
RELATOR(A) Dep. Chico Vigilante
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Admissibilidade

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**CONVOCAÇÃO**

O Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, CCJ, Deputado Brunelli, nos termos do Artigo 44 do Regimento Interno, tem a honra de convocar os senhores Deputados, membros desta Comissão, para a 11ª Reunião Ordinária a realizar-se no dia 16 de maio de 2006, terça-feira, às 8:30, na sala de Reunião das Comissões.

Lembramos aos senhores Deputados, membros desta Comissão, que, na impossibilidade de seu comparecimento, serão convocados seus respectivos suplentes para fins de substituição.

Brasília, 11 de maio de 2006.


Maria Roselice de Oliveira
Secretária - CCJ

PAUTA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - 16/5/2006

I - LEITURA DA ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

II - COMUNICADOS - SE HOUVER

III - MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- 1 - PL 3072 / 02
CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTRUÇÃO E EDUCAÇÃO ESCOTEIRA - PROJETO ESCOTISMO ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A) Dep. Chico Floresta
RELATOR(A) Dep. Chico Vigilante
PARECER: Inadmissibilidade
- 2 - PL 270 / 03
DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELAS RELATIVOS - ITBI NOS CASOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A) Dep. Érica Kokay
RELATOR(A) Dep. Chico Vigilante
PARECER: Admissibilidade com emenda apresentada na CEOF
- 3 - PL 719 / 03
DISPÕE SOBRE O MECANISMO DE SEGURANÇA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A) Dep. Wigberto Tarzuce
RELATOR(A) Dep. Brunelli
PARECER: Admissibilidade

4 - PL 798/03
DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CURSOS COMUNITÁRIOS PREPARATÓRIOS - 'CURSINHOS POPULARES' - PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR
AUTOR(A): Dep. Chico Leite
RELATOR(A): Dep. Chico Vigilante
PARECER: Inadmissibilidade

5 - PL 1108/04
INSTITUI O CERTIFICADO 'SELO-SOLIDARIEDADE' ÀS PESSOAS QUE ESPECIFICA
AUTOR(A): Dep. Chico Leite
RELATOR(A): Dep. Chico Vigilante
PARECER: Admissibilidade com emenda apresentada pela CEOF

6 - PL 1150/04
DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE TELEFONES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE URBANO NO DISTRITO FEDERAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): Dep. Chico Floresta
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Admissibilidade com duas emendas apresentadas

7 - PL 1225/04
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONSTAR NA MESMA ESCALA O DESENHO DO PROJETO E DO MOBILIÁRIO, DECORATIVO OU NÃO, NAS PECAS PUBLICITÁRIAS DAS OBRAS E EDIFICAÇÕES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Chico Floresta
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Admissibilidade

8 - PL 1258/04
DISPÕE SOBRE OS ESTACIONAMENTOS DE VEÍCULOS EM POSTOS DE COMBUSTÍVEL NO DISTRITO FEDERAL
AUTOR(A): Dep. Wilson Lima
RELATOR(A): Dep. Anicélio Machado
PARECER: Inadmissibilidade

9 - PL 1392/04
REGULAMENTA O USO DE IMÓVEL PÚBLICO EM ÁREA URBANA PARA FINS COMERCIAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Odilon Aires
RELATOR(A): Dep. Expedito Bandeira
PARECER: Admissibilidade com emendas apresentadas na CAF

10 - PL 1403/04
DISPÕE SOBRE O VALOR MÁXIMO A SER COBRADO PELA CESSÃO DOS ESPAÇOS DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO E DOS PRÓPRIOS DO SISTEMA CULTURAL ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Erica Kokay
RELATOR(A): Dep. Chico Vigilante
PARECER: Admissibilidade

11 - PL 1425/04
REGULAMENTA PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL A COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO DE QUE TRATA O ART. 98 DA LEI FEDERAL Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990.
AUTOR(A): Dep. Fábio Barcellos
RELATOR(A): Dep. Anicélio Machado
PARECER: Inadmissibilidade

12 - PL 1426/04
DISPÕE SOBRE A ESCALA DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A): Dep. Fábio Barcellos
RELATOR(A): Dep. Anicélio Machado
PARECER: Inadmissibilidade

13 - PL 1435/04
ESTABELECE PRAZO PARA A COBRANÇA DE MULTAS DE TRÂNSITO NAS VIAS CUJO LIMITE DE VELOCIDADE TENHA SIDO REDUZIDO
AUTOR(A): Dep. Paulo Tadeu
RELATOR(A): Dep. Chico Vigilante
PARECER: Admissibilidade

14 - PL 1436/04
ALTERA A LEI Nº 3.226, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS NA REDE HOSPITALAR PARA A MULHER GESTANTE, SOBRE ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS A CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS
AUTOR(A): Dep. Paulo Tadeu
RELATOR(A): Dep. Chico Vigilante
PARECER: Admissibilidade com emenda apresentada na CES

15 - PL 1492/04
PROÍBE A INSTALAÇÃO DE LINHAS ÁREAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA NO ÂMBITO DO PLANO PILOTO DE BRASÍLIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Augusto Carvalho
RELATOR(A): Dep. Expedito Bandeira
PARECER: Admissibilidade

16 - PL 1515/04
CONCEDE O NOME DE 'PRAÇA DO HIP-HOP' À PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA EQ 36/37, NA VILA SÃO JOSÉ, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA - RA IV.
AUTOR(A): Dep. Erica Kokay
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: ADMISSIBILIDADE COM EMENDA APRESENTADA NA CCG

17 - PL 1518/04
DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROVA OU DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA NO SISTEMA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Paulo Tadeu
RELATOR(A): Dep. Chico Vigilante
PARECER: ADMISSIBILIDADE

18 - PL 1519/04
DETERMINA A CONCESSÃO DE DESCONTO NO PREÇO DE PRODUTOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Paulo Tadeu
RELATOR(A): Dep. Chico Vigilante
PARECER: Inadmissibilidade

19 - PL 1528/04
INSTITUI, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, O DIA DE LUTA CONTRA O ASSÉDIO MORAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Erica Kokay
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Admissibilidade

20 - PL 1538/04
ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DO FERIADO A TODAS TRABALHADORAS NO DIA INTERNACIONAL DA MULHER
AUTOR(A): Dep. Aguiinaldo de Jesus
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: ADMISSIBILIDADE
Em 8/1/2006 foi concedido vistas ao(a) Dep. Paulo Tadeu

21 - PL 1586/04
DISPÕE SOBRE ALENAÇÃO DE SUCATA DE VEÍCULOS RECOLHIDOS AOS DEPÓSITOS DAS UNIDADES POLICIAIS E DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): Dep. Fábio Barcellos
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: Admissibilidade com emenda apresentada C8g

22 - PL 1593/04
DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE NADA-CONSTA PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU DE CRÉDITO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Wilson Lima
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: ADMISSIBILIDADE

23 - PL 1638/04
DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DOS CASOS DE SUBNUTRIÇÃO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES NA ÁREA DA SAÚDE
AUTOR(A): Dep. Augusto Carvalho
RELATOR(A): Dep. Chico Vigilante
PARECER: Admissibilidade

24 - PL 1640/04
PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO DE TELEFONES CELULARES SEM O RESPECTIVO FONE DE OUVIDO NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A): Dep. Chico Floresta
RELATOR(A): Dep. Chico Vigilante
PARECER: Admissibilidade

25 - PL 1649/04
DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO.
AUTOR(A): Dep. Pernei Pacheco
RELATOR(A): Dep. Chico Vigilante
PARECER: Admissibilidade com emenda supressiva apresentada

26 - PL 1699/05
INSTITUI REGRAS PARA O FORNECEDOR QUE ALTERA QUANTIDADE DE PRODUTO COMERCIALIZADO EM EMBALAGEM, DISPONDO SOBRE O DEVER DE INFORMAR ADEQUADAMENTE AOS CONSUMIDORES.
AUTOR(A): Dep. Erica Kokay
RELATOR(A): Dep. Chico Vigilante
PARECER: Admissibilidade

27 - PL 1725/05
INSTITUI O PROGRAMA HABITACIONAL DA EDUCAÇÃO - PRÓ - EDU, DESTINADO AOS SERVIDORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Odilon Aires
RELATOR(A): Dep. Anicélio Machado
PARECER: Admissibilidade

28 - PL 1756/05
DISPÕE SOBRE NORMAS GERAIS A SEREM VERIFICADAS NOS EDITAIS NORMATIVOS DE CONCURSO PÚBLICO, PARTE RELATIVA A -TÍTULOS-
AUTOR(A): Dep. Elana Pedrosa
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: Admissibilidade com emenda apresentada na CEOF
Em 19/4/2006 foi concedido vistas ao(a) Dep. Chico Vigilante

29 - PL 1741/05
ALTERA A LEI Nº 2.105, DE 8 DE OUTUBRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A): Dep. Paulo Tadeu
RELATOR(A): Dep. Chico Vigilante
PARECER: Admissibilidade

30 - PL 1782/05
INCLUI A CELEBRAÇÃO DE UNIDADE, DO CONSELHO DE PASTORES E IGREJAS - CIPE, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO I, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL
AUTOR(A): Dep. Leonardo Prudente
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: ADMISSIBILIDADE

31 - PL 1836/05
TORNA OBRIGATORIO O FORNECIMENTO DE PROTETORES OU BLOQUEADORES SOLARES, AOS TRABALHADORES EXPOSTOS À RADIAÇÃO SOLAR DIRETA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): Dep. Chico Floresta
RELATOR(A): Dep. Chico Vigilante
PARECER: Admissibilidade

32 - PL 1844/05
INCLUI O PROJETO S.O.S VIDAS - DESPERTA JOVENS, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A): Dep. Leonardo Prudente
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: Admissibilidade

33 - PL 1886/05
DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, E DAS TAXAS RELATIVAS A ÁGUA, ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA, ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS E BENEFICENTES, DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
AUTOR(A): Dep. Elana Pedrosa
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: Admissibilidade

- 34 - PL 1916/05
DEFINE O TURISMO RURAL COMO SUBCLASSE DA CLASSE RURAL, PARA EFEITO DE APLICAÇÃO TARIFÁRIA PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA.
AUTOR(A): Dep. Eliana Pedrosa
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: Admissibilidade
- 35 - PL 2022/05
DISPÕE SOBRE AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECEDOR QUE, INDEVIDAMENTE, REMETER TÍTULO DO CONSUMIDOR A PROTESTO EM CARTÓRIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Wilson Lima
RELATOR(A): Dep. Chloé Vigilante
PARECER: Admissibilidade na forma do Substitutivo apresentado
- 36 - PL 2082/05
TORNA OBRIGATORIA A AFIXAÇÃO DE AVISOS, PELAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA, SPORT CENTER, FITNESS, CLUBES ESPORTIVOS E SIMILARES, SOBRE O USO DE ESTERÓIDES ANABOLIZANTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): Dep. Wilson Lima
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: Admissibilidade
- 37 - PL 2348/05
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL A REABRIR OS PRAZOS PREVISTOS NOS INCISOS I A V DO ART. 2º DA LEI Nº 3.687, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005, QUE INSTITUI O SEGUNDO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (REFAZ II), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): Poder Executivo
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: Admissibilidade
- 38 - PL 2351/05
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.831, DE 14 DE MARÇO DE 2006, QUE CRIA O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): Poder Executivo
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: Admissibilidade
- 39 - PL 2335/05
ALTERA A LEI Nº 3.824, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): Poder Executivo
RELATOR(A): Dep. Eurides Brito
PARECER: Admissibilidade
- 40 - PL 2357/05
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE USO DE LOTES QUE ESPECIFICA, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA/DF - RA I, PROCESSO Nº 111.000.291/2006
AUTOR(A): Poder Executivo
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: Admissibilidade
- 41 - PL 2367/05
DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DE USO DO LOTE 1-A DO TRECHO 4 DO SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS SUL - SCE/S, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA - RA I, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): Poder Executivo
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: Admissibilidade

RESULTADO DA PAUTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
EM: 10 DE MAIO DE 2006 (QUARTA-FEIRA)
AS 08h:30min NA SALA DE REUNIÕES

- 001 **Projeto de Lei nº 159/2003**
Autoria: Deputado Izaci Lucas
Relatoria: Deputado Chico Leite
Institui a meia-entrada para escoteiros que realizem espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, atividades sociais, recreativas, culturais, esportivas e quaisquer outras que proporcionem lazer e entretenimento.
Parecer: Pela Aprovação do Projeto, nos termos da Emenda Modificativa apresentada pela CEOF.
Resultado: Aprovado
- 002 **Projeto de Lei nº 454/2003**
Autoria: Deputado Carlos Xavier e Eliana Pedrosa
Relatoria: Deputado Chico Leite
Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de, no mínimo, 5% (cinco por cento) de empregados com mais de quarenta anos pelas empresas públicas, inclusive na contratação de serviços para fornecimento de mão de obra
Parecer: Favorável à Emenda Aditiva apresentada e acatada na CCJ.
Concedido Vistas ao Deputado Peniel Pacheco em 28/11/05.
Resultado: Aprovado
- 003 **Projeto de Lei nº 1545/2004**
Autor: Deputado Chico Floresta e Deputado Fábio Barcellos
Relator: Deputado Chico Leite
Cria o Programa Banco de Alimentos e dá outras providências.
Parecer: Pela Aprovação do Projeto.
Resultado: Concedido Vistas à Deputada Ivelise Longhi
- 004 **Projeto de Lei nº 1835/2005**
Autor: Deputado Chico Floresta
Relator: Deputado Chico Leite
Torna obrigatória a realização de adaptações técnicas para acesso de portadores de necessidades especiais aos serviços prestados pelos bancos 24 horas e caixas eletrônicos.
Parecer: Pela Aprovação do Projeto.
Resultado: Aprovado
- 005 **Projeto de Lei nº 1838/2005**
Autor: Deputado Chico Floresta
Relator: Deputado Chico Leite
Estabelece normas básicas e dispõe sobre condições gerais de funcionamento de estabelecimentos que prestam atendimento institucional e abrigo a IDOSOS, e dá outras providências.
Parecer: Pela Aprovação do Projeto.
Resultado: Aprovado
- 006 **Projeto de Lei nº 2002/2005**
Autor: Deputado Chico Floresta
Relator: Deputado Chico Leite
Institui o dia do Jipeiro e dá outras providências.
Parecer: Pela Aprovação do projeto, nos termos da Emenda Supressiva apresentada.
Resultado: Aprovado
- 007 **Projeto de Lei nº 1948/2005**
Autor: Deputado Leonardo Prudente
Relator: Deputada Eurides Brito (Avoca)
Inclui o evento Capital Fashion Week no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.
Parecer: Favorável à Aprovação do Projeto
Resultado: Aprovado
- 008 **Projeto de Lei nº 1999/2005**
Autor: Deputada Eliana Pedrosa
Relator: Deputada Eurides Brito (Avoca)
Inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Distrito Federal a "Mostra de Cinema e Vídeo Brasileiro".
Parecer: Favorável à Aprovação do Projeto
Resultado: Aprovado
- 009 **Projeto de Lei nº 2.004/2005**
Autor: Deputada Eliana Pedrosa
Relator: Deputada Eurides Brito (Avoca)
Denomina Setor de Indústria Gráfica JORGE CAUHY JÚNIOR, a área formada por indústrias gráficas, localizada na Quadra 03 da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA - VIII.
Parecer: Favorável à Aprovação do Projeto
Concedido Vistas ao Deputado Peniel Pacheco em 15/03/06.
Resultado: Aprovado
- 0010 **Projeto de Lei nº 323/2003**
Autor: Deputado Chico Floresta
Relator: Deputada Ivelise Longhi
Cria o Programa de Cidadania Rural e dá outras providências.
Parecer: Pela Rejeição do Projeto
Resultado: Retirado de Pauta
- 0011 **Projeto de Lei nº 965/2003**
Autor: Deputado Carlos Xavier
Relator: Deputada Ivelise Longhi
Dispõe sobre a inclusão no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal o "S.O.S DA VIDA GOSPEL FESTIVAL".
Parecer: Pela Aprovação do Projeto com as emendas apresentadas.
Resultado: Aprovado
- 0012 **Projeto de Lei nº 1466/2004**
Autor: Deputado Gim Argello
Relator: Deputada Ivelise Longhi
Altera a Lei nº 1706 de 13 de outubro de 1997.
Parecer: Pela Aprovação do Projeto.
Resultado: Aprovado
- 0013 **Projeto de Lei nº 1555/2004**
Autor: Deputado Augusto Carvalho
Relator: Deputada Ivelise Longhi
Cria o Programa de Gerenciamento das Bibliotecas Públicas do Distrito Federal e dá outras providências.
Parecer: Pela Aprovação do Projeto.
Resultado: Retirado de Pauta
- 0014 **Projeto de Lei nº 2749/2002**
Autor: Deputado Leonardo Prudente
Relator: Deputado Peniel Pacheco
Dispõe sobre o cadastramento dos guardadores de veículos que atuam nos estacionamento do Distrito Federal e dá outras providências.
Parecer: Pela Prejudicialidade do Projeto
Resultado: Aprovado
- 0015 **Projeto de Lei nº 177/2003**
Autor: Deputado Gim Argello
Relator: Deputado Peniel Pacheco
Dispõe sobre o exercício da atividade de fotógrafo e cinegrafista no âmbito do Distrito Federal.
Parecer: Pela Aprovação do Projeto.
Resultado: Aprovado
- 0016 **Projeto de Lei nº 1983/2005**
Autor: Deputado Brunelli
Relator: Deputado Peniel Pacheco
Inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal a festividade que especifica.
Parecer: Pela Aprovação do Projeto, na forma da Emenda Modificativa.
Resultado: Sobrestado
- 0017 **Projeto de Decreto Legislativo nº 220/2003**
Autor: Deputado Roney Nemer
Relator: Deputada Eurides Brito (Avoca)
Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor ILDEU DE OLIVEIRA.
Parecer: Favorável à Aprovação do Projeto
Resultado: Aprovado

0018	Projeto de Decreto Legislativo nº 493/2005 Autor: Deputado Fábio Barcellos Relator: Deputada Eurides Brito (Avoca) Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor MILTON MENEZES DA COSTA NETO. Parecer: Favorável à Aprovação do Projeto. Resultado: Aprovado
0019	Projeto de Decreto Legislativo nº 429/2005 Autor: Deputado Pedro Passos Relator: Deputada Ivelise Longhi Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Lourdes Silva Maciel. Parecer: Pela Aprovação da Matéria. Resultado: Aprovado
0020	Projeto de Decreto Legislativo nº 487/2005 Autor: Deputada Eliana Pedrosa Relator: Deputada Ivelise Longhi Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Francisco Cláudio Martins. Parecer: Pela Aprovação do Projeto. Resultado: Aprovado
0021	Projeto de Decreto Legislativo nº 495/2005 Autor: Deputado Peniel Pacheco Relator: Deputada Ivelise Longhi Concede o Título de Cidadã Honorária à senhora Geraldina Simão. Parecer: Pela Aprovação da Matéria Resultado: Aprovado
0022	Projeto de Decreto Legislativo nº 344/2004 Autor: Deputado Leonardo Prudente Relator: Deputado Peniel Pacheco Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Mestre Sérgio Augusto Barreto. Parecer: Pela Aprovação do Projeto. Resultado: Aprovado
PROPOSIÇÕES TRANSFERIDAS PARA PRÓXIMA REUNIÃO:	
PROJETOS DE LEI:	
PL 349/03 PL 466/03 PL 1259/04 PL 933/03 PL 1729/05 PL 1734/05 PL 1790/05 PL 1878/05 PL 1961/05 PL 1974/05 PL 1982/05 PL 1991/05 PL 2014/05 PL 2040/05 PL 2054/05 PL 2102/05 PL 1921/05 PL 2007/05 PL 2096/05 PL 2203/05 PL 2221/05 PL 2222/05 PL 2224/05 PL 2240/05 PL 426/03 PL 523/03 PL 1196/04 PL 1346/04 PL 1692/05 PL 1720/05 PL 1738/05 PL 1938/05	

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO:					
PDL 265/04	PDL 212/03	PDL 215/03	PDL 231/03	PDL 468/05	PDL 469/05
PDL 533/05	PDL 535/05	PDL 536/05	PDL 537/05	PDL 539/05	PDL 553/05
PDL 556/05	PDL 459/05	PDL 488/05	PDL 240/03	PDL 452/05	PDL 454/05
PDL 462/05	PDL 463/05	PDL 473/05	PDL 490/05	PDL 314/04	PDL 323/04
PDL 347/04	PDL 408/04	PDL 413/04	PDL 415/04	PDL 418/05	PDL 489/05

• **PROJETO DE RESOLUÇÃO:**
PR 89/04

0023	Indicação nº 4968/2006 Autoria: Deputada Arlete Sampaio Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que assine o termo de adesão ao Plano Nacional de Políticas para as mulheres. Resultado: Aprovado
0024	Indicação nº 4866/2006 Autoria: Deputado Brunelli Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal que, urgentemente, aumente a Gratificação de Assistência e Assessoramento (DFA) e da Gratificação de Gerência (DFG) do quadro de pessoal do Governo do Distrito Federal. Resultado: Aprovado
0025	Indicação nº 4868/2006 Autoria: Deputado Brunelli Sugere ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de quadra poliesportiva nos locais que menciona. Resultado: Aprovado
0026	Indicação nº 4872/2006 Autoria: Deputado Brunelli Sugere ao Senhor Secretário de Assuntos Sociais do Distrito Federal, a implantação de creche nos locais que menciona. Resultado: Aprovado
0027	Indicação nº 4874/2006 Autoria: Deputado Brunelli Sugere ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a Complementação da Rede de Iluminação Pública da Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII. Resultado: Aprovado
0028	Indicação nº 4875/2006 Autoria: Deputado Brunelli Sugere ao Senhor Presidente Da Companhia Energética De Brasília - CEB, A Melhoria Da Iluminação Pública No Setor De Oficinas Da Quadra 34 - Região Administrativa Do Paranoá - RA VII. Resultado: Aprovado

0029	Indicação nº 4876/2006 Autoria: Deputado Brunelli Sugere Ao Senhor Secretário De Infra-Estrutura E Obras Do Distrito Federal, A Pavimentação Asfáltica Da Via De Acesso Ao Setor De Oficinas Da Quadra 34 Pela DF-001 Na Região Administrativa Do Paranoá - RA VII. Resultado: Aprovado
0030	Indicação nº 4881/2006 Autoria: Deputado Brunelli Sugere Ao Senhor Secretário De Assuntos Sociais Do Distrito Federal, A Implantação De Uma Creche No Condomínio Quintas Do Amanhecer - Região Administrativa De Planaltina - RA VI. Resultado: Aprovado
0031	Indicação nº 4924/2006 Autoria: Deputado Brunelli Sugere A Senhora Administradora Regional Da Cidade De Samambaia, A Urgente Iluminação Da BR-060, Trecho Entre A QR 502 Até A QR 527 (Área De Desenvolvimento Econômico - ADE Sul)-RA XII. Resultado: Aprovado
0032	Indicação nº 4925/2006 Autoria: Deputado Brunelli Sugere Ao Senhor Secretário De Infra-Estrutura E Obras Do Distrito Federal, A Cobertura Da Quadra De Esporte Da QNP 09 - Setor P Norte, Na Região Administrativa De Ceilândia - RA IX. Resultado: Aprovado
0033	Indicação nº 4926/2006 Autoria: Deputado Brunelli Sugere Ao Senhor Secretário De Estado De Infra-Estrutura E Obras Do Distrito Federal A Reforma Da Biblioteca Pública Do Recanto Das Emas -RA XV. Resultado: Aprovado
0034	Indicação nº 4927/2006 Autoria: Deputado Brunelli Sugere Ao Senhor Secretário De Estado De Infra-Estrutura E Obras Do Distrito Federal A Reforma Da Praça Do Setor QNH De Taguatinga Norte -RA III Resultado: Aprovado
0035	Indicação nº 4929/2006 Autoria: Deputado Brunelli Sugere Ao Senhor Secretário De Estado De Infra-Estrutura E Obras Do Distrito Federal A Pavimentação Asfáltica Com Calçadas Para O Tráfego De Pedestres No Condomínio Quintas Do Amanhecer - Região Administrativa De Planaltina - RA VI. Resultado: Aprovado
0036	Indicação nº 4930/2006 Autoria: Deputado Brunelli Sugere Ao Senhor Secretário De Estado De Infra-Estrutura E Obras Do Distrito Federal A Pavimentação Asfáltica Com Calçadas Para O Tráfego De Pedestres Nos Locais Que Menciona. Resultado: Aprovado
0037	Indicação nº 4931/2006 Autoria: Deputado Brunelli Sugere Ao Senhor Secretário De Infra-Estrutura E Obras Do Distrito Federal A Construção De Uma Quadra Poliesportiva No Condomínio Quintas Do Amanhecer - Região Administrativa De Planaltina - RA VI. Resultado: Aprovado
0038	Indicação nº 4936/2006 Autoria: Deputado Brunelli Sugere Ao Senhor Diretor Do DER-DF, A Melhoria Da Sinalização De Trânsito Entre As Quadras 32/34 Na Região Administrativa Do Paranoá - RA VII. Resultado: Aprovado
0039	Indicação nº 4958/2006 Autoria: Deputado Brunelli Sugere Ao Senhor Secretário De Infra-Estrutura E Obras Do Distrito Federal, A Pavimentação Asfáltica Área Especial 01 Na QNM 36 - Região Administrativa De Taguatinga - RA III. Resultado: Aprovado
0040	Indicação nº 4960/2006 Autoria: Deputado Brunelli Sugere ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, o Asfaltamento da Q. 207 na Cidade de Águas Claras - RA XX. Resultado: Aprovado
0041	Indicação nº 4961/2006 Autoria: Deputado Brunelli Sugere ao Senhor Administrador Regional de Ceilândia a limpeza e arrumamento da QNO 06, Conjuntos O e P na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX. Resultado: Aprovado
0042	Indicação nº 4970/2006 Autoria: Deputado Brunelli Sugere ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a urgente conclusão da pavimentação asfáltica da DF-450. Resultado: Aprovado
0043	Indicação nº 4971/2006 Autoria: Deputado Brunelli Sugere ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a reposição dos braços com lâmpada que foram retirados da QNO 06 conjuntos O e P - Região Administrativa de Ceilândia, RA IX. Resultado: Aprovado

0044	Indicação nº 5143/2006 Autoria: Deputado Brunelli Sugere ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica da QNG 07 em Ceilândia – RA IX. Resultado: Aprovado	0059	Indicação nº 4903/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Administrador Regional do Guará, RA X, a construção de quadras de esportes na QE 13 e na QE 15 daquela cidade. Resultado: Aprovado
0045	Indicação nº 5144/2006 Autoria: Deputado Brunelli Sugere ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de calçadas ao longo da via principal entre as quadras 100 e 300, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII. Resultado: Aprovado	0060	Indicação nº 4908/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal o calçamento da QNG 32 até a QNG 41 de Taguatinga, Região Administrativa de Taguatinga, RA III. Resultado: Aprovado
0046	Indicação nº 5175/2006 Autoria: Deputado Brunelli Sugere ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a urgente pavimentação asfáltica da Avenida principal e das vias secundárias da Vila Telebrasília – RA I. Resultado: Aprovado	0061	Indicação nº 4909/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção e manutenção de banheiros públicos ao longo das áreas de caminhada nos calçadões do Guará, Região Administrativa do Guará, RA X. Resultado: Aprovado
0047	Indicação nº 5176/2006 Autoria: Deputado Brunelli Sugere ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a urgente urbanização do Bairro São José, na cidade de São Sebastião – RA XIV. Resultado: Aprovado	0062	Indicação nº 4910/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a urgente pavimentação das vias de circulação do Setor QS 07 do Areal, na Região Administrativa de Águas Claras, RA XX. Resultado: Aprovado
0048	Indicação nº 5177/2006 Autoria: Deputado Brunelli Sugere ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a urgente urbanização do Condomínio Pôr do Sol na cidade de Ceilândia – RA IX. Resultado: Aprovado	0063	Indicação nº 4911/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Administrador Regional de Samambaia a urbanização das quadras 501 e 503 de Samambaia Sul, na RA XII. Resultado: Aprovado
0049	Indicação nº 5250/2006 Autoria: Deputado Brunelli Sugere ao Senhor Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB, a melhoria da iluminação no estacionamento da FEIBOX – Pistão Sul, na Região Administrativa de Taguatinga, RA III. Resultado: Aprovado	0064	Indicação nº 4914/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a reforma do calçadão do Guará, RA X. Resultado: Aprovado
0050	Indicação nº 5251/2006 Autoria: Deputado Brunelli Sugere ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a colocação das paradas de ônibus ao longo do Pistão Sul, principalmente em frente a FEIBOX, retiradas em virtude da ampliação daquela via – RA III. Resultado: Aprovado	0065	Indicação nº 4916/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a reforma da praça da QNG 32 na Região Administrativa e Taguatinga, RA III. Resultado: Aprovado
0051	Indicação nº 4888/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Administrador Regional do Guará, RA X, a revitalização do Teatro Arena. Resultado: Aprovado	0066	Indicação nº 4919/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a urgente pavimentação das vias de circulação em toda a área do Polo de Modas do Guará II, na Região Administração do Guará, RA X. Resultado: Aprovado
0052	Indicação nº 4891/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Administrador Regional do Guará, RA X, execute a reforma das praças de lazer daquela cidade. Resultado: Aprovado	0067	Indicação nº 4920/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Administrador Regional de Taguatinga – RA III que execute a revitalização das áreas de lazer de Taguatinga. Resultado: Aprovado
0053	Indicação nº 4893/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Administrador Regional de Brasília, RA I, a limpeza e a melhoria da iluminação nas passagens subterrâneas da Asa Norte e Asa Sul. Resultado: Aprovado	0068	Indicação nº 4938/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Administrador Regional de Brasília, RA I, a reforma e reativação da piscina de ondas do parque da cidade. Resultado: Aprovado
0054	Indicação nº 4894/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Administrador Regional de São Sebastião, RA XIV, a melhoria da iluminação pública no Setor Residencial Oeste de São Sebastião. Resultado: Aprovado	0069	Indicação nº 4944/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a colocação de bebedouros de água potável nas áreas de caminhada nos calçadões do Guará, RA X. Resultado: Aprovado
0055	Indicação nº 4895/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Administrador Regional do Guará, RA X, providências no sentido de melhoras a iluminação pública na Praça da QE 40 do Guará II. Resultado: Aprovado	0070	Indicação nº 4945/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Administrador Regional do Cruzeiro, RA XI, a urbanização dos becos entre as quadras do Cruzeiro Velho. Resultado: Aprovado
0056	Indicação nº 4896/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, providências para a revitalização da pintura e a iluminação da faixa de pedestre, localizada em frente ao Colégio e Faculdades Projeção e ao Centro de Ensino Médio de Taguatinga Norte, na Região Administrativa de Taguatinga, RA III. Resultado: Aprovado	0071	Indicação nº 4946/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a urgente revitalização da área pública onde se insere o Centro Comercial do Cruzeiro, RA XI. Resultado: Aprovado
0057	Indicação nº 4897/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal a construção de um ginásio de esportes na Ceilândia Norte, Região Administrativa da Ceilândia, RA IX. Resultado: Aprovado	0072	Indicação nº 4947/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a iluminação, no Setor Sudoeste, da via que segue da Faculdade ICESP até o Setor de Oficinas, na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal, RA XXII Resultado: Aprovado
0058	Indicação nº 4902/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal que execute a construção de uma quadra poliesportiva na Quadra 45 do Setor Leste do Gama, Região Administrativa do Gama, RA II. Resultado: Aprovado		

0073	Indicação nº 4948/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação de um estacionamento para a Paróquia Padre Pio no Setor Sudoeste, Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal, RA XXII. Resultado: Aprovado	0086	Indicação nº 5259/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Ação Social do Distrito Federal, apoio aos projetos sociais do Centro de Voluntariado do Distrito Federal. Resultado: Aprovado
0074	Indicação nº 5180/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Secretário de Esporte e Lazer do Distrito Federal a construção de uma quadra poliesportiva na QNO da Expansão do Setor O na Região Administrativa de Ceilândia, RA IX, prevista no orçamento de 2006. Resultado: Aprovado	0087	Indicação nº 5260/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal a reforma da pista de corrida do Estádio Mané Garrincha, localizada na Região Administrativa de Brasília, RA I, prevista no orçamento de 2006. Resultado: Aprovado
0075	Indicação nº 5181/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de um estacionamento nas proximidades da Paróquia Padre Pio no Setor Sudoeste, Região Administrativa do sudoeste/Octogonal, RA XXII, prevista no orçamento de 2006. Resultado: Aprovado	0088	Indicação nº 4882/2006 Autoria: Deputado Chico Vigilante Sugere à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS S. A. a instalação de uma agência postal na Vila São José, localizada na RA-IV, Brazlândia. Resultado: Aprovado
0076	Indicação nº 5189/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Secretário de Esporte e Lazer do Distrito Federal a iluminação das Quadras de Futebol do Parque da Cidade, na Região Administrativa de Brasília, RA I, prevista no orçamento de 2006. Resultado: Aprovado	0089	Indicação nº 4884/2006 Autoria: Deputado Chico Vigilante Sugere à Administração Regional do Recanto das Emas, RA - XV, a pintura dos meio-fios da quadra 406. Resultado: Aprovado
0077	Indicação nº 5190/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de novas feiras livres e permanentes bem como a reforma, ampliação e manutenção das feiras já existentes, em todo território do Distrito Federal, previstas no orçamento de 2006. Resultado: Aprovado	0090	Indicação nº 4983/2006 Autoria: Deputado Chico Vigilante Sugere à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, bem como à Administração Regional de Ceilândia, as providências cabíveis para a construção de quadra esportiva na QNP 36 do P Sul, Ceilândia. Resultado: Aprovado
0078	Indicação nº 5191/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Secretário de Esporte e Lazer do Distrito Federal a iluminação e a construção de alambrado na Quadra Poliesportiva da Rua do Mato Grosso em Sobradinho II, na Região Administrativa de Sobradinho, RA V, prevista no orçamento de 2006. Resultado: Aprovado	0091	Indicação nº 4974/2006 Autoria: Deputado Chico Vigilante Sugere à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, providências urgentes para tapar os buracos localizados na QNP 18 do P Sul, Ceilândia. Resultado: Aprovado
0079	Indicação nº 5192/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB a adoção de medidas que visem à implantação da Rede de Esgoto na Região Administrativa do Park Way, RA XXIV, previsto no orçamento de 2006. Resultado: Aprovado	0092	Indicação nº 4975/2006 Autoria: Deputado Chico Vigilante Sugere à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, providências urgentes para tapar os buracos localizados na QNN 18 da Ceilândia Sul. Resultado: Aprovado
0080	Indicação nº 5232/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Cultura apoio à realização do festival de música porão do rock realizado anualmente entre a segunda quinzena do mês de julho e a primeira quinzena do mês de agosto, previsto no orçamento de 2006. Resultado: Aprovado	0093	Indicação nº 5179/2006 Autoria: Deputado Chico Vigilante Sugere à Secretaria de Obras do Distrito Federal, a iluminação da DF-087, pista que liga a Estrada Parque Taguatinga - EPTG à Via Estrutural. Resultado: Aprovado
0081	Indicação nº 5234/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras, do Distrito Federal a urgente pavimentação asfáltica do Setor Residencial Oeste, na Região Administrativa de São Sebastião, RA XIV, prevista no orçamento de 2006. Resultado: Aprovado	0094	Indicação nº 5218/2006 Autoria: Deputado Daniel Marques Sugere à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, executar obras de asfaltamento no trecho da estrada de acesso à terceira etapa da Fazenda Mestre D'Armas próximo à chácara 18, na Região Administrativa de Planaltina. Resultado: Aprovado
0082	Indicação nº 5235/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Administrador Regional de Brasília, RA I, a recuperação do complexo cultural da Quadra 508 Sul, prevista no orçamento de 2006. Resultado: Aprovado	0095	Indicação nº 5220/2006 Autoria: Deputado Daniel Marques Sugere à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, executar obras de asfaltamento das estradas por onde circulam os ônibus da linha 66 (sessenta e seis) no Setor Estância, na Região Administrativa de Planaltina. Resultado: Aprovado
0083	Indicação nº 5236/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal o urgente recapeamento asfáltico da quadra QNM 07 na Ceilândia Sul, na Região Administrativa de Ceilândia, RA IX. Resultado: Aprovado	0096	Indicação nº 5223/2006 Autoria: Deputado Daniel Marques Sugere à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de um viaduto de acesso à cidade de Planaltina (RA - VI). Resultado: Aprovado
0084	Indicação nº 5256/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Administrador Regional de Planaltina - RA VI - a reforma das quadras de esportes daquela cidade, prevista no orçamento de 2006. Resultado: Aprovado	0097	Indicação nº 5225/2006 Autoria: Deputado Daniel Marques Sugere à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a duplicação da Rodovia DF-130 que liga Planaltina ao Vale do Amanhecer. Resultado: Aprovado
0085	Indicação nº 5258/2006 Autoria: Deputado Chico Floresta Sugere ao Senhor Administrador Regional do Cruzeiro - RA XI - a reforma das quadras de esportes do Cruzeiro Novo e Velho, prevista no orçamento de 2006. Resultado: Aprovado	0098	Indicação nº 5228/2006 Autoria: Deputado Daniel Marques Sugere à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, executar obras de iluminação pública no trecho do balão do DER ao Colégio Agrícola de Brasília, na Região Administrativa de Planaltina. Resultado: Aprovado
		0099	Indicação nº 5229/2006 Autoria: Deputado Daniel Marques Sugere à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, executar obras de iluminação pública no Setor Arapoanga próximo à ponte sobre o córrego atoleiro, na Região Administrativa de Planaltina. Resultado: Aprovado
		0100	Indicação nº 5230/2006 Autoria: Deputado Daniel Marques Sugere à Secretaria de agricultura, pecuária e abastecimento do Distrito Federal, executar obras de cobertura da feira do produtor, na Região Administrativa de Planaltina. Resultado: Aprovado

00101	Indicação nº 5237/2006 Autoria: Deputado Daniel Marques Sugere ao Governador do Distrito Federal que o Hospital Regional de Planaltina passe a ser denominado Hospital Dr. Hosannah Campos Guimarães. Resultado: Aprovado	00115	Indicação nº 5155/2006 Autoria: Deputada Eliana Pedrosa Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras a ampliação do estacionamento do Posto Fiscal da BR 040, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII. Resultado: Aprovado
00102	Indicação nº 5275/2006 Autoria: Deputado Daniel Marques Sugere à Secretaria de Cultura do Distrito Federal recuperar as instalações do Museu Histórico e Artístico de Planaltina (RA – VI). Resultado: Aprovado	00116	Indicação nº 5156/2006 Autoria: Deputada Eliana Pedrosa Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras a implantação de uma pista de cooper ligando os setores Sul e Norte da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII. Resultado: Aprovado
00103	Indicação nº 5280/2006 Autoria: Deputado Daniel Marques Sugere à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal providências para realização de obras e asfaltamento da via DF 128 que liga o Colégio Agrícola de Planaltina à Pedra Fundamental localizada na Região Administrativa de Planaltina RA – VI. Resultado: Aprovado	00117	Indicação nº 5157/2006 Autoria: Deputada Eliana Pedrosa Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras a criação de um shopping popular na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII. Resultado: Aprovado
00104	Indicação nº 4847/2006 Autoria: Deputada Eliana Pedrosa Sugere à Administração Regional do Plano Piloto – RA I, a instalação de abrigo no ponto de táxi da SQN 214. Resultado: Aprovado	00118	Indicação nº 5158/2006 Autoria: Deputada Eliana Pedrosa Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras a implantação de passeios nas avenidas Santa Maria e Alagados, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII. Resultado: Aprovado
00105	Indicação nº 4852/2006 Autoria: Deputada Eliana Pedrosa Sugere à Administração Regional de Planaltina a instalação de abrigos de passageiros com cobertura, na Vila Pacheco, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI. Resultado: Aprovado	00119	Indicação nº 5159/2006 Autoria: Deputada Eliana Pedrosa Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras a implantação de abrigos com cobertura, nos pontos de ônibus da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII. Resultado: Aprovado
00106	Indicação nº 4853/2006 Autoria: Deputada Eliana Pedrosa Sugere à Companhia Energética de Brasília a melhoria da iluminação nas vias públicas da Vila Pacheco, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI. Resultado: Aprovado	00120	Indicação nº 5163/2006 Autoria: Deputada Eliana Pedrosa Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, a implantação de uma quadra poliesportiva e parque infantil na Região Administrativa do Riacho-Fundo – RA XVII. Resultado: Aprovado
00107	Indicação nº 4857/2006 Autoria: Deputada Eliana Pedrosa Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, providências no sentido de complementar a pavimentação asfáltica e urbanização das vias da Vila Pacheco, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI. Resultado: Aprovado	00121	Indicação nº 5164/2006 Autoria: Deputada Eliana Pedrosa Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras a implantação dos córregos Santa Maria e Alagados, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII. Resultado: Aprovado
00108	Indicação nº 4859/2006 Autoria: Deputada Eliana Pedrosa Sugere à Companhia Energética de Brasília a melhoria da iluminação nas vias públicas da Vila Rabelo, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V. Resultado: Aprovado	00122	Indicação nº 5264/2006 Autoria: Deputada Eliana Pedrosa Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras a revitalização e despoluição dos córregos Santa Maria e Alagados, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII. Resultado: Aprovado
00109	Indicação nº 4860/2006 Autoria: Deputada Eliana Pedrosa Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, providências no sentido de complementar a pavimentação asfáltica e urbanização das Vias da Vila Rabelo, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V. Resultado: Aprovado	00123	Indicação nº 5266/2006 Autoria: Deputada Eliana Pedrosa Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, providências no sentido de asfaltar a estrada principal do altiplano leste até a Escola Pública de 1º grau, na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI. Resultado: Aprovado
00110	Indicação nº 4865/2006 Autoria: Deputada Eliana Pedrosa Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora Nova Capital – NOVACAP, providências no sentido de promover a urbanização da área de frente ao mercado nº 01, no Setor Oeste da Região Administrativa do Gama – RA II. Resultado: Aprovado	00124	Indicação nº 5267/2006 Autoria: Deputada Eliana Pedrosa Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, providências no sentido de implantar um parque público em frente à ponte JK, próximo à OI 25, na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI. Resultado: Aprovado
00111	Indicação nº 4976/2006 Autoria: Deputada Eliana Pedrosa Sugere ao Banco de Brasília – BRB, a instalação de um caixa eletrônico na Divisão Regional de Obras – DRO, na Região Administrativa da Ceilândia, RA IX. Resultado: Aprovado	00125	Indicação nº 5268/2006 Autoria: Deputada Eliana Pedrosa Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, providências no sentido de implantar sinalização, asfaltamento e iluminação pública no núcleo rural Desembargador Colombo Cerqueira, na Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII. Resultado: Aprovado
00112	Indicação nº 5148/2006 Autoria: Deputada Eliana Pedrosa Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, a urbanização e a implantação de iluminação pública na Rodovia DF 140, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII. Resultado: Aprovado	00126	Indicação nº 5269/2006 Autoria: Deputada Eliana Pedrosa Sugere ao Banco de Brasília S. A. – BRB providências no sentido de implantar um posto de atendimento próximo à QL 28 da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI. Resultado: Aprovado
00113	Indicação nº 5153/2006 Autoria: Deputada Eliana Pedrosa Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras a implantação de sistema de iluminação nas Avenidas Alagado, Santa Maria e da Via de ligação ao Gama, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII. Resultado: Aprovado	00127	Indicação nº 5270/2006 Autoria: Deputada Eliana Pedrosa Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, providências no sentido de implantar asfaltamento no Núcleo Rural Taquari, na Região Administrativa do Lago norte – RA XVIII. Resultado: Aprovado
00114	Indicação nº 5154/2006 Autoria: Deputada Eliana Pedrosa Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras o recapeamento asfáltico da Avenida Alagado, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII. Resultado: Aprovado	00128	Indicação nº 5271/2006 Autoria: Deputada Eliana Pedrosa Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, o recapeamento asfáltico das quadras QR S 120 a 122 e Setor Central, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII. Resultado: Aprovado

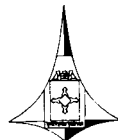
00129	Indicação nº 5272/2006 Autoria: Deputada Eliana Pedrosa Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, providências no sentido de implantar uma quadra de esportes no Núcleo Rural Casa Grande, na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI. Resultado: Aprovado	00142	Indicação nº 4980/2006 Autoria: Deputado Leonardo Prudente Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de quadras poliesportivas na Região Administrativa do Riacho Fundo. Resultado: Aprovado
00130	Indicação nº 5273/2006 Autoria: Deputada Eliana Pedrosa Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, providências no sentido de implantar uma passarela de pedestres ligando a saída da Ponte JK à parada de ônibus da QI 26, na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI. Resultado: Aprovado	00143	Indicação nº 4981/2006 Autoria: Deputado Leonardo Prudente Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de pavilhão esportivo da Arco-DF, Região Administrativa de Planaltina. Resultado: Aprovado
00131	Indicação nº 5274/2006 Autoria: Deputada Eliana Pedrosa Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, providências no sentido de implantar parquinhos comunitários na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI. Resultado: Aprovado	00144	Indicação nº 4982/2006 Autoria: Deputado Leonardo Prudente Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de quadras poliesportivas e parques infantis no Setor Sudoeste. Resultado: Aprovado
00132	Indicação nº 5277/2006 Autoria: Deputada Eliana Pedrosa Sugere à Companhia Energética de Brasília – CEB e a Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, a melhoria da iluminação pública em frente ao Centro de Criatividade Infanto-juvenil – CCI, localizado na QN 401, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII. Resultado: Aprovado	00145	Indicação nº 4983/2006 Autoria: Deputado Leonardo Prudente Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a complementação da pavimentação asfáltica das Quadras CCSW da Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal. Resultado: Aprovado
00133	Indicação nº 4965/2006 Autoria: Deputado Fabio Barcellos Sugere ao Administrador de Ceilândia, juntamente com a Secretaria de Infra-Estrutura e Obras providências para construção de uma quadra poliesportiva entre a QNN 3/5 da Ceilândia Norte, em frente à Igreja Metodista na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX. Resultado: Aprovado	00146	Indicação nº 4984/2006 Autoria: Deputado Leonardo Prudente Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Ação Social do Distrito Federal, a construção de creches comunitárias na Região Administrativa de Samambaia. Resultado: Aprovado
00134	Indicação nº 5186/2006 Autoria: Deputado Fabio Barcellos Sugere ao Poder Executivo providências junto à Companhia Energética de Brasília para a colocação de postes de iluminação pública às margens da Escola Classe nº 40 da QNL 12, fundos dos conjuntos E e J na Região Administrativa de Taguatinga – RA III. Resultado: Aprovado	00147	Indicação nº 4985/2006 Autoria: Deputado Leonardo Prudente Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, o recapeamento da pavimentação asfáltica da Avenida Atagados na Região Administrativa de Santa Maria. Resultado: Aprovado
00135	Indicação nº 4850/2006 Autoria: Deputada Ivelise Longhi Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação de estacionamento no canteiro central da Avenida das Nações – L4, em frente ao clube do pessoal da Caixa Econômica Federal – APCEF/DF. Resultado: Aprovado	00148	Indicação nº 4986/2006 Autoria: Deputado Leonardo Prudente Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a complementação da pavimentação asfáltica da Expansão da Vila São José na Região Administrativa de Brazlândia. Resultado: Aprovado
00136	Indicação nº 5172/2006 Autoria: Deputada Ivelise Longhi Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de calçadas na área pública para acesso à Escola Classe 64 e a urbanização da Praça localizada na QNM 17 ambas da Ceilândia. Resultado: Aprovado	00149	Indicação nº 4987/2006 Autoria: Deputado Leonardo Prudente Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de calçada no Lago Norte. Resultado: Aprovado
00137	Indicação nº 5240/2006 Autoria: Deputados José Edmar e Wilson Lima Sugere ao Poder Executivo a construção de Shopping Popular localizado entre as cidades do Paranoá e do Itapoá. Resultado: Aprovado	00150	Indicação nº 4988/2006 Autoria: Deputado Leonardo Prudente Sugere ao Senhor Administrador Regional do Paranoá, a reforma do Ginásio de Esportes daquela Região Administrativa. Resultado: Aprovado
00138	Indicação nº 5241/2006 Autoria: Deputados José Edmar e Wilson Lima Sugere ao Poder Executivo a construção de Shopping Popular localizado entre o Recanto das Emas e o Riacho Fundo II. Resultado: Aprovado	00151	Indicação nº 4989/2006 Autoria: Deputado Leonardo Prudente Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Ação Social do Distrito Federal, a construção de creches comunitárias na Região Administrativa do Paranoá. Resultado: Aprovado
00139	Indicação nº 4977/2006 Autoria: Deputado Leonardo Prudente Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação de pavimentação asfáltica na Cidade Estrutural. Resultado: Aprovado	00152	Indicação nº 4990/2006 Autoria: Deputado Leonardo Prudente Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação de pavimentação asfáltica na CNN 02 da Ceilândia. Resultado: Aprovado
00140	Indicação nº 4978/2006 Autoria: Deputado Leonardo Prudente Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a colocação de meios-fios no Bairro São José em São Sebastião. Resultado: Aprovado	00153	Indicação nº 4991/2006 Autoria: Deputado Leonardo Prudente Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a reforma das Feiras da Guariroba, do atacado e Central da Ceilândia. Resultado: Aprovado
00141	Indicação nº 4979/2006 Autoria: Deputado Leonardo Prudente Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de posto policial na Região Administrativa do Varjão. Resultado: Aprovado	00154	Indicação nº 4992/2006 Autoria: Deputado Leonardo Prudente Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Ação Social do Distrito Federal, construção de creches comunitárias na Região Administrativa de Ceilândia. Resultado: Aprovado
		00155	Indicação nº 4993/2006 Autoria: Deputado Leonardo Prudente Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica da área de Desenvolvimento Econômico de Sobradinho. Resultado: Aprovado

00156	Indicação nº 4862/2006 Autoria: Deputada Maria da Gula Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário do Esporte e Lazer do Distrito Federal, a recuperação da quadra de esportes da EQNN 22/24 na Guarairoba, Região Administrativa de Ceilândia. RA - IX. Resultado: Aprovado
00157	Indicação nº 4952/2006 Autoria: Deputada Maria da Gula Sugere ao Secretário de Estado de Ação Social do Distrito Federal, a ampliação do atendimento na creche Lúcio Costa, sito à QELC 01 Área Especial 01, Lote 01 - Lúcio Costa, na Região Administrativa do Guarã - RA X. Resultado: Aprovado
00158	Indicação nº 4972/2006 Autoria: Deputada Maria da Gula Sugere à Secretaria de Estado de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal, a construção de um Centro Comunitário, no Setor Lúcio Costa, na Região Administrativa do Guarã - RA IX. Resultado: Aprovado
00159	Indicação nº 4973/2006 Autoria: Deputada Maria da Gula Sugere à Secretaria de Estado de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal, a construção da Feira de Artesanato, que já possui uma área destinada, entre a QELC 02 e o Posto de Saúde, de frente à passarela, no Setor Lúcio Costa, na Região Administrativa do Guarã - RA X. Resultado: Aprovado
00160	Indicação nº 5211/2006 Autoria: Deputada Maria da Gula Sugere à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, promover a instalação do Kit Malhadinha nos locais especificados abaixo, na Região Administrativa de Taguatinga. RA III. Resultado: Aprovado
00161	Indicação nº 5217/2006 Autoria: Deputada Maria da Gula Sugere à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, promover a instalação do Kit Malhadinha à altura da Quadra QNM 03, na Via M1, próximo a Administração Regional de Ceilândia, na Região Administrativa de Ceilândia, RA IX. Resultado: Aprovado
00162	Indicação nº 4849/2006 Autoria: Deputado Odilon Aires Sugere a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa providências no sentido de regularizar o pagamento e adiantamento de férias dos servidores lotados Secretaria de Estado de Educação em conformidade com a legislação em vigor. Resultado: Aprovado

00163	Indicação nº 4940/2006 Autoria: Deputado Odilon Aires Sugere a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de Quadra Poliesportiva Escola Classe INCRA 09 em Braziliândia RA - IV. Resultado: Aprovado
00164	Indicação nº 5242/2006 Autoria: Deputado Odilon Aires Sugere à Secretaria de Cultura do Distrito Federal, apoio para a realização do 42º Festival Nacional de Cantadores Repentistas, conquistas emboladores e poetas cordelistas. Resultado: Aprovado
00165	Indicação nº 5243/2006 Autoria: Deputado Odilon Aires Sugere à Brasil Telecom, providências no sentido de que sejam instalados telefones públicos QMSW 02 Conjunto 02 Conjunto C, Setor de Oficinas do Setor Sudoeste. Resultado: Aprovado
00166	Indicação nº 5244/2006 Autoria: Deputado Odilon Aires Sugere a Companhia Energética de Brasília - CEB, providências no sentido de que seja implementada a iluminação pública QMSW 02 Conjunto A do Setor de Oficinas do Sudoeste. Resultado: Aprovado
00167	Indicação nº 5246/2006 Autoria: Deputado Odilon Aires Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, a construção de um terminal rodoviário no Riacho Fundo II - RA XVII. Resultado: Aprovado
00168	Indicação nº 5247/2006 Autoria: Deputado Odilon Aires Sugere a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de um ponto de táxi nas imediações da Feira dos Importados. Resultado: Aprovado
00169	Indicação nº 5248/2006 Autoria: Deputado Odilon Aires Sugere a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a reconstrução de um ponto de táxi próximo a passarela na Quadra 105 do Cruzeiro Novo. Resultado: Aprovado

00170	Indicação nº 5257/2006 Autoria: Deputado Odilon Aires Sugere ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a recuperação da praça Pau-Brasil do Cruzeiro Velho, na Região Administrativa do Cruzeiro, RA IX, prevista no orçamento de 2006. Resultado: Aprovado
00171	Indicação nº 4650/2006 Autoria: Deputado Pedro Passos Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, a implementação de placas de endereçamento na Ceilândia - RA IX. Resultado: Aprovado
00172	Indicação nº 4651/2006 Autoria: Deputado Pedro Passos Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de estacionamento na EQNN 08/10 da Ceilândia - RA IX. Resultado: Aprovado
00173	Indicação nº 4969/2006 Autoria: Deputado Wilson Lima Sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Administrador Regional de Taguatinga quanto à construção de bocas de lobo nas QNHS 06, 07 e 08, em atendimento ao abaixo-assinado apresentado por moradores daquela localidade. Resultado: Aprovado
00174	Indicação nº 5195/2006 Autoria: Deputado Wilson Lima Sugere ao Presidente do Congresso Nacional a aprovação imediata do Estatuto do Portador de Necessidades Especiais. Resultado: Aprovado

Ávaro Luiz Valadares Coelho
Secretário da CAS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA

CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão de Educação e Saúde, Deputada Arlete Sampaio, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os senhores deputados membros desta Comissão para a **3ª Reunião Ordinária**, nesta Sessão Legislativa, a se realizar **2ª feira, 15 de maio de 2006, a partir das 15 h**, na Sala de Reuniões das Comissões.

Solicita ainda a Senhora Presidente que, na impossibilidade do comparecimento do (a) Deputado (a) titular, seja providenciada a presença do (a) respectivo (a) suplente.

Brasília, 11 de maio de 2006.

Atenciosamente,

Erivaldo Cavalcanti Borges Pimentel
Secretário da Comissão de Educação e Saúde

PAUTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - 15/05/2006, ÀS 15 horas.

- I - LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS: 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CES, realizada em 6 de março de 2006, 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CES, realizada em 20 de março de 2006, 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CES, realizada em 10 de abril de 2006, 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CES, realizada em 24 de abril de 2006, AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre a Educação de Jovens e Adultos - EJA, realizada em 25 de novembro de 2005, AUDIÊNCIA PÚBLICA para debater a questão das escolas clandestinas no âmbito do Distrito Federal, realizada em 13 de março de 2006, e AUDIÊNCIA PÚBLICA para debater as normas a que estão sujeitas as farmácias e drogarias, realizada em 21 de março de 2006.

II - COMUNICADOS.

III - MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

01 - REQUERIMENTO Nº 2/2006**Autoras:** Deputada Erika Kokay e Deputada Ariete Sampaio**Ementa:** Requer a realização de audiência pública da Comissão de Educação e Saúde para debater a disciplina "arte" no currículo da educação básica do Distrito Federal.**02 - REQUERIMENTO Nº 3/2006****Autor:** Deputada Ariete Sampaio**Ementa:** Requer a realização de audiência pública da Comissão de Educação e Saúde para discutir a situação da assistência aos pacientes renais crônicos, as condições para realização dos transplantes renais e da terapia renal substitutiva no âmbito do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal.**03 - REQUERIMENTO Nº 4/2006****Autoras:** Deputado Paulo Tadeu e Deputada Ariete Sampaio**Ementa:** Requer a realização de audiência pública para discutir a situação do ensino superior privado no Distrito Federal.**04 - PROJETO DE LEI Nº 421/1999****Autor:** Deputada Anilcélia Machado**Relator:** Deputado Augusto Carvalho**Ementa:** Dispõe sobre a criação do Centro de Referência para Recuperação Nutricional de crianças de 0 a 36 meses.**Parecer:** PELA APROVAÇÃO com emendas.**05 - PROJETO DE LEI Nº 1070/2000****Autor:** Deputado Gim Argello**Relator:** Deputado Augusto Carvalho**Ementa:** Cria o Programa de cestas básicas para Atender aos pacientes de AIDS no Distrito Federal e dá outras providências.**Parecer:** PELA REJEIÇÃO.**06 - PROJETO DE LEI Nº 544/2003****Autor:** Deputado Brunelli**Relator:** Deputado Augusto Carvalho**Ementa:** Dispõe sobre o Programa de Clínicas de Passagem para pacientes terminais de doenças não contagiosas no âmbito do Distrito Federal.**Parecer:** PELA APROVAÇÃO.**07 - PROJETO DE LEI Nº 579/2003****Autor:** Deputado Chico Vigilante**Relatora:** Deputada Erika Kokay**Ementa:** Dispõe sobre medidas de proteção radiológica no âmbito do Distrito Federal.**Parecer:** PELA REJEIÇÃO.**08 - PROJETO DE LEI Nº 587/2003****Autor:** Deputado Izalci Lucas**Relatora:** Deputada Ariete Sampaio**Ementa:** Dispõe sobre a saúde dos alunos nas escolas públicas do Distrito Federal e dá outras providências.**Parecer:** PELA REJEIÇÃO.**09 - PROJETO DE LEI Nº 588/2003****Autor:** Deputado Izalci Lucas**Relatora:** Deputada Ariete Sampaio**Ementa:** Proíbe a fabricação, utilização e comercialização de ração ou complemento alimentar que contenha, em sua composição, cartilagem, sangue, osso ou qualquer outro componente de natureza animal.**Parecer:** PELA APROVAÇÃO.**10 - PROJETO DE LEI Nº 850/2003****Autor:** Deputado Pedro Passos**Relatora:** Deputada Erika Kokay**Ementa:** Institui na rede de ensino público de 1º e 2º graus e demais níveis de ensino, o conteúdo "Educação Anti-racista e Antidiscriminatória" no âmbito do Distrito Federal.**Parecer:** PELA APROVAÇÃO.**11 - PROJETO DE LEI Nº 1076/2004****Autor:** Deputado Peniel Pacheco**Relator:** Deputado Augusto Carvalho**Ementa:** Dispõe sobre a comercialização, armazenagem e transporte de água mineral natural no Distrito Federal e dá outras providências.**Parecer:** PELA APROVAÇÃO.**12 - PROJETO DE LEI Nº 1364/2004****Autora:** Deputada Erika Kokay**Relatora:** Deputada Eurides Brito**Ementa:** Inclui no currículo escolar a matéria preservação patrimonial, e dá outras providências.**Parecer:** PELA APROVAÇÃO, nos termos do substitutivo apresentado.**13 - PROJETO DE LEI Nº 1477/2004****Autora:** Deputada Eurides Brito**Relator:** Deputado Augusto Carvalho**Ementa:** Institui o programa "O Livro no Quotidiano da Escola", em todas as instituições educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.**Parecer:** PELA REJEIÇÃO.**14 - PROJETO DE LEI Nº 1642/2004****Autor:** Deputado Chico Floresta**Relatora:** Deputada Erika Kokay**Ementa:** Toma obrigatória a utilização de óculos de proteção em pacientes submetidos a tratamento odontológico.**Parecer:** PELA APROVAÇÃO COM EMENDA.**15 - PROJETO DE LEI Nº 1743/2005****Autora:** Deputada Eliana Pedrosa**Relator:** Deputado Augusto Carvalho**Ementa:** Garante a manutenção do Programa de Alimentação Escolar no período de férias escolares e dá outras providências.**Parecer:** PELA APROVAÇÃO.**16 - PROJETO DE LEI Nº 1808/2005****Autor:** Deputado Chico Floresta**Relatora:** Deputada Ariete Sampaio**Ementa:** Dispõe sobre a criação, no âmbito do Distrito Federal, do Programa de Educação e Saúde Postural e Gestual do professor da rede pública de ensino e dá outras providências.**Parecer:** PELA APROVAÇÃO com emenda.**17 - PROJETO DE LEI Nº 1917/2005****Autoria:** Deputado Aguinaldo de Jesus**Relator (a):** Deputada Eurides Brito**Ementa:** Dispõe sobre o uso de protetor bucal pelas crianças que freqüentam aulas de esportes, no âmbito do Distrito Federal**Parecer:** PELA APROVAÇÃO na forma do substitutivo apresentado.**18 - PROJETO DE LEI Nº 1919/2005****Autor:** Deputado Wilson Lima**Relatora:** Deputada Maria da Guia**Ementa:** Proíbe a comercialização de anti-séptico bucal que contenha álcool em sua fórmula, no território do Distrito Federal.**Parecer:** PELA APROVAÇÃO com emenda.**19 - PROJETO DE LEI Nº 2024/2005****Autor:** Deputado Wilson Lima**Relatora:** Deputada Eurides Brito**Ementa:** Dispõe sobre a inscrição de observação de interesse médico nos documentos de identificação.**Parecer:** PELA APROVAÇÃO.**20 - PROJETO DE LEI Nº 2050/2005****Autora:** Deputada Erika Kokay**Relatora:** Deputada Ariete Sampaio**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de intérprete de Libras - Linguagem Brasileira de Sinais nas aulas teóricas ministradas nos Centros de Formação de Condutores - CFC's.**Parecer:** PELA APROVAÇÃO com emenda.**21 - PROJETO DE LEI Nº 2051/2005****Autora:** Deputada Erika Kokay**Relatora:** Deputada Ariete Sampaio**Ementa:** Institui o Dia do Intérprete de Libras no Distrito Federal.**Parecer:** PELA APROVAÇÃO.**22 - PROJETO DE LEI Nº 2099/2005****Autor:** Deputado Paulo Tadeu**Relatora:** Deputada Ariete Sampaio**Ementa:** Altera a Lei nº 3.213, de 30 de outubro de 2003, que "Institui o Programa de Coleta de Medicamentos não-utilizados no âmbito do Distrito Federal".**Parecer:** PELA APROVAÇÃO.**23 - PROJETO DE LEI Nº 2113/2005****Autora:** Deputada Ariete Sampaio**Relatora:** Deputada Erika Kokay**Ementa:** Dispõe sobre a participação de servidores públicos e trabalhadores de empresas que contratam com o Poder Público nas reuniões dos Conselhos Escolares e dá outras providências.**Parecer:** PELA APROVAÇÃO.**24 - PROJETO DE LEI Nº 2133/2005****Autor:** Deputado Peniel Pacheco**Relatora:** Deputada Eurides Brito**Ementa:** Assegura ao condutor de veículo automotivo o direito de constar informação relativa ao seu grupo sanguíneo (sistema ABO e Rh) em sua Carteira Nacional de Habilitação.**Parecer:** PELA APROVAÇÃO.**25 - PROJETO DE LEI Nº 2135/2005****Autora:** Deputada Eliana Pedrosa**Relator:** Deputado Augusto Carvalho**Ementa:** Acrescenta inciso ao art. 3º da Lei nº 3.520, de 3 de janeiro de 2005, que "Institui a meia-entrada para os estudantes das escolas públicas e particulares do Distrito Federal.**Parecer:** PELA APROVAÇÃO.**26 - PROJETO DE LEI Nº 2140/2005****Autores:** Deputados José Edmar e Wilson Lima**Relatora:** Deputada Ariete Sampaio**Ementa:** Estabelece diretrizes para implantação de escolas profissionalizantes no Distrito Federal.**Parecer:** PELA APROVAÇÃO com emenda.**27 - PROJETO DE LEI Nº 2163/2005****Autora:** Deputada Ariete Sampaio**Relator:** Deputado Augusto Carvalho**Ementa:** Estabelece consulta aos Conselhos Escolares para definição do Calendário Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.**Parecer:** PELA APROVAÇÃO com emenda.**28 - PROJETO DE LEI Nº 2201/2005****Autor:** Deputado Pedro Passos**Relatora:** Deputada Ariete Sampaio**Ementa:** Obriga a inclusão de literaturas impressas no Sistema Braille no acervo de todas as bibliotecas públicas, privadas, universitárias e escolares do Distrito Federal.**Parecer:** PELA APROVAÇÃO.

29 - PROJETO DE LEI Nº 2205/2005**Autor:** Deputado Pedro Passos**Relatora:** Deputada Maria da Guia**Ementa:** Institui o Programa de Saneamento da Produção, Processamento e Distribuição de Hortaliças Folhosas – Pró-Folhosas e dá outras providências.**Parecer:** PELA APROVAÇÃO.**30 - PROJETO DE LEI Nº 2214/2005****Autor:** Deputado Pedro Passos**Relatora:** Deputada Maria da Guia**Ementa:** Dispõe sobre a Política de Apoio à Agricultura Urbana no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.**Parecer:** PELA APROVAÇÃO.**31 - PROJETO DE LEI Nº 2238/2005****Autor:** Deputado Fábio Barcellos**Relatora:** Deputado Odilon Aires**Ementa:** Dispõe sobre a inclusão do ensino da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Distrito Federal no currículo escolar do ensino fundamental.**Parecer:** PELA APROVAÇÃO.**32 - PROJETO DE LEI Nº 2246/2005****Autor:** Deputado Chico Floresta**Relatora:** Deputada Arlete Sampaio**Ementa:** Dispõe sobre a distribuição de cartilha contendo noções básicas sobre economia e orçamento familiar, e dá outras providências.**Parecer:** PELA APROVAÇÃO com emenda.**33 - INDICAÇÃO Nº 4953/2006****Autoria:** Deputada Maria da Guia**Ementa:** Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de um Centro de Ensino Fundamental e Médio, no Setor Lúcio Costa na Região Administrativa do Guarã – RA X.**34 - INDICAÇÃO Nº 4954/2006****Autoria:** Deputada Maria da Guia**Ementa:** Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a ampliação do Jardim de Infância do Lúcio Costa sito à EQLC 01 lote C - Setor Lúcio Costa, na Região Administrativa do Guarã – RA X.**35 - INDICAÇÃO Nº 4959/2006****Autoria:** Deputado Brunelli**Ementa:** Sugere ao Senhor Secretário de Saúde do Distrito Federal a implantação de Posto de Saúde no Residencial Santos Dumont - Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.**36 - INDICAÇÃO Nº 5037/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal a construção de Posto de Saúde na Região Administrativa Águas Claras.**37 - INDICAÇÃO Nº 5042/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de Centro de Ensino Fundamental na QS 11 do Areal, Região Administrativa Águas Claras.**38 - INDICAÇÃO Nº 5044/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a reforma completa da Escola de Música de Brasília.**39 - INDICAÇÃO Nº 5046/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de escola de Ensino Fundamental na QS 11 do Areal, Região Administrativa Águas Claras.**40 - INDICAÇÃO Nº 5056/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de Biblioteca Pública na Região Administrativa Águas Claras.**41 - INDICAÇÃO Nº 5057/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de Centro de Ensino Médio na Região Administrativa Águas Claras.**42 - INDICAÇÃO Nº 5070/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de Centro de Ensino Fundamental na Vila São José, Região Administrativa de Braziliândia.**43 - INDICAÇÃO Nº 5072/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de Centro de Ensino Fundamental no Assentamento de Braziliândia.**44 - INDICAÇÃO Nº 5081/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Distrito Federal a construção de Centro de Saúde na Vila São José, Região Administrativa de Braziliândia.**45 - INDICAÇÃO Nº 5083/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a implantação de cursos profissionalizantes na Região Administrativa do Gama.**46 - INDICAÇÃO Nº 5085/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a implantação de Escola de Música e Teatro na Região Administrativa do Gama.**47 - INDICAÇÃO Nº 5091/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal o aumento do número de vagas para alunos da pré-escola, na Região Administrativa do Gama.**48 - INDICAÇÃO Nº 5110/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Distrito Federal, conclusão da reforma do Posto de Saúde nº 4, Região Administrativa do Gama.**49 - INDICAÇÃO Nº 5111/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, conclusão das obras de construção da Escola Técnica do Gama.**50 - INDICAÇÃO Nº 5115/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de muro no Centro de Ensino Fundamental de Ponte Alta de Baixo, Região Administrativa do Gama.**51 - INDICAÇÃO Nº 5122/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de um Centro de Ensino Médio Fundamental, na QR 1 Candangolândia.**52 - INDICAÇÃO Nº 5124/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, construção de Hospital para a Cidade Estrutural.**53 - INDICAÇÃO Nº 5126/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, Escola de nível básico e nível médio na Cidade Estrutural.**54 - INDICAÇÃO Nº 5128/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, melhoria de atendimento no Posto de Saúde do Cruzeiro Novo, na RA XI.**55 - INDICAÇÃO Nº 5131/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, maior orçamento para política de educação direcionada para criança e adolescente em tempo integral.**56 - INDICAÇÃO Nº 5133/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, reforma de Centro de Ensino Elefante Branco.**57 - INDICAÇÃO Nº 5145/2006****Autoria:** Deputada Arlete Sampaio**Ementa:** Sugere à Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal que assegure o direito de opção dos estudantes pela linguagem artística (cênicas, plásticas ou música) e suspenda o processo de devolução de professores e arte das escolas de ensino médio da rede pública.**58 - INDICAÇÃO Nº 5146/2006****Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa**Ementa:** Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a recuperação da quadra de esportes do Centro de Ensino Fundamental 416, da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.**59 - INDICAÇÃO Nº 5149/2006****Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa**Ementa:** Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a implantação de uma escola de ensino fundamental e médio no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.**60 - INDICAÇÃO Nº 5160/2006****Autoria:** Deputado Brunelli**Ementa:** Sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de um Centro de Ensino Médio na Região Administrativa de Águas Claras, RA XX, prevista no orçamento de 2006.**61 - INDICAÇÃO Nº 5166/2006****Autoria:** Deputado Chico Floresta**Ementa:** Sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a urgente implantação de um Centro Educacional Infantil na QS 11, Conjunto R Lote 51 – Águas Claras, RA – XX.**62 - INDICAÇÃO Nº 5168/2006****Autoria:** Deputado Chico Floresta**Ementa:** Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Saúde a construção do Centro de Saúde nº 4 no Setor Leste do Gama, na Região Administrativa do Gama, RA II, prevista no orçamento de 2006.

63 - INDICAÇÃO Nº 5189/2006**Autoria:** Deputado Chico Floresta**Ementa:** Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Saúde a construção de um Hospital Regional na Região Administrativa de Recanto das Emas - RA XV, prevista no orçamento de 2006.**64 - INDICAÇÃO Nº 5170/2006****Autoria:** Deputado Chico Floresta**Ementa:** Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Saúde a construção de um Hospital Regional na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, prevista no orçamento de 2006.**65 - INDICAÇÃO Nº 5171/2006****Autoria:** Deputado Chico Floresta**Ementa:** Sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de um Centro de Ensino Fundamental na QS 11 no Areal, na Região Administrativa de Águas Claras, RA XX, prevista no orçamento de 2006.**66 - INDICAÇÃO Nº 5178/2006****Autoria:** Deputada Maria da Guia**Ementa:** Sugere à Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, a implantação de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Centro de Ensino Incri 8, na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV.**67 - INDICAÇÃO Nº 5182/2006****Autoria:** Deputado Chico Floresta**Ementa:** Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Saúde a construção de um Posto de Saúde na QS 11 no Areal, na Região Administrativa de Águas Claras, RA XX, prevista no orçamento de 2006.**68 - INDICAÇÃO Nº 5183/2006****Autoria:** Deputado Chico Floresta**Ementa:** Sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a construção e equipamento de uma Escola Agrícola na Região Administrativa de São Sebastião, RA XIV, prevista no orçamento de 2006.**69 - INDICAÇÃO Nº 5188/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Solicita ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a colocação de um posto policial nos dias de funcionamento da Feira de Artesanato da Torre de Televisão, no Plano Piloto - RA I.**70 - INDICAÇÃO Nº 5210/2006****Autoria:** Deputada Maria da Guia**Ementa:** Sugere à Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, a implantação de uma quadra de esportes e a reforma das calçadas na área interna da Escola Classe 53, localizada à QNL 16 Via O1 lote 02 na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.**71 - INDICAÇÃO Nº 5218/2006****Autoria:** Deputada Maria da Guia**Ementa:** Sugere à Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, promover a revisão e complementação da iluminação interna e externa, e a realocação dos vidros danificados da Escola Classe 46 sito à QNL 21/23 na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.**72 - INDICAÇÃO Nº 5221/2006****Autoria:** Deputado Daniel Marques**Ementa:** Sugere à Secretária de Educação do Distrito Federal, a construção de um Centro de Ensino na Estância, na Região Administrativa de Planaltina.**73 - INDICAÇÃO Nº 5226/2006****Autoria:** Deputado Daniel Marques**Ementa:** Sugere à Secretária de Saúde do Distrito Federal, o funcionamento do Posto de Saúde do Setor Joaquim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina.**74 - INDICAÇÃO Nº 5227/2006****Autoria:** Deputado Daniel Marques**Ementa:** Sugere à Secretária de Saúde do Distrito Federal, o funcionamento do Posto de Saúde das Estâncias, na Região Administrativa de Planaltina.**75 - INDICAÇÃO Nº 5238/2006****Autoria:** Deputado Daniel Marques**Ementa:** Sugere à Secretária de Saúde do Distrito Federal a construção de um posto de saúde do Condomínio Arapoanga, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.**76 - INDICAÇÃO Nº 5233/2006****Autoria:** Deputado Chico Floresta**Ementa:** Sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de uma Escola Técnica na Região Administrativa de Ceilândia, RA IX, bem como a instalação dos equipamentos e mobiliários necessários ao seu funcionamento, prevista no orçamento de 2006.**77 - INDICAÇÃO Nº 5255/2006****Autoria:** Deputado Chico Floresta**Ementa:** Sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a reforma dos Centros Educacionais do Distrito Federal.**78 - INDICAÇÃO Nº 5261/2006****Autoria:** Deputada Arlete Sampaio**Ementa:** Sugere à Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal a implantação do setor de emergência do Hospital Regional de Planaltina.**79 - INDICAÇÃO Nº 5262/2006****Autoria:** Deputado Chico Leite**Ementa:** Sugere à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal que execute medidas, com a maior brevidade possível, com vistas a construir um novo prédio para Escola Classe 63, localizada no Condomínio Privê, na Região Administrativa de Ceilândia.**80 - INDICAÇÃO Nº 5289/2006****Autoria:** Deputado Daniel Marques**Ementa:** Sugere à Secretária de Educação do Distrito Federal implantação do ensino médio no Centro de Ensino Condomínio III, na Estância, na Região Administrativa de Planaltina.**81 - INDICAÇÃO Nº 5301/2006****Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa**Ementa:** Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretária de Saúde, a implantação do Hospital Regional na Região Administrativa de Recanto das Emas - RA XV.**82 - INDICAÇÃO Nº 5302/2006****Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa**Ementa:** Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretária de Educação, a implantação de escola de ensino fundamental no Núcleo Rural Casa Grande, na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.**83 - INDICAÇÃO Nº 5312/2006****Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa**Ementa:** Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretária de Saúde, a implantação de um Posto de Saúde na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.**84 - INDICAÇÃO Nº 5316/2006****Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa**Ementa:** Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretária de Educação, a construção de quadra de esportes coberta, na Escola Classe 510, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.**85 - INDICAÇÃO Nº 5321/2006****Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa**Ementa:** Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretária de Educação, a implantação de escola de nível médio em Samambaia Norte, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.**86 - INDICAÇÃO Nº 5326/2006****Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa**Ementa:** Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretária de Educação, a implantação de ensinos supletivo e médio em Samambaia Sul, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.**87 - INDICAÇÃO Nº 5331/2006****Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa**Ementa:** Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretária de Educação a construção do muro da Escola Canecai, na Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII.**88 - INDICAÇÃO Nº 5333/2006****Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa**Ementa:** Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretária de Educação providências no sentido de reformar a Escola Agrovila II e implantar uma escola de ensino fundamental, na Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII.**89 - INDICAÇÃO Nº 5338/2006****Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa**Ementa:** Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretária de Saúde a instalação de um Posto de Saúde na Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII.**90 - INDICAÇÃO Nº 5339/2006****Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa**Ementa:** Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretária de Educação, a reforma da biblioteca da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.**91 - INDICAÇÃO Nº 5353/2006****Autoria:** Deputado Odilon Aires**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretária de Estado de Educação, a construção de um Centro de Ensino para o ensino médio no Riacho Fundo II RA XVII.**92 - INDICAÇÃO Nº 5368/2006****Autoria:** Deputado Pedro Passos**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, que promova a recomposição do efetivo de médicos plantonistas que atendem no Hospital Regional de Samambaia.**93 - INDICAÇÃO Nº 5369/2006****Autoria:** Deputado Pedro Passos**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, promover construção de Escola de Ensino Fundamental e Médio no Córrego do Arrozal, localizado na BR-020, Km 16, no sentido Planaltina.**94 - INDICAÇÃO Nº 5370/2006****Autoria:** Deputado Pedro Passos**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de um posto de saúde para atender a população do Córrego do Arrozal, localizado na BR-020, KM 16, sentido Planaltina.**95 - INDICAÇÃO Nº 5380/2006****Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa**Ementa:** Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretária de Saúde, a implantação de Centro de Saúde na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX.**96 - INDICAÇÃO Nº 5390/2006****Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa**Ementa:** Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretária de Educação, a ampliação da Escola Classe do Varjão para implantação do ensino médio, na Região Administrativa do Varjão - RA XXIII.**97 - INDICAÇÃO Nº 5394/2006****Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, a ampliação da quantidade de leitos do Hospital de Planaltina e criação de UTI, na Região Administrativa do Planaltina – RA VI.

98 - INDICAÇÃO Nº 5398/2006**Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, a construção da escola ecológica Córrego da Onça, na Região Administrativa do Park Way – RA XXIV.

99 - INDICAÇÃO Nº 5402/2006**Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, a implantação de um Posto de Saúde na Região Administrativa do Park Way – RA XXIV.

100 - INDICAÇÃO Nº 5422/2006**Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde a construção do centro de medicina alternativa do HRP, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

101 - INDICAÇÃO Nº 5432/2006**Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, a implantação de um hospital na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

102 - INDICAÇÃO Nº 5433/2006**Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, a implantação de creche no Condomínio Serro Azul e um centro de ensino no Bairro Nova Colina, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

103 - INDICAÇÃO Nº 5437/2006**Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, a implantação de Posto de Saúde nas Colônias Agrícolas Samambaia e Vicente Pires, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

104 - INDICAÇÃO Nº 5439/2006**Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, a construção de uma sala de múltiplas funções no Centro de Saúde nº 5, um Centro de Saúde na QS 07, do Areal e a reforma do Centro de Saúde nº 2, da Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

105 - INDICAÇÃO Nº 5441/2006**Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, a reforma do Posto de Saúde da Praça do Bicalho, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

106 - INDICAÇÃO Nº 5451/2006**Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, a implantação de um Centro de Ensino na Região Administrativa do Varjão – RA XXIII.

107 - INDICAÇÃO Nº 5454/2006**Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, a implantação de escola de ensino fundamental e médio na Vila Estrutural, na Região Administrativa do SCIA – RA XXV.

108 - INDICAÇÃO Nº 5467/2006**Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação a ampliação e reforma do Centro de Ensino do PAD-DF, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

109 - INDICAÇÃO Nº 5469/2006**Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação a implantação de escola de ensino fundamental e médio na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX.

110 - INDICAÇÃO Nº 5477/2006**Autoria:** Deputado Chico Floresta

Ementa: Sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal apoio ao projeto Classes Transplantadas pela RURALTUR no território do Distrito Federal, previsto no orçamento de 2006.

111 - INDICAÇÃO Nº 5521/2006**Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, a implantação de escolas técnicas profissionalizantes na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

112 - INDICAÇÃO Nº 5525/2006**Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, a construção de hospital para a Ceilândia Norte, a implantação de centro cardiológico, a reforma dos Postos de Saúde e a regularização na oferta de medicamentos, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

113 - INDICAÇÃO Nº 5527/2006**Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, a construção de hospital para a Ceilândia Norte, a implantação de centro cardiológico, a reforma dos Postos de Saúde e a regularização na oferta de medicamentos, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

114 - INDICAÇÃO Nº 5530/2006**Autoria:** Deputada Ariete Sampaio

Ementa: Sugere à Secretaria de Estado de Saúde providências para o pleno funcionamento do Centro de Saúde nº 12, situado na QN de Ceilândia e a regularização das atividades do Conselho de Saúde dessa Unidade.

115 - INDICAÇÃO Nº 5535/2006**Autoria:** Deputada Ariete Sampaio

Ementa: Sugere à Secretaria de Estado de Saúde a imediata realização de concurso público para provimento do cargo de Auxiliar de Saúde, especialidade Agente de Vigilância de Saúde Ambiental, da Carreira Assistência Pública à Saúde e a valorização da experiência profissional na pontuação dos candidatos.

116 - INDICAÇÃO Nº 5536/2006**Autoria:** Deputada Ariete Sampaio

Ementa: Sugere à Secretaria de Estado de Saúde providências para que sejam divulgados nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde os números telefônicos previstos na Lei nº 3.561, de 18 de janeiro de 2005.

117 - INDICAÇÃO Nº 5542/2006**Autoria:** Deputado Leonardo Prudente

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, construção de centro comunitário no Núcleo Rural Gerivá, Região Administrativa do Paranoá.

118 - INDICAÇÃO Nº 5552/2006**Autoria:** Deputado Leonardo Prudente

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Centro de Ensino Fundamental na Região Administrativa do Lago Sul.

119 - INDICAÇÃO Nº 5554/2006**Autoria:** Deputado Leonardo Prudente

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Centro de Ensino Fundamental na Região Administrativa do Riacho Fundo II.

120 - INDICAÇÃO Nº 5558/2006**Autoria:** Deputado Leonardo Prudente

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de Posto de Saúde na Região Administrativa do Riacho Fundo II.

121 - INDICAÇÃO Nº 5563/2006**Autoria:** Deputado Leonardo Prudente

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Centro de Ensino Médio na Região Administrativa do Varjão.

122 - INDICAÇÃO Nº 5568/2006**Autoria:** Deputado Leonardo Prudente

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma e ampliação do Centro de Ensino do PADEF, na Região Administrativa de Sobradinho.

123 - INDICAÇÃO Nº 5572/2006**Autoria:** Deputado Leonardo Prudente

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implementação do Centro de Medicina Alternativa no Hospital Regional do Paranoá.

124 - INDICAÇÃO Nº 5573/2006**Autoria:** Deputado Leonardo Prudente

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de Centro de Saúde na Região Administrativa do Paranoá.

125 - INDICAÇÃO Nº 5576/2006**Autoria:** Deputado Leonardo Prudente

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma da Escola da QD 17, Área Especial da Região Administrativa do Paranoá.

126 - INDICAÇÃO Nº 5584/2006**Autoria:** Deputado Leonardo Prudente

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção da Escola Ecológica no Córrego da Onça, Região Administrativa do Park Way.

127 - INDICAÇÃO Nº 5589/2006**Autoria:** Deputado Leonardo Prudente

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de Posto de Saúde na QC 02, Região Administrativa de Santa Maria.

128 - INDICAÇÃO Nº 5596/2006**Autoria:** Deputado Leonardo Prudente

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Centro de Ensino Médio na Região Administrativa do Park Way.

129 - INDICAÇÃO Nº 5598/2006**Autoria:** Deputado Leonardo Prudente

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Centro de Ensino Fundamental na Região Administrativa do Park Way.

130 - INDICAÇÃO Nº 5601/2006**Autoria:** Deputado Leonardo Prudente

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de Centro de Saúde na Região Administrativa do Park Way.

131 - INDICAÇÃO Nº 5612/2006**Autoria:** Deputado Leonardo Prudente

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma e ampliação do Centro de Ensino do PADEF, na Região Administrativa de Planaltina.

132 - INDICAÇÃO Nº 5615/2006**Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a ampliação do Posto de Saúde da Vila Buritis II, na Região Administrativa de Planaltina.**133 - INDICAÇÃO Nº 5619/2006****Autoria:** Deputado Chico Leite**Ementa:** Sugere à Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal enviar esforços no sentido de remeter a esta Casa de Leis projeto de lei que possibilite a implantação de "Cursinhos Populares".**134 - INDICAÇÃO Nº 5622/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de Centro de Saúde no Vale do Amanhecer, na Região Administrativa de Planaltina.**135 - INDICAÇÃO Nº 5625/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, reformas dos postos de saúde e mais investimentos em medicamentos para o Centro de Saúde nº 2, de Ceilândia Norte.**136 - INDICAÇÃO Nº 5626/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a criação de um centro cardiológico no Hospital da Ceilândia.**137 - INDICAÇÃO Nº 5629/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a contratação de mais professores concursados em 2004, principalmente na área de Filosofia.**138 - INDICAÇÃO Nº 5632/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de uma escola de ensino fundamental na QNR, na Região Administrativa da Ceilândia.**139 - INDICAÇÃO Nº 5635/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de biblioteca pública na Região Administrativa de Santa Maria.**140 - INDICAÇÃO Nº 5637/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a implantação de Centro de Línguas na Região Administrativa de Santa Maria.**141 - INDICAÇÃO Nº 5643/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, reforma do CAIC Helena Reis, na Região Administrativa de Samambaia.**142 - INDICAÇÃO Nº 5645/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a implantação de curso supletivo, destinado às pessoas idosas, na Região Administrativa de Samambaia.**143 - INDICAÇÃO Nº 5648/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Centro de Ensino Médio, na Região Administrativa de Samambaia.**144 - INDICAÇÃO Nº 5652/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de Posto de Saúde na Quadra 604, na Região Administrativa de Samambaia.**145 - INDICAÇÃO Nº 5685/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma e ampliação da Escola Classe 510, da Região Administrativa de Samambaia.**146 - INDICAÇÃO Nº 5689/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Centro de Ensino Fundamental na Região Administrativa do Riacho Fundo I.**147 - INDICAÇÃO Nº 5694/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, construção de Centro de Ensino Médio na Vila Buritis IV, Região Administrativa de Planaltina.**148 - INDICAÇÃO Nº 5695/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, construção de Posto de Saúde para os condomínios de Planaltina.**149 - INDICAÇÃO Nº 5716/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, construção de uma UTI no Hospital Regional de Planaltina.**150 - INDICAÇÃO Nº 5719/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Centros de Ensino Fundamental e Médio, em Arapoanga, Região Administrativa de Planaltina.**151 - INDICAÇÃO Nº 5723/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de uma escola próxima ao conjunto "D" em Planaltina.**152 - INDICAÇÃO Nº 5745/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de uma escola na QNR 02 da Ceilândia Norte, na Região Administrativa de Ceilândia.**153 - INDICAÇÃO Nº 5755/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de muro da Escola CANECAI na Região Administrativa do Riacho Fundo I.**154 - INDICAÇÃO Nº 5761/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de Posto de Saúde na Região Administrativa do Riacho Fundo I.**155 - INDICAÇÃO Nº 5766/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de Centro de Saúde no Setor Tradicional de Planaltina.**156 - INDICAÇÃO Nº 5771/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Centro de Ensino Médio na Quadra 417, na Região Administrativa de Samambaia.**157 - INDICAÇÃO Nº 5781/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de Centro de Saúde na QS 07 do Areal, na Região Administrativa de Águas Claras.**158 - INDICAÇÃO Nº 5824/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de mais escolas, na Região Administrativa de Ceilândia.**159 - INDICAÇÃO Nº 5841/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal que seja implantada uma escola técnica de 2º grau na cidade de São Sebastião - RA XIV.**160 - INDICAÇÃO Nº 5843/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de salão de múltiplas funções no Posto de Saúde nº 05, na Região Administrativa de Taguatinga.**161 - INDICAÇÃO Nº 5844/2006****Autoria:** Deputado Leonardo Prudente**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, reforma e ampliação do Centro de Saúde nº 5, na Região Administrativa de Taguatinga.**162 - INDICAÇÃO Nº 5891/2006****Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa**Ementa:** Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, a construção de escola de ensino fundamental e médio no Setor de Quadras Econômicas Lúcio Costa e a revitalização do Centro de Orientação Sócio-Educacional - COSE, na Região Administrativa do Guará - RA X.**163 - INDICAÇÃO Nº 5893/2006****Autoria:** Deputada Eliana Pedrosa**Ementa:** Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, a implantação de laboratório no Centro de Saúde nº 2, bem como a aquisição de aparelhos de raios X, ultrassonografia e mamógrafo para o Hospital Regional do Guará - RA X.

Brasília, 11 de maio de 2006.



Erizaldo Cavalcanti Borges Pimentel
Secretário da Comissão de Educação e Saúde

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE N.º 189, DE 2006.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei Distrital nº 3.671, de 4 de outubro de 2005, publicada no DODF de 5 de outubro de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, **SÉRGIO KEMPERS DE MORAES ABREU**, matrícula nº 11.677-29, da Função de Confiança de Assessoramento, FC-02, da Vice-Presidência, bem como **DEVOLVER** o servidor a sua lotação de origem, Unidade de Constituição e Justiça da Assessoria Legislativa.

Brasília, // de maio de 2006.

Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 190, DE 2006

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR VANESSA NEGRINI para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-11, no gabinete parlamentar do deputado Chico Leite. (Resolução nº 201/03 - SV).

Brasília, // de maio de 2006

Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 191 DE 2006

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Resolução nº 202/2003,

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de **Técnico Legislativo**, categoria profissional **Gráfico**, Nível III, padrão 01, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o candidato **DIOGO SAMPAIO LIMA**, aprovado em 2º lugar no concurso público de provas e títulos regido pelo Edital Normativo nº 01/2005, publicado no DODF e Diário da Câmara Legislativa em 27/10/2005, assim como o Edital de resultados finais nº 32/2006, publicado no DODF e Diário da Câmara Legislativa em 24/04/2006.

Brasília, // de maio de 2006

Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 192, DE 2006

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - **NOMEAR FAUSTINO JERÔNIMO PIRES**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, nível SP-02, no Gabinete da Liderança do PFL. (Resolução nº 204/2003-SV).

Brasília, // de maio de 2006.

Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente

ERRATA

Errata do item 2 do Ato do Presidente nº 178, de 2006, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 8 de maio de 2006, que trata da exoneração/nomeação de **ALCIDES GERARDO DA SILVA**, matrícula nº 16.017-46:

ONDE SE LÊ: cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CNE-01

LEIA-SE: Cargo de Natureza Especial, CNE-01

Brasília, // de maio de 2006.

Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente

Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH nº 176, de 10 de maio de 2006.

A Diretora de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; tendo em vista o art. 190 da Lei nº 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/1991 e Ato da Mesa Diretora nº 97/1997, e laudo da Junta Médica da CLDF, bem como o Inciso I do §1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, além do art. 3º da mesma Emenda, e ainda o que consta do Processo nº 001.001392/1994,

RESOLVE:

REVER os proventos de aposentadoria do servidor inativo **CARLOS PONCIANO BARROS CAVALCANTI**, matrícula nº 11.479-33, concedida pela Portaria nº 217, de 18 de dezembro de 1995, publicada no DCL de 19 de dezembro de 1995, passando-os para integrais, com efeitos financeiros a contar de 07.03.2006.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH nº 177, de 11 de maio de 2006.

A Diretora de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, com base nos incisos I e V do art. 103 da Lei nº 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/1997; na Resolução nº 139/1997, combinada com a Portaria nº 04/2006 do Gabinete da Mesa Diretora; e no que consta do Processo nº 001-000611/1998,

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** a Portaria nº 234, de 25 de junho de 2001, publicada no DCL de 26.06.2001, que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora **SOLANGE NAZARETH FERREIRA SAMPAIO**, matrícula nº 13.185-40, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Secretário, passando a ser da seguinte forma: 16 dias, de 01.09.1964 a 16.09.1964, à Denilson Comp. Brasileira de Eletrônicos; 642 dias, de 17.09.1964 a 20.06.1966, ao Banco Comercial e Indústria da América; 923 dias, de 23.06.1966 a 31.12.1968, à Texaco do Brasil S/A; 474 dias, de 01.02.1969 a 20.05.1970, à Burroughs do Brasil Máquinas Ltda; 356 dias, de 01.07.1970 a 21.06.1971, à Comissão Especial para Execução do Plano Cepeti; 38 dias, de 25.06.1971 a 01.08.1971, à Veplan Imobiliária S/A; 180 dias, de 03.01.1972 a 30.06.1972, à Crefidata S/A; 87 dias, de 01.11.1972 a 26.01.1973, à Companhia José A. Editora; 59 dias, de 01.02.1973 a 31.03.1973, à Euma Prestação de Serviço Ltda; 121 dias, de 09.06.1976 a 07.10.1976, à Fundação Visconde de Cabo Frio; 41 dias, de 02.06.1996 a 12.07.1996, 76 dias, de 15.07.1996 a 28.09.1996 e 82 dias, de 01.10.1996 a 21.12.1996, à Fundação Educacional do DF; totalizando 3.095 dias, trabalhados junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade; 44 dias, de 04.07.1973 a 16.08.1973, à Fundação Universidade de Brasília - FUB, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço; 851 dias, de 17.08.1973 a 15.12.1975, à Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço; 110 dias, de 19.02.1976 a 07.06.1976, à Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço; num total geral de 4.100 dias, correspondentes a 11 anos, 2 meses e 25 dias, conforme certidões exaradas pelo INSS, pelo GEIPOT, pela Telebrás e pela FUB.

II - **DETERMINAR** que os efeitos financeiros retroajam a 30.10.1997, data de publicação da Resolução nº 139/1997.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

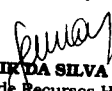
PORTARIA-DRH n.º 178, de 11 de maio de 2006.

A Diretora de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1.º da Portaria n.º 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base no inciso I do art. 103 da Lei n.º 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei n.º 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora n.º 97/1997; na Portaria n.º 4/2006 do Gabinete da Mesa Diretora; e no que consta do Processo n.º 001-001323/1994,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria n.º 40, de 18 de março de 1996, publicada no DCL de 19.03.1996, retificada pela Portaria-DRH n.º 151, de 26 de setembro de 2005, publicada no DCL de 28.09.2005, que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor JOSÉ NILSON DOS SANTOS, matrícula n.º 11.675-33, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Contínuo, passando a ser da seguinte forma: de 21.02.1984 a 09.12.1993 ao Ministério da Educação - MEC, num total de 3.580 dias, correspondentes a 9 anos, 9 meses e 25 dias, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço e licença-prêmio por assiduidade, conforme certidão exarada pelo MEC.

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros retroajam a 30.10.1997, data de publicação da Resolução n.º 139/1997, descontando-se os valores já recebidos pelo servidor.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH n.º 179, de 11 de maio de 2006.

A Diretora de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1.º da Portaria n.º 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base no art. 1.º da Lei n.º 1.864/1998; no inciso I do art. 103 da Lei n.º 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei n.º 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora n.º 97/1997; na Portaria n.º 4/2006 do Gabinete da Mesa Diretora; e no que consta do Processo n.º 001-002183/1998,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria n.º 328, de 7 de outubro de 1998, publicada no DCL de 08.10.1998, retificada pela Portaria-DRH n.º 276, de 22 de novembro de 2005, publicada no DCL de 23.11.2005, que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor KLEBER SALLES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 13.535-39, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Fotolitografista, passando a ser da seguinte forma: 1.003 dias, de 02.02.1978 a 31.10.1980, à Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço; 6.373 dias, de 03.11.1980 a 15.04.1998, à Presidência da República, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço e licença-prêmio por assiduidade; num total geral de 7.376 dias, correspondentes a 20 anos, 2 meses e 16 dias, conforme certidões exaradas pela FEDF e pela Presidência da República.

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros, decorrentes da averbação do tempo de serviço prestado à Presidência da República, retroajam a 16.04.1998, descontando-se os valores já recebidos pelo servidor.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

Edital de Concurso

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 39/2006 - CLDF, DE 10 DE MAIO DE 2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em atenção ao subitem 3.1 do Edital n.º 31/2006 - CLDF, de 13 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 14 de abril de 2006, e no Diário da Câmara Legislativa, torna público o resultado final na avaliação de títulos e o resultado final no concurso dos candidatos aos cargos de Consultor Técnico Legislativo, exceto para o cargo de Consultor Técnico Legislativo - categorias: Inspetor de Polícia Legislativa, Revisor de Texto e Taquígrafo Especialista, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

1 Resultado final na avaliação de títulos e resultado final no concurso na seguinte ordem: nível, categoria, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na avaliação de títulos e nota final no concurso e classificação final no concurso.

1.1 NÍVEL SUPERIOR

1.1.1 CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - CATEGORIA: ADMINISTRADOR
00020233, Adriana Brasil Bernardino, 0,00, 58.15, 8 / 00018576, Antonio Augusto Nascimento de Queiroz, 1,00, 63.22, 4 / 00070937, Benildo Moraes Santos, 1,00, 61.12, 5 / 00059459, Edson Junho Alves Alexandre, 0,00, 59.64, 6 / 00061259, George Alexander Contrato Burns, 1,00, 80.21, 1 / 00005888, Helio Forjaz Rodrigues Caldas, 0,00, 64.39, 2 / 00007064, Marcus Vinicius de Miranda Castro, 0,00, 63.88, 3 / 00027334, Samuel Diniz Casimiro, 0,00, 59.64, 7.

1.1.2 CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - CATEGORIA: ADVOGADO

00017804, Antonio Genival Pereira de Sousa, 0,00, 70.67, 11 / 00033145, Antonio Morimoto Junior, 0,00, 68.31, 16 / 00005321, Bruno Demczuk de Alencar, 0,50, 68.93, 14 / 00060385, Carlos Alberto Correa, 0,00, 67.88, 18 / 00020951, Christian Araujo Alvim, 0,00, 68.16, 17 / 00029825, Fabio Renato Cruz Mendonca, 1,00, 74.26, 6 / 00058131, Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, 1,50, 71.03, 10 / 00067191, Henrique Bulhões de Carvalho, 1,00, 80.26, 3 / 00016673, Igor Franca Guedes, 0,00, 96.19, 1 / 00032280, José Peixoto Guimarães Neto, 0,50, 83.83, 2 / 00056279, Lauro Leandro Rutkowski, 1,00, 69.38, 13 / 00030309, Marcelo Abrahão Ferreira, 0,00, 68.45, 15 / 00007642, Paulo Eduardo Pinto de Almeida, 1,50, 80.13, 4 / 00021121, Reginaldo Gonçalves Gomes, 1,00, 72.88, 8 / 00021052, Renata Moraes Braga, 0,00, 72.90, 7 / 00051450, Renata Raposo Mota, 0,50, 69.68, 12 / 00044129, Roberci Ribeiro de Araujo, 0,50, 75.92, 5 / 00035580, Rômulo Barbosa Carvalho, 0,00, 72.52, 9.

1.1.2.1 Resultado final na avaliação de títulos e resultado final no concurso do candidato que se declarou portador de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final na avaliação de títulos e nota final no concurso.
00029825, Fabio Renato Cruz Mendonca, 1,00, 74.26, 1.

1.1.3 CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - CATEGORIA: ANALISTA DE SISTEMAS - ÁREA 1

00057378, Adriano Alaor de Oliveira, 0,00, 68.43, 31 / 00009313, Adriano Cavalcanti Mundim, 0,00, 69.09, 29 / 00045507, Alberto Campos Siqueira, 0,00, 76.37, 11 / 00051904, Alexandre Lenin Carneiro, 2,00, 74.14, 17 / 00016167, Ana Clélia Mithomem Ramos, 2,00, 82.42, 4 / 00001122, Angela Morosini de Campos Souza, 0,50, 64.13, 54 / 00033105, Antonio Marosio dos Santos Carneiro, 1,00, 77.50, 10 / 00054136, Barbara Bianca Romão da Silva, 0,00, 65.45, 49 / 00005798, Carlos Alberto Moreira dos Santos, 0,00, 66.48, 43 / 00073673, Carlos Henrique de Azevedo Moreira, 0,00, 68.40, 32 / 00018064, Carlos Jaques Oliveira Barros, 2,00, 80.98, 6 / 00035311, Celio Castro Wermeling, 0,50, 71.39, 22 / 00066550, Célio Ferreira da Silva, 0,00, 66.30, 45 / 00068313, Claudio Fontes Feijo, 2,00, 66.75, 40 / 00037325, Clécia Leite Antao, 0,50, 67.96, 34 / 00001166, Daniel Moreira Guilhon, 0,00, 63.99, 55 / 00069344, Diego de Oliveira Machado, 0,00, 75.83, 14 / 00031025, Edmarkson Ferreira de Araujo, 0,00, 66.07, 47 / 00066638, Eduardo Luz de Araujo, 1,00, 74.17, 16 / 00019029, Edval Gonçalves Vieira, 1,00, 78.94, 7 / 00069339, Elen Camile Milagres, 0,00, 60.00, 72 / 00028953, Enrique Rezende Barreto da Rocha, 0,00, 68.95, 30 / 00067384, Euclides Pereira do Lago Junior, 0,00, 62.46, 59 / 00071300, Evandro Zanotto Candioto, 0,00, 61.53, 62 / 00074695, Felix Feichas Cabral, 1,00, 62.46, 58 / 00074105, Flavio Muniz Moraes, 0,00, 61.23, 64 / 00036280, Gladston de Silva e Silva, 0,00, 59.52, 73 / 00005260, Gildedson Frytts Menezes Leite, 0,00, 66.59, 42 / 00069717, Gustavo Henrique Sousa Ferreira, 0,00, 74.55, 15 / 00009141, Gustavo Okde Carvalho, 0,00, 64.58, 52 / 00071427, Haroldo Cesar Sant Ana Areal, 0,00, 67.06, 36 / 00031488, Helder Rodar Araujo, 0,00, 61.56, 61 / 00069033, Hideraldo Luiz da Conceição Bernardo, 0,00, 70.93, 26 / 00029756, Igor Takaki Paiva, 0,00, 75.93, 13 / 00001139, Jean Mary Almeida Soares, 0,00, 70.14, 28 / 00002317, Jefferson Gonçalves da Silva, 0,00, 68.30, 33 / 00028082, Joao Afonso de Souza Oliveira, 1,00, 72.99, 20 / 00037244, Jose Renato Alves Affonso, 0,00, 65.83, 48 / 00061219, Jose Renato Villela Dantas, 0,50, 66.81, 39 / 00027974, Katia Knychala Silva, 0,00, 78.88, 8 / 00033734, Leonardo Monteiro Pessoa, 0,50, 70.98, 25 / 00006881, Liane Vitorio Mourao, 0,00, 78.00, 9 / 00032652, Luiz Guilherme Rodrigues, 0,00, 62.35, 60 / 00031919, Luiz Victor de Andrade Lima, 0,00, 73.88, 18 / 00005034, Maira Hanashiro, 0,00, 73.54, 19 / 00058454, Marcelo Augusto Duroo Vieira, 0,50, 71.60, 21 / 00031067, Marcelo Matos Andrade Pires, 0,00, 60.41, 70 / 00007406, Marcia Myuki Takenaka Fujimoto, 0,00, 63.48, 57 / 00016404, Marco Aurelio Hoffmann, 0,00, 61.21, 65 / 00058967, Marcos Paulo Pereira da Silva, 0,00, 65.03, 51 / 00055780, Margareth Fabiola dos Santos Carneiro, 0,50, 70.50, 27 / 00055461, Maria Regina Viveiros de Carvalho, 0,00, 71.33, 23 / 00015472, Mário Mendes Barbosa Júnior, 0,50, 59.39, 74 / 00001040, Michael Shigeki Onishi, 1,00, 85.92, 1 / 00018577, Ney Martins de Oliveira, 0,00, 67.49, 35 / 00028280, Pablo Siqueira Cavalcanti, 0,00, 65.14, 50 / 00030316, Raquel Dias, 3,50, 70.99, 24 / 00074841, Ricardo Bravo, 1,50, 75.94, 12 / 00028585, Ricardo de Moura Meneses, 0,00, 60.39, 71 / 00005063, Roberto Bello de Oliveira, 1,50, 81.98, 5 / 00015002, Roberto Geraldo Pimenta Ribeiro Junior, 1,00, 66.99, 38 / 00010931, Roberto Shayer Lyra, 1,00, 66.38, 44 / 00074685, Roberto Wagner da Silva Rodrigues, 3,50, 66.23, 46 / 00053947, Rodolfo Lima Junior, 0,00, 66.61, 41 / 00003102, Rosana Bertolin, 0,00, 61.04, 66 / 00063661, Sergio Geronimo Pereira Bonifacio, 0,00, 63.57, 56 / 00035608, Tadeu de Lery Costa, 0,00, 61.52, 63 / 00070538, Tania Soares Capeleiro, 0,00, 60.69, 69 / 00011431, Thiago Octavio de Medeiros Fernandes, 0,00, 82.68, 3 / 00060144, Vanderley Jose de Sousa, 0,00, 60.83, 68 / 00075488, Vitor Hugo Vieira Lopes, 0,00, 67.01, 37 / 00031722, Wagner Lopes Dias, 0,00, 83.07, 2 / 00060625, Wagner Sousa dos Santos, 1,00, 64.15, 53 / 00029612, Woltony de Lucena Gonçalves, 0,00, 60.85, 67.

1.1.3.1 Resultado final na avaliação de títulos e resultado final no concurso dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na avaliação de títulos, nota final no concurso e classificação final no concurso.
00036197, Leonardo de Faria, 0,00, 54.89, 2 / 00063661, Sergio Geronimo Pereira Bonifacio, 0,00, 63.57, 1.

1.1.4 CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - CATEGORIA: ANALISTA DE SISTEMAS - ÁREA 2

00069502, Adriano Rodrigues Ferreira, 1,00, 70.22, 16 / 00015154, Alessandra de Queiroz Requeena, 0,50, 73.03, 10 / 00023103, Alison Hugo Rodrigues Silva, 0,00, 63.68, 39 / 00035446, Ana Carolina Benjamim Barbosa, 2,00, 65.65, 33 / 00023043, Anderson Carvalho Junqueira Osório, 0,00, 69.03, 19 / 00031761, Andre Augusto Siqueira, 0,00, 72.96, 11 / 00048065, Andre Benevenuto, 0,50, 80.40, 5 / 00029797, Arthur Knebel Fachinetto, 0,00, 68.56, 21 / 00072243, Bruno Mendonca de Oliveira, 0,00, 61.75, 40 / 00067456, Bruno Nogueira de Souza, 0,50, 66.05, 32 / 00066641, Carlos Henrique Rodrigues, 1,00, 68.11, 23 / 00058889, Charles Antonio Nascimento Costa, 0,00, 77.96, 7 / 00035993, Cleuber Moreira Fernandes, 1,00, 71.04, 13 / 00015265, Edgar Luciano Moraes Martins, 0,00, 66.51, 30 / 00062956, Edward de Oliveira Ribeiro, 0,00, 79.93, 6 / 00020937, Fabio Andre Lima, 1,00, 75.46, 8 / 00029598, Fabio Augusto das Dores Silva, 1,00, 66.09, 31 / 00016451, Glauber Volkmer, 0,50, 70.95, 14 / 00013658, Glaucio Southier, 0,50, 70.42, 15 / 00029235, Hedenir Monteiro Pinheiro, 1,00, 64.89, 38 / 00057875, Jacinto Gabriel Ferreira Cunha, 0,50, 65.57, 34 / 00074287, Jader de Carvalho Belarmino, 0,00, 67.88, 24 / 00067941, Joao Batista Braga, 1,50, 68.98, 20 / 00009707, João de Carvalho Ferreira, 0,00, 93.03, 1 / 00031570, Jorge Carvalho de Oliveira, 0,00, 64.93, 37 / 00061475, Jose Geraldo Rodrigues Campos Lopes, 2,00, 86.36, 3 / 00003955, Leandro Féres Ribeiro, 0,00, 65.53, 35 / 00007050, Marcelo Henrique Pinto de Almeida, 0,00, 67.56, 26 / 00034730, Marcelo Nardelli Pinto Santana, 0,00, 73.99, 9 / 00033007, Marcio Okidoi, 1,00, 66.92, 29 / 00059355, Marcos Shinichi Nagamine Urata, 0,00, 70.00, 17 / 00009885, Rafael Albuquerque da Silva, 0,00, 90.14, 2 / 00000566, Rafael Barros da Costa, 0,00, 65.04, 36 / 00049761, Ranieri Jose Dantas Severiano, 0,50, 84.02, 4 / 00006900, Ricardo Nagamine Motta, 0,00, 67.66, 25 / 00009168,

Rodrigo Soriano de Alencar, 1.00, 68.17, 22 / 00016173, Rommel Novaes Carvalho, 1.00, 69.52, 18 / 00010742, Ronald Tetsuo Miura, 0.50, 71.15, 12 / 00032600, Vivian Vivas, 0.00, 67.46, 27 / 00028357, Wilson dos Santos Serpa Junior, 0.00, 66.98, 28.

1.1.5 CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: ANALISTA DE SISTEMAS – ÁREA 3

00062075, Abrahão Rezende Aida, 1.00, 71.88, 2 / 00027512, Aimbere Giannaccini, 1.00, 67.48, 6 / 00016726, Alessandra Valle Lafeta, 0.50, 58.34, 25 / 00031750, Alexandre Bortolin Argenton, 0.00, 57.88, 26 / 00030754, Américo Cordeiro Vieira Neto, 0.00, 57.04, 30 / 00009534, Bruno Guimarães, 1.00, 65.92, 7 / 00032263, Caio Moreira Fernandes, 1.00, 65.28, 9 / 00031432, Carlos Augusto de Freitas Gissoni, 0.00, 59.88, 19 / 00073694, Carlos Eduardo Araújo Vieira, 0.00, 57.74, 27 / 00009369, Carlos Eduardo Correa Roque, 0.00, 57.39, 29 / 00055191, Cesar Asvolinsque Diogo de Faria, 0.50, 58.75, 23 / 00019171, Emmanuel de Figueiredo Caldas, 0.00, 56.25, 33 / 00005834, Filipe Teófilo Albuquerque, 0.00, 59.47, 21 / 00062684, Flavio Lucio Leite Grossmann, 0.00, 65.26, 10 / 00029793, Gilmar Oliveira de Souza, 1.00, 63.69, 14 / 00065308, Giovanni Manoel Salviano Greco, 0.00, 58.88, 22 / 00073259, Gustavo Fleury Soares, 0.00, 60.76, 18 / 00050803, Leonardo Garcia de Mello, 2.00, 60.84, 17 / 00030740, Luis Augusto Nery Barreto, 0.00, 74.00, 1 / 00053051, Marcelo Amarante Ferreira Gomes, 1.00, 70.57, 4 / 00062504, Marco Antonio Reis Henriques, 0.00, 68.77, 5 / 00035731, Marcos Barbuglio Posa, 0.00, 57.63, 28 / 00036201, Marcus Vinicius Araújo de Belfort Teixei, 0.00, 56.52, 31 / 00000713, Orlando Batista da Silva Neto, 1.00, 56.44, 32 / 00018741, Rafael Sarres de Almeida, 1.50, 63.76, 13 / 00004188, Raoni Timo de Castro, 1.00, 70.60, 3 / 00035310, Robson Hugo Araújo dos Santos, 2.00, 58.59, 24 / 00069139, Robson Paniago de Miranda, 0.00, 59.81, 20 / 00015779, Rodrigo Lima Alves, 0.00, 61.50, 16 / 00009132, Rogério Wagner Lage G Mendes, 0.50, 65.21, 11 / 00020019, Tiago Hackbarth, 0.00, 63.78, 12 / 00015881, Vinicius Maia Pacheco, 0.50, 61.88, 15 / 00032031, Vitor Teixeira Ramos, 0.00, 65.73, 8.

1.1.6 CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: ASSISTENTE SOCIAL

00025276, Alba Lucinia de Oliveira Campos, 0.00, 72.43, 20 / 00019712, Ana Gonçalves de Macedo Santos, 1.00, 83.94, 5 / 00037850, Carolina Alves Sa, 0.00, 73.47, 17 / 00028272, Catia Betania Chagas, 2.00, 79.23, 10 / 00009399, Cristiane Rodrigues Assuncao, 1.00, 77.52, 12 / 00042568, Dimas Caltagironi Gonçalves Dantas, 0.00, 71.63, 22 / 00013195, Fernanda Souza Martins, 0.00, 83.68, 6 / 00024049, Flavia Maria Soares Signorelli Carneiro, 0.00, 83.08, 7 / 00011399, Gabriela Silva Arana, 0.50, 75.57, 13 / 00034406, Glaucio Lopes da Nóbrega, 0.50, 78.72, 11 / 00005252, Julia Alves Costa, 0.00, 72.48, 18 / 00010432, Ludmila Weizmann Suaid Levyski, 1.00, 81.02, 8 / 00034606, Luis Claudio Rangel Macedo, 0.00, 70.74, 23 / 00074318, Maira de Queiroz Mascarenhas Lustosa, 0.00, 72.44, 19 / 00032279, Maria Cristina Viana, 2.00, 85.43, 4 / 00022782, Marijara da Conceicao Mendes, 1.00, 72.16, 21 / 00009680, Marylicia Cintia Tomaz da Silva, 1.00, 73.66, 15 / 00045019, Monica Aparecida Almeida Soares, 0.00, 73.58, 16 / 00054301, Raquel Carvalho Pinheiro, 1.00, 88.51, 2 / 00068603, Rosana Maria Perillo Ferreira, 0.50, 79.42, 9 / 00037667, Simone Borba Guimarães de Paiva Avelar, 0.50, 87.60, 3 / 00006412, Tarciane Sousa Ramos, 1.00, 75.27, 14 / 00004951, Thiago Bazi Brandão, 1.00, 92.58, 1.

1.1.7 CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: BIBLIOTECÁRIO

00004016, Adelinia Maria Rodrigues, 1.00, 57.69, 26 / 00058118, Alderleia Marinho Milhomens Coelho, 0.50, 60.23, 16 / 00019525, Ana Paula Oliveira Deusdara, 1.00, 59.04, 21 / 00051972, Andre Luiz Lopes de Alcantara, 1.00, 73.50, 3 / 00001326, Cecília Moreira Maria da Silva, 0.00, 63.47, 10 / 00003361, Celson Iris da Silva, 1.00, 62.09, 12 / 00015740, Débora Mendonça de Proença Rosa, 0.00, 59.93, 18 / 00014239, Diogo Alves Barbosa, 0.00, 65.26, 9 / 00010470, Evanildo Vieira dos Santos, 0.00, 59.58, 20 / 00012551, Fabricio de Oliveira Costa, 0.50, 69.35, 5 / 00060136, Ilmara Gouvêia de Mattos Leme, 1.00, 57.75, 25 / 00010698, Jeanne Lucena Oliveira, 0.50, 63.12, 11 / 00028176, Jose Ronaldo Vieira, 1.00, 60.97, 15 / 00006534, Jucelino Coimbra de Oliveira, 0.50, 68.13, 8 / 00061776, Judite Martins, 0.00, 59.78, 19 / 00028286, Keila Bandeira Felix, 0.00, 58.41, 22 / 00016294, Marcos Bizerra Costa, 1.00, 75.10, 1 / 00064757, Maria Aguida de Figueiredo Silva, 1.00, 74.32, 2 / 00031192, Najla Bastos de Melo, 0.50, 56.15, 27 / 00052553, Niobe Carvalho Rezende Monteiro de Barros, 0.00, 69.64, 4 / 00021647, Patricia Silva de Oliveira, 0.00, 58.01, 24 / 00007797, Priscylla Patricia de Franca, 0.00, 60.04, 17 / 00010062, Raphael Guerreiro de Moura, 0.00, 61.83, 13 / 00008688, Rebeca Crivelaro Campos, 0.00, 61.31, 14 / 00032306, Rejane de Fatima Ramos Linhares, 0.50, 58.06, 23 / 00019464, Rodrigo Mendes Pereira, 0.00, 68.66, 7 / 00027383, Sindkrei Paixao de Oliveira, 0.50, 68.82, 6.

1.1.8 CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: CONTADOR

00020723, Ademair Soares Pereira Junior, 0.00, 53.67, 12 / 00065974, Alexandre Velloso Guimarães, 1.00, 52.64, 14 / 00060285, Antonio Ferreira de Souza, 1.00, 52.58, 15 / 00028424, Antonio Rodrigues Teixeira, 0.00, 70.14, 4 / 00015478, Claudio Marcio Ribeiro, 1.00, 60.28, 9 / 00013844, Danilo Borges Meira, 0.50, 76.65, 1 / 00067971, Darlan de Lima Barbosa, 1.00, 68.01, 5 / 00062505, Fabio Henrique Alves da Silva, 0.00, 49.56, 19 / 00033437, Francisco de Assis Pinheiro Marques, 1.50, 63.18, 6 / 00065653, Gesiel de Oliveira Vicente, 1.50, 51.45, 17 / 00057118, Hercules Queiroz de Araújo Andrade, 0.00, 57.30, 11 / 00055608, Hugo Leonardo da Silva, 1.00, 61.05, 8 / 00014398, Ivelize Barbosa Caixeta, 1.00, 53.60, 13 / 00030218, Joao Ribeiro Amorim, 0.00, 71.14, 3 / 00020891, Marcio Vieira da Costa, 1.00, 60.11, 10 / 00019744, Raunísio dos Anjos Silva, 0.00, 50.25, 18 / 00028546, Roberto de Almeida, 0.00, 62.60, 7 / 00037330, Rogers Gonçalves Velloso de Assis, 0.00, 52.11, 16 / 00003358, Thiago Boaventura Soares, 0.00, 71.18, 2.

1.1.9 CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: ECOLÓGO

00013095, Alexandre Ramlo Torre Palma, 4.00, 61.49, 3 / 00034585, Allan Valle Toledo da Silveira, 0.00, 48.03, 10 / 00062063, Ana Alice Biedzicki de Marques, 2.50, 53.17, 7 / 00069112, Bruno Martins e Souza, 0.00, 59.29, 4 / 00035898, Gilberto de Menezes Schittini, 0.00, 53.90, 6 / 00030841, Julio Carlos Franca Resende, 3.00, 68.63, 2 / 00037095, Keila Elizabeth Macfadem Juarez, 2.00, 51.41, 8 / 00001223, Ricardo Brasil Choucri, 0.00, 48.60, 9 / 00015294, Rita de Cassia Cerqueira Conde, 1.50, 53.90, 5 / 00029292, Thiago Jose de Carvalho Andre, 1.00, 46.67, 11 / 00069493, Uira Felipe Lourenco, 1.00, 73.93, 1.

1.1.10 CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: ECONOMISTA

00035333, Bráulio Santiago Cerqueira, 1.00, 45.48, 6 / 00052519, Claudio Tala de Souza, 0.50, 72.28, 1 / 00036998, Glaucio Livio Silva Azevedo, 1.50, 54.68, 3 / 00064812, Rafael Rezende Brigolini, 0.00, 46.09, 5 / 00029638, Rutely Marques da Silva, 0.00, 65.22, 2 / 00026939, Tania Paula Santana Morvan, 0.00, 49.44, 4 / 00039326, Thiago Martins Silveira, 1.00, 45.15, 7.

1.1.11 CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: ENFERMEIRO

00059259, Anita Aquino Fernandes, 0.00, 72.14, 21 / 00005882, Arlete Benez, 1.00, 79.07, 3 / 00032096, Barbara de Albuquerque Bercot, 1.00, 79.07, 4 / 00009593, Carlos Alberto da Silva, 1.00, 78.60, 5 / 00070343, Cinthia Carlos Dourado, 0.50, 76.55, 11 / 00066042, Claudia Luchsinger da Fonseca, 1.00, 72.27, 20 / 00058815, Eleni Anacleto de Freitas Ribeiro, 0.00, 70.52, 27 / 00063215, Gabriela Brasil Nascimento, 0.50, 74.57, 14 / 00057480, Gilcelene de Castro Andrade, 0.50, 71.93, 23 / 00014509, Gláucia Maria da Conceição Gonçalves, 1.00,

72.81, 19 / 00003297, Heloisa Resende, 0.00, 73.68, 16 / 00001132, Joelma Leite Monteiro Fortes, 1.00, 78.27, 7 / 00040442, Juliana Cabral de Andrade Santos, 0.00, 69.40, 28 / 00026429, Katherine dos Santos Borges, 1.00, 74.80, 13 / 00032662, Kelly Cristina Santos de Carvalho, 1.50, 72.86, 18 / 00040918, Marcia dos Santos, 0.00, 73.24, 17 / 00052507, Melina de Oliveira Marchao, 0.50, 76.81, 10 / 00048163, Mercia de Santana Rocha Santos, 1.00, 77.30, 9 / 00064233, Noemi Melo Cabral, 0.00, 71.85, 24 / 00019388, Patricia Fernanda de Medeiros, 1.00, 72.10, 22 / 00057788, Priscilla Leal Moreira, 0.50, 74.10, 15 / 00026711, Raissa Cortez de Medeiros Fagundes, 1.50, 78.40, 6 / 00067396, Rosana Lopes Siqueira, 0.00, 71.32, 26 / 00000604, Simone Beatriz de Oliveira Fernandes, 1.00, 83.90, 1 / 00001099, Thais Evangelista Fernandes Brito, 1.50, 76.51, 12 / 00052540, Vanessa Zumpichiatti de Campani Rodrigues, 1.50, 82.45, 2 / 00033694, Wilton Keiti Inaba, 0.00, 71.43, 25 / 00055141, Zilda Fernandes Ramos Cavalcante, 1.00, 78.21, 8.

1.1.11.1 Resultado final na avaliação de títulos e no concurso da candidata que se declarou portadora de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata, nota final na avaliação de títulos, nota final no concurso e classificação final no concurso.

00005882, Arlete Benez, 1.00, 79.07, 1.

1.1.12 CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

00008304, Helton Lopes Tavares, 1.00, 61.71, 3 / 00019647, Luis Carlos Jinfen Ko, 0.00, 65.05, 2 / 00034985, Márcio Hedilberto Cunha Borges, 1.00, 61.23, 4 / 00016331, William Torres Magalhães, 0.50, 73.03, 1.

1.1.13 CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: ENGENHEIRO CIVIL

00005365, Frederico Sergio Lins de Castro Monteng, 1.00, 81.24, 1 / 00027695, Hugo Pierre Lapa, 1.00, 73.25, 3 / 00051149, Maria Cecília Rode Nogueira, 1.00, 64.18, 4 / 00019340, Rafael Lucio Esteves, 1.50, 73.90, 2 / 00007848, Ronildo Pires de Almeida Junior, 0.00, 59.86, 6 / 00014627, Sidney Jose Honorio da Silva, 1.00, 61.91, 5.

1.1.14 CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: ESTATÍSTICO

00036043, Gabriela Moreira de Azevedo, 1.00, 46.79, 2 / 00060443, Marcio Correa de Mello, 1.00, 52.48, 1.

1.1.15 CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: MÉDICO – ÁREA 1 (AMBULATORIAL)

00028582, Andre Luiz de Faria Leite, 2.00, 87.48, 2 / 00027515, Diva Bernardes Vargas, 0.00, 72.57, 12 / 00001230, Felipe da Silva Paulitsch, 0.00, 80.57, 7 / 00019118, Felipe Ibiapina dos Reis, 0.00, 80.98, 6 / 00023149, Fernando Carrusa Brito, 0.50, 80.40, 8 / 00024284, Igor Felix Cardoso, 1.00, 86.68, 4 / 00005559, Luiz Antonio Poti Araujo Lima, 1.50, 91.41, 1 / 00030408, Maira Santana Fioravanti de Almeida, 1.50, 86.99, 3 / 00013029, Marcos Antonio de Oliveira, 2.00, 82.25, 5 / 00021602, Marcos Vinicius da Silva Franca, 0.00, 74.03, 11 / 00020791, Nádia de Paula Batista, 1.00, 79.79, 9 / 00060130, Vitor Cesar da Silva Sformi, 0.00, 76.71, 10.

1.1.16 CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: MÉDICO – ÁREA 2 (PERICIAL)

00068197, Ana Alice Siqueira Santos, 1.00, 71.43, 6 / 00025218, Andre Neves Mascarenhas, 3.00, 79.77, 4 / 00005555, Anita Laboissiere Villela, 1.00, 65.02, 9 / 00015074, Carlos Alberto de Oliveira, 0.00, 58.43, 18 / 00021141, Carlos Augusto Almeida Correa, 0.00, 57.18, 22 / 00002217, Carlos Vieira Nascimento, 0.00, 63.50, 11 / 00020703, Claudia Simone Souza, 1.00, 58.00, 20 / 00030615, Davi de Podesta Haje, 3.50, 60.03, 16 / 00070803, Diogo Souto Kallil, 0.50, 85.33, 1 / 00030555, Douglas Andrade Godoi, 0.00, 60.12, 15 / 00018903, Fernanda Colares Casali, 0.00, 58.05, 19 / 00062373, Gerson José de Andrade Júnior, 0.00, 70.22, 7 / 00007446, Jorge Abdo Najjar, 0.50, 72.18, 5 / 00016598, Luciano Ferreira Morgado, 2.00, 81.30, 3 / 00043697, Mara Lucia Neves dos Santos Mosqueira Gomes, 0.00, 61.13, 13 / 00074434, Miza Mickeline Leverdi Campos e Silva, 0.00, 60.71, 14 / 00020017, Pablo Vinicius Oliveira Gomes, 0.00, 61.91, 12 / 00034589, Ricardo da Cruz Lage, 2.00, 67.86, 8 / 00025051, Roberto Wanderley Campos Ferreira, 0.50, 85.23, 2 / 00011388, Rodrigo Aires de Castro, 0.00, 64.03, 10 / 00005937, Rodrigo Castro Garcez, 0.00, 59.08, 17 / 00046690, Tokudui Maezoe, 1.50, 57.86, 21.

1.1.17 CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: ODONTOLÓGISTA

00016110, Ana Patricia Kajuru, 0.00, 62.37, 9 / 00057576, Danuza Gonçalves de Souza, 1.00, 67.85, 2 / 00063909, Deane Dabadia Moraes, 1.50, 62.64, 8 / 00012079, Erika do Socorro Ramos Costa, 1.00, 66.96, 3 / 00031186, Fernanda Sesonetto Correa Borges, 1.00, 58.62, 11 / 00028010, Flavia de Passos, 0.50, 62.00, 10 / 00006233, Gerson Sidnei Gonçalves Junior, 0.00, 58.46, 12 / 00008895, Joao Augusto Machado Coelho, 0.00, 57.50, 13 / 00018798, Luciane Guimarães Cruvinel e Palos Tillmann, 1.00, 63.76, 7 / 00013634, Luisa Barreto Costa, 0.50, 66.15, 4 / 00003661, Mariana Cortes, 0.50, 69.12, 1 / 00026703, Renata Rodrigues de Figueiredo, 1.50, 64.29, 5 / 00058575, Wladimir Santos Barreto, 0.00, 63.94, 6.

1.1.18 CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: PEDAGOGO

00015597, Andre Gustavo Botofago Gonçalves, 0.00, 73.03, 21 / 00026545, Andrea Studart Correa Galvao, 1.50, 74.44, 18 / 00021678, Daise Silva Santana, 1.00, 87.26, 2 / 00005768, Edgar dos Santos Costa Pereira, 1.00, 83.88, 4 / 00030245, Edileuza Ribeiro Sodre, 1.00, 83.86, 5 / 00046512, Eunice Aparecida Spader, 2.00, 79.95, 8 / 00053104, Fernanda Franchini de Mattos Moraes, 1.00, 73.01, 23 / 00010716, Gilse Gonçalves de Matos Soares, 1.50, 77.75, 11 / 00050780, Jesse Rodrigues Ferreira, 1.00, 76.88, 14 / 00061539, Jose Antonio Correa Lages, 1.00, 89.85, 1 / 00013168, Lina Simone Santos Lima, 0.50, 77.36, 13 / 00055749, Magali Regina Kolakowski Chules, 2.00, 76.56, 16 / 00025324, Maria Cristina Hermeto Dolabella, 0.50, 77.36, 12 / 00049502, Maria Rosângela Rezende de Lima, 1.00, 80.74, 6 / 00054414, Mariana Aparecida Serejo de Souza, 1.00, 79.95, 9 / 00034816, Nelma Fontana Silva, 0.00, 76.59, 15 / 00007535, Nely Vianna Kauffmann Nascimento, 0.50, 74.56, 17 / 00001198, Nubia Dias Pereira, 0.50, 79.04, 10 / 00025582, Olimpio Sabino Lourenco, 1.50, 74.00, 20 / 00012075, Renata Guilhoes Barros, 1.00, 80.28, 7 / 00012619, Rosinha Resende Moreira, 0.00, 74.11, 19 / 00043495, Sabrina Gomes dos Santos Leite, 0.00, 72.44, 24 / 00004608, Sandra Regina Maciel de Carvalho, 1.50, 73.01, 22 / 00012746, Sueli Brito Lira de Freitas, 2.00, 85.83, 3.

1.1.19 CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: PSICÓLOGO – ÁREA 1 (CLÍNICA)

00019955, Aline Miranda da Silva, 0.50, 75.97, 2 / 00009932, Aline Ribeiro de Mendonca, 1.00, 72.60, 3 / 00020724, Antonio Paulo Pinheiro Lima, 0.00, 88.15, 1.

1.1.20 CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: PSICÓLOGO – ÁREA 2 (PERICIAL)

00034939, Fernanda Amaral Pinheiro, 3.50, 88.26, 1 / 00002434, Fernando Pereira Miranda, 0.00, 67.14, 3 / 00027923, Flavia Lucena Barbosa, 0.00, 70.10, 2.

1.1.21 CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISTA

00061197, Ana Lucia Brochier Kist, 0.50, 81.29, 26 / 00033334, Bethania Menezes de Andrade, 0.00, 79.54, 29 / 00060943, Bruna Viana Silveira Paes, 0.00, 87.19, 9 / 00066300,

Bruno Sodre de Moraes, 1.00, 97.21, 3 / 00017331, Claudio Faria Marques, 2.00, 79.81, 27 / 00015591, Dante Pereira Accioly, 0.00, 89.86, 8 / 00020313, Denise Alves dos Santos, 0.00, 78.52, 31 / 00059078, Denise Pereira Caputo, 1.00, 96.49, 4 / 00032791, Eder Carvalho Wen, 0.50, 100.42, 1 / 00055803, Emerson Douglas Bonfim Macedo, 1.00, 98.76, 2 / 00008594, Fernanda de Andrade Novaes, 0.00, 83.04, 20 / 00020475, Francisco Wesley da Silva Vasconcelos, 0.50, 77.92, 34 / 00061442, Gustavo de Souza Machado Igreja, 1.00, 86.39, 12 / 00068948, Lincon Macario Maia, 1.00, 83.16, 17 / 00060662, Luana Ramos de Luna, 0.00, 82.85, 22 / 00009582, Marcela Rebelo Soares, 0.50, 84.39, 14 / 00014069, Marcelo dos Reis Oliveira, 1.00, 86.43, 11 / 00068599, Marcio Salema da Silva, 0.00, 92.13, 6 / 00020588, Marcone Gonçalves dos Santos, 0.00, 83.45, 16 / 00001003, Maria de Jesus Amorim Farias, 0.50, 91.35, 7 / 00006059, Maria do Carmo Gomes Alvarenga Rodrigues, 1.00, 81.43, 25 / 00051062, Maria Fernanda Marques Fernandes, 0.50, 79.75, 28 / 00051877, Michele Silva Silveira, 1.00, 82.57, 24 / 00047477, Noemia Felix da Silva, 1.00, 84.13, 15 / 00027258, Paulenir de Souza Constanco, 1.00, 86.70, 10 / 00040190, Rafael Machado Barbosa, 0.00, 78.28, 33 / 00020763, Rodrigo Figueiredo de Vasconcelos, 1.00, 83.06, 18 / 00007196, Rodrigo Soares Duhau, 1.00, 84.55, 13 / 00014050, Sandra Sato, 0.50, 79.15, 30 / 00007844, Sílvia Maria Alves, 0.00, 83.05, 19 / 00017011, Tiago Oliveira Miranda, 1.00, 82.84, 23 / 00012171, Vanessa Bernardes Silveira, 1.00, 82.90, 21 / 00009786, Vanessa Cordeiro de Albuquerque Pires, 1.00, 78.31, 32 / 00040936, Zelia Ferreira de Oliveira Rita, 1.00, 93.19, 5.

1.1.21.1 Resultado final na avaliação de títulos e resultado final no concurso dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na avaliação de títulos, nota final no concurso e classificação final no concurso.

00073472, Edson Batista Junior, 0.00, 75.27, 1 / 00053559, Jose Murilo Milhomem de Sousa, 0.00, 54.05, 3 / 00012423, Karina Lima da Silva, 0.50, 61.33, 2.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As respostas aos recursos interpostos contra os resultados provisórios na avaliação de títulos estarão à disposição dos candidatos a partir do dia 20 de maio de 2006, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/camaradf2005>.

2.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

2.2 O resultado final na avaliação de títulos e o resultado final no concurso dos candidatos aos cargos descritos neste edital ficam devidamente homologados pelo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
CURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 40/2006 – CLDF, DE 11 DE MAIO DE 2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em atenção ao subitem 8.2 do Edital n.º 37/2006 – CLDF, de 27 de abril de 2006, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 28 de abril de 2006, e no *Diário da Câmara Legislativa*, torna públicos o resultado provisório na avaliação de títulos dos candidatos ao cargo de Consultor Técnico Legislativo – Inspetor de Polícia Legislativa, bem como a convocação de candidato *sub judice* ao cargo de Consultor Técnico Legislativo – Inspetor de Polícia Legislativa para a avaliação de títulos, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: nível, cargo/categoria, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

1.1 NÍVEL SUPERIOR

1.1.1 CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – INSPETOR DE POLÍCIA LEGISLATIVA

00001200, Emmanuel Lopes Tobias, 0.00 / 00020502, Gustavo Dalessandro Tavares da Silva, 1.00 / 00063227, Leticia Baumgarten Filomeno, 0.00 / 00001373, Luiz Claudio de Souza, 0.00 / 00001989, Marcelo Pereira da Silva, 0.00 / 00053144, Maria da Gloria Rodrigues Santana, 0.00 / 00002338, Renato de Lima Franca, 1.00 / 00053271, Rubervam Cavalcante Silva, 0.50.

1.1.1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos dos candidatos *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição, nome dos candidatos em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

00001509, Ivon Zenji Iizuka, 1.00 / 00052381, Renata Moraes Braga, 0.00 / 00044136, Roberci Ribeiro de Araujo, 0.00.

2 Convocação do candidato *sub judice* para a avaliação de títulos, na seguinte ordem: nível, cargo/categoria, número de inscrição e nome do candidato.

2.1 NÍVEL SUPERIOR

2.1.1 CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – INSPETOR DE POLÍCIA LEGISLATIVA

00023517, Humberto Alves de Vasconcelos

3 DOS RECURSOS

3.1 Os candidatos poderão ter acesso à cópia da planilha da avaliação de títulos, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das 9 horas do dia 15 de maio de 2006 às 18 horas do dia 19 de maio de 2006, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/camaradf2005>, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, observado o horário oficial de Brasília/DF, ou no período de 15 de maio de 2006 a 19 de maio de 2006, no horário das 9 horas às 18 horas, ininterrupto, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

3.2 O recurso deverá conter a identificação do candidato somente na capa e ser entregue em duas vias (original e cópia), conforme modelo disponível na Central de Atendimento do CESPE/UnB e no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/camaradf2005>.

3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

3.5 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da cópia da planilha da avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

3.6 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o Edital n.º 1/2005 – CLDF, de 26 de outubro de 2005, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 27 de outubro de 2005, e no *Diário da Câmara Legislativa*, e com este edital.

4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 O candidato *sub judice* convocado para a avaliação de títulos disporá dos dias 15 a 19 de maio de 2006 para a entrega de seus títulos, no horário das 9 horas às 18 horas, ininterrupto, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

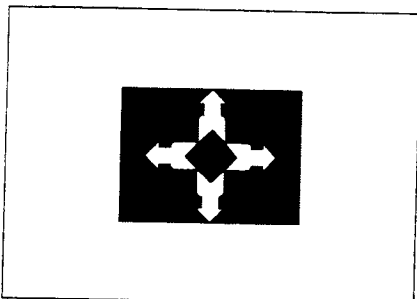
4.2 O candidato deverá observar as normas referentes à entrega de seus títulos constantes do Edital n.º 35/2006 – CLDF, de 27 de abril de 2006, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e no *Diário da Câmara Legislativa* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/camaradf2005>.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado final na avaliação de títulos e a convocação para o Treinamento Específico serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e no *Diário da Câmara Legislativa* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/camaradf2005>, na data provável de 24 de maio de 2006.

DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

SÍMBOLOS DE BRASÍLIA



BANDEIRA DE BRASÍLIA

Idealizada por Guilherme de Almeida, autor do brasão, a bandeira foi oficializada em 26 de agosto de 1969. Sobre fundo branco, simbolizando a paz, um escudo quadrangular com a cruz de Brasília. O verde e o amarelo do escudo traduzem a fidelidade aos símbolos nacionais.

Você quer se comunicar com a Câmara Legislativa?



Este é mais um canal de comunicação entre
o Poder Legislativo do Distrito Federal e o
cidadão.

Através deste canal, o cidadão poderá fazer
reclamações, denúncias, críticas, elogios,
sugestões e avaliar ações ou omissões do
parlamento.

Entre em contato

Telefax

(0xx61) **3348-8283**

E-mail

ouvidoria@cl.df.gov.br

Câmara Legislativa do Distrito Federal

SAIN - Parque Rural - Térreo - sala B27 - CEP 70086-900

Brasília - DF

VÍDEO CÂMARA apresenta:
Filme “E SE FOSSE VERDADE” – Comédia Romântica
Com: Reese Whitterspoon e Mark Ruffalo .

Nesta sexta-feira, 12/05, às 12h10, no Auditório da CLDF

Promoção: 1ª SEC/DRH/DSS/Setor de Assistência Social
Patrocínio: Sindical
Informações: 3348-8548/3348-8549

**PROJETO
DE BEM COM A VIDA**

Palestra “Power Yoga – um caminho dinâmico e amoroso de paz e saúde para o autoconhecimento”

Com Margot Shalders – Professora de Educação Física e de Yoga, Terapeuta de Shiatsu, Acupunturista

Nesta quarta-feira, dia 17/05, às 9h30, no Auditório da CLDF

Promoção: 1ª SEC/DRH/DSS/Setor de Assistência Social
Informações: 3348-8548/3348-8549

Diretoria de Recursos Humanos
COMUNICADO

A Diretoria de Recursos Humanos comunica:

“A homologação de atestados de médico, psicólogo ou odontólogo para licença para tratamento da própria saúde deve ser entregue ao Setor de Medicina do Trabalho até 48h do início da licença. O atraso nesse encaminhamento implica retardamento da licença e atribuição de falta ao servidor.

O atestado de saúde deve conter **nome completo do servidor, número de dias de afastamento, diagnóstico ou CID, assinatura e carimbo do profissional de saúde.**

O atestado de acompanhamento de familiar doente destina-se apenas a servidor regido pela Lei nº 8.112/1990 e deve conter, além dos dados do parágrafo anterior, o **nome completo do acompanhante.** Também deve ser entregue **até 48h do início da licença** para homologação pelo Setor de Medicina do Trabalho.”

Primeira Secretaria
Diretoria de Recursos Humanos
Setor de Medicina do Trabalho
3348-8544 / 3348-8445